

Memorando nº 118/2019

Coronel Domingos Soares, 21 de outubro de 2019.

Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório para compra de equipamentos e materiais esportivos, para a utilização no programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	30	UND	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), Peso: 250-280. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO. Câmara: 6D. Construção: TERMOTEC PU. Gomos: 8. Material: PU. Circunferência: 49,5-50,5	94,56	2836,80
2	35	UND	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), Peso: 300-330. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO. Câmara: 6D. Construção: TERMOTEC PU. Gomos: 8. Material: PU. Circunferência: 50-55	96,53	3378,55
3	35	UND	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), Peso: 350-380. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO. Câmara: 6D. Construção: TERMOTEC PU. Gomos: 8. Material: PU. Circunferência: 55-59	113,75	3981,25
4	45	UND	Bola profissional de Futsal, aprovada pela Federação Internacional de Futebol-FIFA. Possui uma camada interna de NEOGEL. Peso: 410- 430. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO. Câmara: 6D. Construção: TERMOTEC. Gomos: 11. Material: PU ULTRA PRÓ 100%. Circunferência: 62,5-63,5. Logomarca CBFS	162,52	7313,40

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

RUA VEREADOR JOSE MARIA BELES SILVEIRA, Nº 3150

(46) 3254-1159

CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

5	35	UND	BOLA PROFISSIONAL OFICIAL DE CAMPO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. Peso: 410-450. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. Câmara: 6D. Construção: TERMOTEC. Gomos: 08. Material: PU Laminado. Circunferência: 68- 70.	93,57	3274,95
6	15	UND	Bola Oficial de Vôlei, matizada, com 16 gomos, confeccionada em microfibra. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol - FIVB. Peso: 260-280. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO. Câmara: 6D. Construção: MATRIZADA PU. Gomos: 16. Material: MICROFIBRA. Circunferência: 65-67. Bola oficial da Federação Paranaense de Voleibol.	198,97	2984,55
7	4	UND	ESCADA AGILIDADE P/ TREINAMENTO C/ 8 DEGRAUS, 4 METROS DE COMPRIMENTO E 50,5CM DE LARGURA. REGULAGEM NOS DEGRAUS, FITA DE NYLON E HASTES EM PVC.	59,10	236,40
8	30	UND	CONES DE DEMARCAÇÃO TIPO CHAPÉU (chinês), feito em PVC tamanho 19 cm de diâmetro	3,74	112,20
9	30	UND	MINI BAND comprimento: 100 cm, largura: 15 cm, material elastômero termoplástico (tpe)	21,67	650,10
10	12	UND	Rolo de Massagem Miofascial, Material, Eva E Pvc Medida: Comprimento entre 15Cm X Largura 40Cm	83,72	1004,64
11	20	UND	Colchonetes tamanho 85 x55cm espessura 30mm formato padrão, material interno de espuma coberto com capa.	24,62	492,40
12	3	UND	Mesa de Tênis de Mesa Dobrável com suporte para red e- Mesa Tênis de Mesa Ping Pong em MDP com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Descrição: Acabamento em primer (tinta) azul com linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis; Tampo em MDP com 18 mm de espessura. Informações Técnicas – Peso: 70 Kg	344,75	1034,25
13	20	UND	Raquete para tênis de mesa deve ser constituída de madeira natural em 85% do material, o lado usado para bater a bola deve ser coberto com borracha com pinos para fora tendo uma espessura máxima de 2mm, ou por uma borracha "sanduíche" com pinos para fora ou para dentro, tendo uma espessura máxima de 4mm. O lado não usado para bater na bola deve ser manchado de cor diferente da borracha e só deve ser vermelho vivo ou preto.	37,43	748,60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

RUA VEREADOR JOSE MARIA BELES SILVEIRA, Nº 3150

(46) 3254-1159

CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

0003

CNPJ 14.689.536/0001-70

14	8	UND	Rede para tênis de mesa em 100 % poliamida, medindo 177 cm de comprimento por 15 cm de altura, com 2 suportes em pvc rígido e antiferrugem..	23,64	189,12
15	2	UND	Porta Bola Tubo Para 6 Bolas De Futebol, Medidas: 123 L x 24 A x 24 P cm; Material 100% Poliéster;	88,65	177,30
16	3	UND	SACO PORTA BOLAS Medidas Aproximadas 65cm altura 20cm espessura 40cm largura Capacidade Aproximado 6 a 7 bolas Campo ou Voleibol, Material em nylon.	29,55	88,65
17	100	UND	FITA DE CETIM 5CM, cores variadas	2,76	276,00
18	100	UND	Bolinha para tênis de mesa, feita de celuloide, nas cores branca ou aranja, 03 estrelas, pesar 2,7 gramas e ter diâmetro de 40 mm, aprovada pela ITTF.	1,77	177,00
19	20	UND	BAMBOLÊ EM PVC C/ 60CM DE DIÂMETRO E TUBO C/ DIÂMETRO DE 14MM - CORES DIVERSAS.	3,94	78,80
20	2	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA -- MULTIUSO MIC/GUITAR: ENTRADA PARA AMPLIFICAÇÃO DE MICROFONE E DE GUITARRA, VIOLÃO ELÉTRICO, CAVAQUINHO, ETC.; - ENTRADAS ESTÉREO DE ALTA IMPEDÂNCIA PARA AMPLIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES COMO DVD/CD PLAYER, TV, MP3 E OUTROS, UTILIZANDO CONECTORES RCA; - ENTRADA ESTÉREO DE BAIXA IMPEDÂNCIA (4 A 50 Ω - CONECTOR P2 ESTÉREO) PARA AMPLIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO MP3 PLAYER, SAÍDA DE AUDIO DE COMPUTADORES/ LAPTOPS, CELULARES, UTILIZANDO DIRETAMENTE A SAÍDA DE FONE DE OUVIDO DESSES APARELHOS. - ENTRADA PARA DISPOSITIVOS USB; - MASTER CONTROL, COM MICROFONE INCLUSO.	246,25	492,50
21	10	UND	Bola Profissional de Handebol H2L, tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol - IHF. Peso: 325-375. Miolo: SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. Câmara: AIRBILITY. Construção: COSTURADA PU. Material: PU PRÓ. Circunferência: 54- 56	133,96	1339,60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

RUA VEREADOR JOSE MARIA BELES SILVEIRA, Nº 3150

(46) 3254-1159

CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

22	03	UND	Rede de voleibol de praia oficial completa, com 2 faixas, com porta antenas móvel, rede com fio PES 2mm na cor amarela, Borda superior e inferior com 5cm em material impermeável na cor azul, com corda na borda superior e inferior da rede, utilizada nas competições oficiais da Federação Paranaense de Voleibol e Confederação Brasileira de Voleibol.	157,6	472,80
23	2	PAR	Rede de futsal oficial, fio espessura de 6 mm, malha 12, medidas de 3.20 x 2.10 x 0,60 metros. Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (Nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas.	216,7	433,40
24	2	PAR	Rede de futebol Suíço, fio 6 mm, malha 14, medidas de 5,00 x 2,20 x 0,60 x 1,20. Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos material de polietileno (Nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas.	403,85	807,70
25	8	UND	ANTENA DE VÔLEI OFICIAL - FIBRA DE VIDRO, DIMENSÕES APROX.: DIÂMETRO 3/8X1,80M;	39,4	315,20
26	125	M2	REDE DE PROTEÇÃO com medidas de 5 metros de altura por 25 metros de comprimento, fio com espessura de 4 mm (reforçada), com maior durabilidade, modelo tradicional, confeccionada em polietileno (nylon) de alta intensidade, na cor branca	2,95	368,75
27	2	UND	Jogo de cones com barreira PVC Tamanho: Cone: 0,24x0,13x0,13 m (AxLxC) - Barra: 1,00x0,02 m (CxL).	68,95	137,90

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

RUA VEREADOR JOSE MARIA BELES SILVEIRA, Nº 3150

(46) 3254-1159

CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

28	4	UND	Trampolim/ Mini Cama Elástica confeccionada em tubo de aço 1010/1020, pintura epóxi, pés removíveis que se encaixam e travam através de pinos de fixação na parte inferior do arco. Tela Sannet QR3/2 super-resistente, costurada com linha de nylon a alças de fita militar de 50mm na parte superior contornando toda a tela. Saia de proteção confeccionada em napa cicap preta, com sistema de fixação por elásticos embutidos nas bordas superior e inferior, medindo 5x25mm, com 32 molas de tração fio 3.2x106mm, confeccionado em aço carbono, com acabamento superficial zincado branco. Fixadas a tela por 16 suportes de aço trefilado de 6.0mm zincado branco. Sapatas de PVC antiderrapantes na cor preta. Arco de reforço em aço carbono.	157,6	630,40
----	---	-----	---	-------	--------

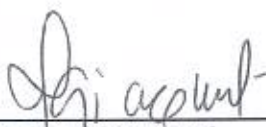
Total: R\$ 34.033,21

Conta: 37632-9

Fonte: 982

Blocos: 08.243.0802.2052 e/ou 08.243.0802.2113

Sem mais para momento e certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.



Terezinha Giacomet
Diretora do Departamento de Ação Social

Terezinha de Jesus Giacomet
Portaria Nº 036/2019
Diretora do Departamento
de Ação Social

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

RUA VEREADOR JOSE MARIA BELES SILVEIRA, Nº 3150

(46) 3254-1159

CORONEL DOMINGOS SOARES-PR



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0006

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2019.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que sejam adquiridos materiais esportivos e assemelhados, são os seguintes:

Dotações:

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0802.2052 Manutenção das Atividades da Divisão de Proteção a Criança e ao Adolescente

4490/4580-conta despesa

08.243.0802.2113 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos Para Crianças e Adolescentes

9661/9685-conta despesa

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Centro Administrativo Adão Reis em 23 de outubro de 2019

Daniele P. Brighentti-Contadora
CRC PR-047272/O-2:



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0007

PARECER DE LICITAÇÃO

Origem: Gabinete da Prefeita

Destino: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando:

1. A necessidade de atender o disposto no termo de referência emanado do setor municipal de ação social, para suprimento de materiais de consumo e permanentes para aplicação no desenvolvimento social e esportivo de crianças e jovens da municipalidade;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. Que a opção pela modalidade de pregão, adotada em sua forma presencial, é a via mais adequada para o alcance do objetivo dadas as peculiaridades citadas na demanda/termo de referência do setor solicitante;
4. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que a Comissão de Licitações e/ou Pregoeiro, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência que lhes confere a Lei, para a construção de certame licitatório, preferencialmente na modalidade "Pregão" em sua forma "Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto(s) abaixo:

- Aquisição de materiais esportivos e assemelhados, limitado ao teto máximo de R\$ 34.033,21 (trinta e quatro mil trinta e três reais e vinte e um centavos), mensais, tipo menor valor por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda/termo de referência em anexo.

Centro Administrativo em 23 de outubro de 2019

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



PROCESSO N.º 124/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2019

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av Araucaria, 3120, através do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 244/2019, e ainda de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor valor por item para o objeto de contratar o fornecimento de material esportivo e assemelhados, observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e no conteúdo geral deste Edital.

Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 04 de novembro de 2019 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 14 horas (horário local) do dia 04 de novembro de 2019 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem por objeto contratar o fornecimento de material esportivo e assemelhados, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.

1.2 - O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m as 12h00m e das 13h30m as 17h00m.

1.3 - Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R\$ 0,20(vinte centavos) a copia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar copia em algum tipo de mídia o material deverá ser fornecido pelo proponente. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail ou fax, devendo, para tanto, o proponente interessado dirigir-se até o Centro Administrativo Adão Reis e efetuar a retirada do mesmo ou consultá-lo diretamente no endereço eletrônico <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Considerando a disposição de valores unitários dos objetos fica assim disposta a participação dos interessados no certame:

2.1.1. Somente poderão participar da disputa empresas enquadradas como ME/PPS/MEI, conforme lei geral N.º 123/2006 e lei complementar N.º 147/2014, desde que respeitado o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e atendidas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
- g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.
- h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0009

j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, deverá ser preenchido o protocolo de retirada do Edital junto ao setor de compras/licitações.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio os documentos abaixo listados que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade:

3.1.1 Carteira de Identidade ou CTPS ou CNH, para identificação pessoal do representante do proponente.

3.1.2 Instrumento público/particular de procuração ou ato constitutivo da proponente.

3.1.2.1 Caso seja feita a apresentação de instrumento de procuração, a mesma deverá contemplar poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.2.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular (conforme modelo anexo ao edital), a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento equivalente, onde seja possível verificar a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. Em sendo adotada a via de instrumento particular o mesmo deverá contar com o reconhecimento de firma do outorgante.

3.1.3 Comprovação da condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, a qual será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação do seguinte documento, conforme o caso de enquadramento:

a. "Certidão Simplificada" de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, em até 60 dias que antecedem a data de abertura do certame; ou,

b. "Certificado da Condição de Microempreendedor Individual" extraído do *site* da Receita Federal.

3.1.3.1 A não comprovação, nesta fase, da condição de ME/EPP/MEI causará ao proponente os seguintes impedimentos, conforme o caso:

a. Invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.

b. Participar das demais fases do certame, quando a licitação for exclusiva para ME/EPP/MEI, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades.

c. Participar do(s) objeto(s) destinados a ME/EPP/MEI quando a licitação for parcialmente exclusiva para empresas constituídas neste formato/condição.

3.1.4. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos.

3.1.4.1 A ausência desta declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigido prevista inviabilizará a participação da proponente neste processo, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

0010

"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades. Esta declaração dá cumprimento ao previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

3.2 É admitido somente um representante por proponente.

3.3 A ausência da documentação referida nos itens 3.1.1 e 3.1.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste edital impossibilitará a participação da proponente neste certame, exclusivamente no tocante à formulação de lances orais e demais atos relacionados, inclusive interpelações e solicitações de prazos recursais.

3.4 Para que os licitantes não aleguem ignorância os documentos de credenciamento devem ser entregues em mãos, no início dos trabalhos e fora de qualquer envelope.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, e em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2019

4.2. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, em uma via, escrita em língua portuguesa, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente, podendo ser tomado por base o modelo anexo ao edital.

4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax(se tiver), CNPJ da licitante e o número deste Edital.

4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;

4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto acondicionada no envelope "Proposta de Preços".

4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.

4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.

4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.

4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

0011

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019

5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, devidamente em vigor para o exercício de 2019, sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência acondicionada no envelope da habilitação deste certame, ou, em não sendo cadastrado junto ao Município, deverá apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope de habilitação:

5.2.1.1 Habilitação Jurídica

a) ato constitutivo do proponente (dispensado se já apresentado junto aos documentos de credenciamento).

a.1) A ser comprovado através de Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou, Contrato Social e sua última alteração, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais ou, Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício ou, se for o caso, decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras ou, certificado da condição de microempreendedor individual extraído do site da Receita Federal.

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado(CICAD para o Paraná ou documento equivalente para os demais estados) ou do Município(alvará de licença e localização), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

c.1) Do conteúdo do CNPJ das licitantes é que será avaliado se a atividade ali descrita(CNAE) é compatível com o objeto ora licitado.

5.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

c) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

5.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, 2018, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado.

b.1) As demonstrações exigidas nesta letra estão dispensadas para micro empreendedor individual - MEI bem como para empresas constituídas a partir de 01 de janeiro de 2019.

b.2)) Serão aceitos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0012

domicílio da Licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

5.2.2. Qualificação Técnica (apresentação obrigatória seja o proponente cadastrado ou não)

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares.

a.1) Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório.

b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente;

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.

5.4 - Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar cópias de documentos para este certame deverá trazê-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

5.5 - Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.

5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

5.11 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura Aquisição, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b. CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c. SICAF;

d. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas –CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.11.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

0013

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.11.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.

6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

0014

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexecutable, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.

7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.

7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.

7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.

7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.

7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.

7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.

7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

0015

7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.

8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



A despesa será custeada, até 31/12/2019 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.

11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.

13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.



14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

As garantias se exigíveis para este certame e contrato serão tipificadas no minuta de contrato em anexo a este Processo.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

16.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO

17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:

- a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
- c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
- d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
- e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

17.2 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.

17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou

17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

- a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

- b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

0018

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimimento contratual.

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, nº 3120, CEP 85557000, decorrendo daí os tramites legais. Informações prestadas por elementos entidade autora do certame somente terão algum fundamento para os proponentes se houverem sido feitos de forma oficial e por escrito, exclusivamente através do Presidente da comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail ou fax.

19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Minuta de Contrato.

19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o propósito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 23 de outubro de 2019.

Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro(Portaria 244/19)



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0019

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para contratar o fornecimento de material esportivo, para suprimento a atividades do setor municipal de ação social e seus programas, para fornecimento/execução de forma fracionada durante o período contratual observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas com base no consumo médio para um período futuro de até 12 meses, podendo ser prorrogado por conveniência das partes contratuais.

2.2. Da descrição detalhada do objeto, suas quantidades e valores máximos:

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total máximo
01	30	Un	Bola oficial de futsal de iniciação(sub 9), peso 250-280, miolo slip system-removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec PU, 8 gomos, material PU, circunferência 49,5-50,5	94,56	2.836,80
02	35	Un	Bola oficial de futsal tamanho mirim(sub 11), peso 300-330, miolo slip system-removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec PU, 8 gomos, material PU, circunferência 50-55	96,53	3.378,55
03	35	Un	Bola oficial de futsal tamanho infantil(sub 13), peso 350-380, miolo slip system-removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec PU, 8 gomos, material PU, circunferência 55-59	113,75	3.981,25
04	45	Un	Bola profissional de futsal, aprovada pela Federação Internacional de Futebol-FIFA, possui uma camada interna de NEOGEL, peso 410-430, miolo slip system-removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec, 11 gomos, material PU ULTRA PRO 100%, circunferência 52,5-63,5, logomarca CBFS	162,52	7.313,40
05	35	Un	Bola profissional oficial de campo, 0% de absorção de água, peso 410-450, miolo slip system removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec, 08 gomos, material PU laminado, circunferência 68-70	93,57	3.274,95
06	15	Un	Bola oficial de volei, matizada, com 16 gomos, confeccionada em microfibra, aprovada pela federal internacional de voleibol-FIVB, peso 260-280, miolo slip system removível e lubrificado, camara 6D, construção matrizada PU, material microfibra, circunferência 65-67. Bola oficial da Federação Paranaense de Voleibol	198,97	2.984,55
07	04	Un	Escada agilidade para treinamento com 8 degraus, com 4 metros de comprimento e 50,5cm de largura, regulagem nos degraus, fita de nylon e hastes em PVC	59,10	236,40
08	30	Un	Cones de demarcação tipo chapéu(chines), feito em PVC, tamanho 19cm de diametro	3,74	112,20



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0020

09	30	Un	Mini bad, comprimento 100cm, largura 15cm, material elastometro termoplastico(tpe)	21,67	650,10
10	12	Un	Rolo de massagem miofascial, material EVA e PVC, medida: comprimento entre 15cm e largura de 40 cm	83,72	1.004,64
11	20	Un	Colchonete tamanho 85x55cm e 30mm de espessura, formato padrão, material interno de espuma coberto com capa	24,62	492,40
12	3	Un	Mesa de "tenis de mesa", dobrável com suporte para rede, em MDP, com medidas oficiais que atendam aos padrões ITTF(international table tennis federation), acabamento em primer(tinta) azul com linhas demarcatórias brancas, pé de madeira maciça dobráveis, tampo em MDP com 18mm de espessura, peso estimado 70kg	344,75	1.034,25
13	20	Un	Raquete para tenis de mesa, constituída em madeira natural em 85% do material, o lado usado para bater a bola deve ser coberto com borracha com pinos para fora tendo uma espessura máxima de 2mm, ou por uma borracha "sanduíche" com pinos para fora ou para dentro, tendo uma espessura máxima de 4mm, o lado não usado para bater a bola deve ser manchado de cor diferente da borracha e só deve ser vermelho vivo ou preto	37,43	748,60
14	08	Un	Rede para tenis de mesa, 100% em poliamida, medindo 177cm de comprimento por 15cm de altura, com dois suportes em PCV rígido e antiferrugem	23,64	189,12
15	02	Un	Porta bola tubo para 6 bolas de futebol, medidas 123cm L x 24cm A x 24cm P, material 100% poliester	88,65	177,30
16	03	Un	Saco porta bolas, medidas aproximadas de 65cm de altura x 20cm de espessura x 40cm de largura, capacidade aproximada de 6 a 7 bolas de campo ou voleibol, material em nylon	29,55	88,65
17	100	M	Fita de cetim em cores variadas, largura 5cm	2,76	276,00
18	100	Un	Bolinha de tenis de mesa, feita em celuloide, em cores branca ou laranja, 03 estrelas, deve pesar 2,7g e ter diâmetro de 40mm, aprovada pela ITTF	1,77	177,00
19	20	Un	Banbole em PVC com 60cm de diâmetro e tubo com diâmetro de 14mm, em cores diversas	3,94	78,80
20	02	Un	Caixa de som amplificada, multiuso, mic/guitar: entrada para amplificação de microfone e de guitarra, violão elétrico, cavaquinho, etc; entradas stereo de alta impedância para amplificação de equipamentos auxiliares como dvd/cd player, tv, mp3 e outros, utilizando conectores RCA; entrada stereo de baixa impedância (4 a 50 Ω- conector P2 stereo) para amplificação de equipamentos como mp3 player, saída de audio de computadores/laptops, celulares, utilizando diretamente a saída de fone de ouvido desses aparelhos; entrada para dispositivos USB; master control, com microfone incluso	246,25	492,50



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0021

21	10	Un	Bola profissional de handebol H2L, tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU, bola oficial da confederação brasileira de handebol(CBHB) e aprovada pela federação internacional de handebol-IHF, peso entre 325 e 375, miolo slip system removível e lubrificado, camara ayrbility, construção costurada PU, material PU PRO, circunferencia 54-56	133,96	1.339,60
22	03	Un	Rede de voleibol de praia oficial completa, com 2 faixas, com porta antenas móvel, rede com fio PES 2mm na cor amarela, borda superior e inferior com 5 cm em material impermeável na cor azul, com corda na borda superior e inferior da rede, utilizada nas competições oficiais da federação paranaense de voleibol e confederação brasileira de voleibol	157,60	472,80
23	02	Un	Rede de futsal oficial, fio espessura de 6mm, malha 12, medidas de 3,2x2,1x0,60 metros, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de poliestileno(nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas	216,70	433,40
24	02	Par	Rede de futebol suíço, fio 6mm, malha 14, medidas de 5,00x2,20x0,60x1,20, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra ação dos raios ultravioletas e ações climáticas	403,85	807,70
25	08	Un	Antena de volei oficial, em fibra de vidro, dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80m	39,40	315,20
26	125	M²	Rede de proteção com medidas de 5 metros de altura por 25 metro de comprimento, fio com espessura de 4mm(reforçada), com maior durabilidade, modelo tradicional, confeccionada em polietileno(nylon) de alta intensidade, na cor branca	2,95	368,75
27	02	Un	Jogo de cones com barreira PVC, tamanho: cone 0,24 x 0,13 x 0,13m (AxLxC); barra 1,00 x 0,02m (CxL)	68,95	137,90
28	04	un	Trampolim/mini cama elastica, confeccionada em tubo de aço 1010/1020, pintura epoxi, pés removíveis que se encaixam e travam através de pinos de fixação na parte inferior do arco, tela sannet QR3/2 super-resistente, costurada com linha de nylon e alças de fita militar de 50mm na parte superior contornando toda a tela, saia de proteção confeccionada em napa cicap preta, com sistema de fixação por elásticos embutidos nas bordas superior e inferior, medindo 5x25mm, com 32 molas de tração fio 3.2x106mm, confeccionado em aço carbono, com acabamento superficial zincado branco, fixadas a tela por 16 suportes de aço trefilado de 6mm zincado branco, sapatas de PVC antiderrapantes na cor preta,	157,60	630,40



arco de reforço em aço carbono

3 FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

3.1 O(s) objeto(s) deverá(ao) estar em conformidade com as normas vigentes.

3.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato, tendo a administração a opção de escolha quanto a forma de conferência do objeto se aferido por litragem ou por peso.

3.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

3.3 – A entrega/execução do objeto dar-se-á sob a forma fracionada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme atesto de recebimento/execução da secretaria/departamento municipal requisitante.

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas de débitos fiscais perante: FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Tribunal Superior do Trabalho(débitos trabalhistas), todas anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

II.1 – O Município não será responsável pela consulta e/ou impressão das certidões de regularidade junto aos sites/órgãos citados neste tópico.

4.2 – Os pagamentos serão feitos exclusivamente via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.

4.3 – As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0802.2052 Manutenção das Atividades da Divisão de Proteção a Criança e ao Adolescente

4490/4580-conta despesa

08.243.0802.2113 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes

9661/9685-conta despesa

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

5 APERFEIÇOAMENTO DO OBJETO

5.1. Local de entrega/fornecimento do objeto: A entrega dos objetos solicitados deverá ocorrer diretamente no setor municipal de compras, junto ao Centro Administrativo Adão Reis, Av Araucária, 3120.

5.2. Prazo: o fornecimento total dar-se-á em até 12 meses devendo cada entrega fracionada ser efetivada em até cinco dias após emissão de requisição de compras.

5.3. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0023

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO ___/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeitura de CPF nº _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____ pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão ___/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

0000000000000000 - DEPTO DE _____

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº _____, agência nº _____ do banco _____. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO - Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de _____ (xxxxxx) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, cujas entregas e/ou execuções deverão ser aperfeiçoadas em até _____ dias úteis após a emissão da requisição de compras/execução, as custas da contratada.

6.2 _____



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0024

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo _____, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) _____ desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

0025

- 1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
- 1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
- 1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.
- 1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.
- PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:
- 1.1. Nos casos de atrasos:
- 1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;
- 1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:
- 1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
- 1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:
- 1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
- 1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
- 1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
- 1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
- 1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
- 1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- 1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.
- PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:
- 1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
- 1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
- 1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:
- 1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- 1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- 1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.
- 1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.
- 1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
- 1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
- 1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
- 1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.
- PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.
1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais**



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0026

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após esgotada a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0027

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de _____, através do Sr(a) _____ que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de ____ de 201__

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

Demais modelos auxiliares:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____" com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu administrador _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/201__-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ
Edital de Licitação - _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, em ____ de ____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ
Edital de Licitação - _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0028

de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

_____, em _____ de _____ de 201____

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução _____, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em ____/____/____ o equipamento _____ na quantia de _____ unidades e/ou prestado serviços entre as datas de ____/____/____ e ____/____/____.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

_____, em _____ de _____ de 201____

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)
(com firma reconhecida caso emitida por pessoa jurídica de direito privado)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - _____ 0____/201____

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº ____/201____ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____ de _____

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - _____ 0____/201____

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

MODELO DE PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta		Preenchimento pelo proponente			
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
e-mail					
Responsável para contato					
Prazo de entrega					
Validade da proposta					
Dados bancários		Conta nº	Agência nº	Banco	Cidade e Estado
Valor Global da proposta		Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 0,00 (reais), na seguinte proporção:			
Item	Discriminação	Marca	Qtd	R\$ un	R\$ Total
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.					
Observações:					
Local e data:					

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0029

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_ - PROCESSO Nº. ____/201_

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____ (código) - _____ (descrição da atividade conforme CNAE).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

MODELO DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_ - PROCESSO Nº. ____/201_

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0030

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 124/2019

PREGÃO N.º 50/2019

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de materiais esportivos e assemelhados, conforme demais características editalícias, que passa a ser observado sob os seguintes apontamentos e considerações:

1. Considerando que o setor municipal de ação social estimou(aram) os quantitativos e os descritivos do objeto em atenção a demanda da municipalidade consoante prazo de fornecimento previsto em edital, tendo, ainda, apontado o valor máximo a ser dispensado para pagamento do(s) objeto(s), conforme cotações prévias por aquele(s) realizadas, tudo exarado na demanda/termo de referência em anexo ao processo;
2. Considerando que vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2019, devidamente apontada pela Contadoria Municipal;
3. Considerando que acompanha o edital a minuta de contrato "padronizado" a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele bem como demais instrumentos auxiliares para os licitantes;
4. Considerando que a modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando que deverá ocorrer o anúncio do aviso no DIOEMS(diário oficial eletrônico desta municipalidade) além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade aliado as justificadoras anexas quanto a adoção da forma presencial para este certame;
5. Considerando necessária a ressalva de que este procurador não tem conhecimento técnico para avaliar os objetos quanto as suas especificidades qualitativas e quantitativas, sendo o termo de referência/demanda em anexo de responsabilidade de formação dos setores requisitantes da compra/contratação;

Não verificamos, a luz do breve exposto, contrariedades à Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

Centro Administrativo Adão Reis em 23 de outubro de 2019

Rogério Schmidt
PROCURADOR OAB 59902-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 50/2019–Presencial

Objeto: aquisição de material esportivo e assemelhados. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 04 de novembro de 2019 no setor de protocolo da municipalidade o credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 14 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. José Francisco Terrell Junior – Pregoeiro.

Cod311306

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

NOME
JEVERSON IVAN PAESE

DOC. IDENTIDADE / CARG. EMISSOR / UF
3187066-6 BRSP PR

CPF
408.132.230-91

DATA DO CIMENTO
19/12/1963

FILIAÇÃO
GENTIL PAESE
IDALINA DAL BELLO PAESE

PERMISSÃO
ACC
EXT. 1985
C

VALIDADE
10/04/2024

1ª REGISTRAÇÃO
10/07/1985

NP REGISTRO
03161383595

1862104009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1862104009

PROIBIDO PLASTIFICAR

1862104009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAPEJARA DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO
20/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

55845457461
PR916270719

PARANÁ

José Francisco Terreri Jr.
Chefe de Divisão de Licitações
Portaria nº 222/2019



0033

JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORT'S-ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346
RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL
IE: 9072887570
Email: pittysports@yahoo.com

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, com sede na Rua Jose Silva, n.º 550, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 25.371.647/0001-50, representada, neste ato, por seu administrador Jeverson Ivan Paese, brasileiro, Casado, profissão: Empresário, residente e domiciliado em Itapejara D' Oeste-PR, nomeia e constitui seu representante Almir Lovatto, Casado, profissão: Vendedor, portador da cédula de identidade RG n.º 4221465-5, e do CPF n.º 588.966.949-49, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 50/2019-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Itapejara D' Oeste, 29 de Outubro de 2019.

Jeverson Ivan Paese
RG: 3.187.066-6 CPF: 408.132.230-91

Jeverson Ivan Paese
Pitty Sports - ME
Cnpj 25.371.647/0001-50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DE ITAPEJARA D'OESTE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E COMARCA DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Aitana Bernardi - Tabeliã e Registradora

Rua Fernando Ferrari, 613, Centro • CEP 85.580-970 • Itapejara D'Oeste • Paraná • Fone/Fax: (46)3526-2213

0034

Protocolo 194/2017

Livro: 43-P

Folha: 069



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME A FAVOR DE ALMIR LOVATTO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, (31/03/2017), nesta Cidade de Itapejara D'Oeste, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 25.371.647/0001-50, com sede na rua José Silva, 550, lote 07, industrial em Itapejara D'oeste-PR, representado nos termos de Requerimento de empresário firmado aos 02/08/2016, NIRE sob nº 41108103661, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20164861602 aos 04/08/2016 e Certidão simplificada da Junta Comercial emitida aos 04/08/2016 os quais ficam arquivadas neste ofício de notas, representada por seu Sócio Administrador **JEVERSON IVAN PAESE**, brasileiro, nascido em 19/12/1963, filho de Gentil Paese e Idalina Dal'bella, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.187.066/SSP/PR, expedida em 29/02/1980 e inscrito no CPF/MF sob nº 408.132.230-91, natural de Maximiliano de Almeida/RS, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, Industrial, Itapejara d Oeste-PR; cuja identidade e capacidade reconheço, à vista dos documentos pessoais que me foram apresentados, inclusive com cópias que ficam arquivadas neste Serviço Distrital (CC, art. 215, II), do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **ALMIR LOVATTO**, brasileiro, nascido em 19/09/1966, filho de Leduvino Lovatto e Izabel de Lima Lovatto, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.221.465-5/SSP/PR, expedida em 22/11/1984 e inscrito no CPF/MF sob nº 588.966.949-49, natural de Itapejara d' Oeste/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Réus, 630, Centro, Itapejara d Oeste-PR; ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de administração e de gerencia; podendo, para tanto, dito procurador representar o Outorgante perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; representar o Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, Receita Federal e Estadual, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; em especial para representar a firma Outorgante em licitações públicas e pregões eletrônicos e presenciais, em todas as modalidades de licitação em todo o território nacional, podendo, para tanto, assinar documentos necessários e exigidos para a participação, dar lances, negociar o preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, requerendo, alegando e assinando o que necessário seja tais como guias, requerimentos, declarações, termos, formulários, atas, livros próprios, e demais instrumentos, podendo o dito procurador representa-la junto a todo e qualquer órgão e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeituras Municipais, aí querendo, alegando, promovendo, assinando o que necessário for, assinando instrumentos de contratos particulares, anexos, propostas de vendas e prazos de entrega; assinar propostas de preços, prestar declarações em nome da firma Outorgante e ainda podendo assinar requerimentos,

discordar com o que convier; representar o Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante a Junta Comercial do Paraná, aí podendo assinar contratos, alterações contratuais, livro razão, diário, balancetes e/ou balanço patrimonial; representar o Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante quaisquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo retirar Certidões, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, transigir, desistir, firmar compromissos e fazer acordos, enfim, praticar todo e qualquer ato para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme faculta o Art. 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado do Paraná. Ato devidamente protocolado sob nº 194/2017, nesta data. Eu, (a.), Aitana Bernardi, Tabeliã e Registradora, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50, pago através da guia nº 14000000002441720- em 31/03/2017, ISS: R\$2,10. Selo Digital Nº YQrjr.tKDHv.JT7mO, Controle: dMpXT.ATG3n. Itapejara d'Oeste-PR, 31 de março de 2017. (aa.) JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME, JEVERSON IVAN PAESE, Representante do Outorgante. Aitana Bernardi, Tabeliã e Registradora. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº da Verdade

Itapejara D'Oeste- PR, 31 de março de 2017


Aitana Bernardi
Tabeliã e Registradora




José Francisco Terezi Jr.
Chefe de Divisão de Licitações
Portaria nº 223/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

ALMIR LOVATTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
4221465-3 SEDSP PR

CPF
588.966.949-49 DATA NASCIMENTO
19/09/1966

FILIAÇÃO
LEUVINO LOVATTO
ISABEL DE LIMA LOVATTO

PERMISSÃO ACC CRT. IND. A3

PP REGISTRO 02492052720 VALIDADE 07/05/2024 PP HABILITAÇÃO 16/05/1997

REMARKS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ITAPEJARA DO OESTE, PR DATA EMISSÃO 14/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

50068453841
PR916337743

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1861890178

PROIBIDO PLASTIFICAR
1861890178

José Francisco Terrieri Jr.
Chefe da Divisão de Licitações
Portaria nº 222/2019



0037

JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORT'S-ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346
RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL
IE: 9072887570
Email: pittysports@yahoo.com

Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 50/2019.

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Jeverson Ivan Paese Pitty Sports inscrito no CNPJ nº 25.371.647/0001-50, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Jeverson Ivan Paese portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.187.066-6 e do CPF nº 408.132.230-91, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 50/2019 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itapejara D' Oeste, 29 de Outubro de 2019.

Jeverson Ivan Paese
RG: 3.187.066-6 CPF: 408.132.230-91

Jeverson Ivan Paese
Pitty Sports - ME
Cnpj. 25 371 647/0001-50





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0810366-1	CNPJ 25.371.647/0001-50	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 04/08/2016	Data de Início de Atividade 04/08/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOSE SILVA, 550 - LOTE 07, INDUSTRIAL, ITAPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000			
Objeto Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Atividades de sonorização e de iluminação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, informática e comunicação; Confecção de roupas profissionais; Fabricação de gelo comum; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de sorvetes e gelados comestíveis; Fotocópias; Impressão de material; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Treinamento em informática; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 04/08/2016 Número: 20164861602 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0810366-1

CNPJ

25.371.647/0001-50

Evento (s):

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

JEVERSON IVAN PAESE

Identidade: 3187066-6, SSP/PR

CPF: 408.132.230-91

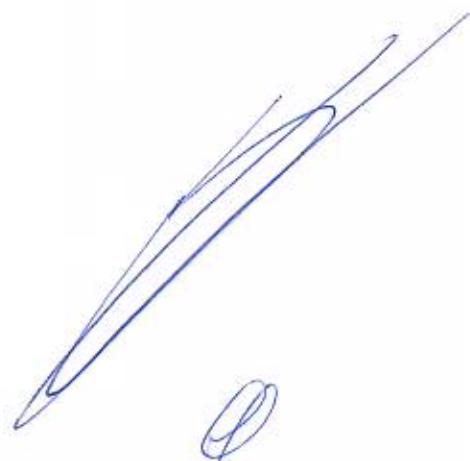
Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Não Informado

19/549031-2

CURITIBA - PR, 04 de outubro de 2019


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use o código do município) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use o código do município) 008189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 1053800, 1099604, 1413401, 1813099, 3101200, 3240099, 3314713, 3321000, 4321500, 4322301, 4322302, 4530703, 4530704, 4530705, 4623109, 4637199, 4639701, 4641902	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Atividades de sonorização e de iluminação; Comércio a varejo de peças e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (se não concedido) Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (se não concedido) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) atividade principal 4763602 atividade secundária 4641903, 4642702, 4643501, 4643502, 4645101, 4645103, 4646001, 4646002, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404, 4649408, 4649409, 4649499, 4661300, 4662100, 4663000	Descrição do Objeto acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		USO DA JUNTA COMERCIAL EXEMPLOS: 1 - SIM 2 - NÃO 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (ver SE - Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (ver SE - Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4665600, 4679602, 4686902, 4691500, 4693100, 4712100, 4721104, 4723700, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744005, 4744099, 4751201, 4751202, 4752100	Descrição do Objeto perfumaria, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, Comércio atacadista de Máquinas e aparelhos e equipamentos para uso		
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB N° 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCOU EM (data de nascimento) 19/12/1963		IDENTIDADE (número) 3187066-6	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PR	CPF (número) 408.132.230-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 5N	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (verificar no Anexo) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (verificar no Anexo) 000109 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4761003, 4762800, 4763601, 4763603, 4763604, 4772500	Descrição do Objeto agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963		IDENTIDADE (número) 3187066-6	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PR	CPF (número) 408.132.230-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4773300, 4781400, 4782201, 4782202, 4789001, 4789003, 4789005, 4789007, 4789008, 6209100, 7490199, 7733100, 8219001, 8599603, 8650004, 9001906, 9511800, 9521500		Descrição do Objeto uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA ILGRADOURA - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (na Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (na Junta Comercial) 006109 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto atacadista especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de carne, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 154861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (ver em Lista de Cidades) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (ver em Lista de Cidades) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB N° 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogues
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 8/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS DO CASAMENTO Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de tecidos; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

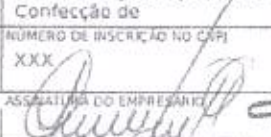


Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



0048

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICÍLIO NA ILGADO (rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (do de Junt. Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNT. COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNT. COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
ILGADO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (do de Junt. Comercial) 006182 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, informática e comunicação; Confecção de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  MOTTO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNT. COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNT. COMERCIAL

JUNT. COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 10/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (Número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (Número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE D7	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto roupas profissionais; Fabricação de gelo comum; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de sorvetes e gelados comestíveis; Fotocópias; Impressão de material; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Manutenção e reparação de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS.



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 11/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (numero) 3187066-6	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 408.132.230-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de uma vez só) Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de uma vez só) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto máquinas-ferramentas; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Treinamento em informática; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;		
DATA DE ÚNICO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB N° 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogue
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0051



MIOTTO - Serventia Notarial e Registro Civil de Itapejara D'Oeste - PR
 Av. Manoel Ribas, 595 - CEP: 85980-000 - Fone/Fax: (46)3524-2213
 E-mail: carlodonnamiotto@itapejara.pr.gov.br

Reconheço por **VERDADEIRA** (11.63 CN) a firma de
JEVERSON IVAN PAESE, do que dou fé. Selo Digital
 Il Boc 9F2oc, VEx9a - Bjj Wm 1QxStmmpm.com.br
 Itapejara D'Oeste-PR, 02/08/2016. Em Test.º *[assinatura]* da verdade

() Celoni Maria Miotto - Substituta Designada - Portaria 148/2010
 (x) Celso Paulinho Miotto - Escrevente - Portaria 148/2010
 C: 43,60 VRC - R\$ 7,93+0,75 (selo)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
 PROTOCOLO: 164261610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Assinatura manuscrita]

FILTROS APLICADOS:

Período de: 22/10/2019
Período até: 22/10/2019
CPF/CNPJ Favorecido: 25371647000153
Fase da Despesa: Empenho

Dados atualizados até: 22/10/2019

DATA	DOCUMENTO	LOCALIDADE DE APLICAÇÃO DO RECURSO	FASE DA DESPESA	ESPÉCIE	FAVORECIDO	UF DO FAVORECIDO	VALOR	UG	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇÃO	ORÇÃO SUPERIOR
Nenhuma registro encontrada											

LIMPAR

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

0053

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	Tipo documento: CNPJ ▼	Número documento: 25371647000150
Nome:		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 25371647000150!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
CLEITON MIGUEL SCHIAVINI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8104992-0 SKSP PR

CITY
043.155.799-39

DATA NASCIMENTO
12/06/1983

FILIAÇÃO
MIGUEL SCHIAVINI
OLINDA SCHIAVINI

PERMISSÃO
ACC CAT. 198
AE

Nº REGISTRO
02225634640

VALIDADE
29/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
05/03/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANGUEIRINHA, PR

DATA EMISSÃO
29/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

57619691378
PR914961475

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1727722857

PROIBIDO PLASTIFICAR 1727722857

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CLEITON MIGUEL SCHIAVINI

Nome do Empresário

CLEITON MIGUEL SCHIAVINI

Nome Fantasia

SCHIAVINI VARIEDADES

Capital Social

30.000,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

81049920 ssp PR 043.155.799-39

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 27/08/2010

Números de Registro

CNPJ

12.449.236/0001-99

NIRE

41-8-0022758-5

Endereço Comercial

CEP

85540-000

Logradouro

RUA DUQUE DE CAXIAS

Número

1289

Complemento Bairro

CASA

CENTRO

Município

MANGUEIRINHA

UF

PR

Ponto de Referência

PROXIMO A RODOVIARIA MUNICIPAL

Atividades

Data de Início de Atividades

27/08/2010

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

	Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1	Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
2	Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
3	Comerciante independente de artigos esportivos	47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4	Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
5	Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
6	Comerciante independente de equipamentos para escritório	47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
7	Comerciante independente de móveis	47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
8	Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
9	Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
10	Comerciante independente de produtos de limpeza	47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
11	Comerciante independente de produtos para festas e natal	47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
12	Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
13	Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente	77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
14	Papeleiro(a) independente	47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
15	Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

0057

(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>)

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo	Número do Identificador
ME35601361	12449236000199

Data de Emissão:

01/11/2019

FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLEITON MIGUEL SCHIAVINI		
Nome de Fantasia :		
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	
41 8 0022758-5	12.449.236/0001-99	
Último Arquivamento:		
Data: 21/03/2019 Número: ME35601381		
Ato: ALTERAÇÃO		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Data Efeito: XX/XX/XXXX (*)
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.		
Forma de Atuação:	Situação	Status
Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 01 de novembro de 2019

19717453-9




LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLEITON MIGUEL SCHIAVINI			
Nome de Fantasia:			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0022758-5	12.449.236/0001-99	27/08/2010	27/08/2010
Endereço Comercial Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289-CASA, CENTRO, MANGUEIRINHA, PR, 85.540-000			
Ocupações: Principal: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Secundárias: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO			
Objeto:		Microempreendedor Individual - MEI	
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho - Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos - Comerciante independente de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comerciante indepe		SIM	
		O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____	
		(Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	
		SIM	
		(Lei Complementar nº 123/06)	

CLEITON MIGUEL SCHIAVINI -ME

0060

CNPJ - 12.449.236/0001-99

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289 - CEP 85.540.000

MANGUEIRINHA-PR

FONE - 46.99222674

E-mail - cleiton.schiavini@hotmail.com

Edital de Licitação - 50/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Cleiton Miguel Schiavini-ME inscrito no CNPJ nº 12.449.236/0001-99, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleiton Miguel Schiavini portador da Carteira de Identidade nº 8.104.992-0 e do CPF nº 043.155.799-39, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 50/2019 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mangueirinha-PR 04/11/2019



CLEITON MIGUEL SCHIAVINI-ME
CNPJ. 12.449.236/0001-99

12.449.236/0001-99

CLEITON MIGUEL
SCHIAVINI - ME

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289
85540-000 - MANGUEIRINHA - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0061

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
79.912.788/0001-82
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/03/1987

NOME EMPRESARIAL
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CASA BONITA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R. OS ESCOTEIROS

NÚMERO
30

COMPLEMENTO

CEP
89.254-730

BARRIO/DISTRITO
CHICO DE PAULA

MUNICÍPIO
JARAGUA DO SUL

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
registro@acomercial.com.br

TELEFONE
(47) 3275-0504

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2019 às 22:35:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0093104-5	79.912.788/0001-62	05/03/1987	02/03/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOS ESCOLTEIROS, 30, CHICO DE PAULA, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.254-730			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS DESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO, LOUÇAS, CRISTAIS, ARTIGOS DE ALUMÍNIO E PLÁSTICOS, ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA, ARMARINHOS, ARTESANATOS ARTIGOS DE NATAL E DECORATIVOS, UNIFORMES ESCOLARES, AGASALHOS, MOCHILAS E PASTAS ESCOLARES, BANDEIRAS, MATERIAL ESCOLAR, LIVROS, MATERIAL DE TRÂNSITO, MATERIAL DE ARTESANATO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, FRALDAS E PRODUTOS GERIÁTRICOS, COLCHÕES E TRAVESSEIROS, CADEIRAS DE RODAS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MÓVEIS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RENATO REGIS 309.113.389-34	1.000,00	SOCIO	Administrador
ETELMARIS SCHMITZ REGIS 004.401.369-89	9.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 14/10/2016 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 16 de setembro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEFI OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/09/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.****CNPJ Nº 79.912.788/0001-62****8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Que fazem

RENATO REGIS, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, filho de Arnaldo Regis e Dirma Regis, nascido no dia 27/10/1955, em Blumenau, SC, inscrito no CPF sob nº 309.113.389-34 e portador da Cédula de Identidade nº 385.872, expedida pela SSP/SC em 10/07/2012, residente e domiciliado à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;

EETELMARIS SCHMITZ REGIS, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, filha de Waldemiro Schmitz e Hildegard L. Schmitz, nascida no dia 03/05/1961, em Jaraguá do Sul, SC, inscrita no CPF sob nº 004.401.369-89 e portadora da Cédula de Identidade nº 488.649-6, expedida pela SSP/SC em 08/06/2001, residente e domiciliada à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;

Únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**, estabelecida à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 42200931045, resolvem de comum acordo alterar e o referido contrato social como segue:

CLÁUSULA 1ª: Altera a administração da sociedade que passará a ser exercida pela sócia **EETELMARIS SCHMITZ REGIS**, a qual fará uso da sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 2ª: A Administradora **EETELMARIS SCHMITZ REGIS** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

EM CONSEQUÊNCIA DAS ALTERAÇÕES ACIMA, O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PASSA A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Que Fazem

RENATO REGIS, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, filho de Arnaldo Regis e Dirma Regis, nascido no dia 27/10/1955, em Blumenau, SC, inscrito no CPF sob nº 309.113.389-34 e portador da Cédula de Identidade nº 385.872, expedida pela SSP/SC em 10/07/2012, residente e domiciliado à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;

Certifico - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/10/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

JUCESC

EETELMARIS SCHMITZ REGIS, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, filha de Waldemiro Schmitz e Hildegard L. Schmitz, nascida no dia 03/05/1961, em Jaraguá do Sul, SC, inscrita no CPF sob nº 004.401.369-89 e portadora da Cédula de Identidade nº 488.649-6, expedida pela SSP/SC em 08/06/2001, residente e domiciliada à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;

Únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**, estabelecida à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 42200931045, resolvem de comum acordo consolidar o referido contrato social como segue:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem a sua sede e foro à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional e internacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª: O objetivo social da sociedade é a exploração por conta própria do ramo de:

- Comércio varejista de brinquedos, artigos desportivos e de recreação, louças, cristais, artigos de alumínio e plásticos, artigos de livreria e papelaria, armarinhos, artesanatos, artigos de natal e decorativos, uniformes escolares, agasalhos, mochilas e pastas escolares, bandeiras, material escolar, livros, material de trânsito, material de artesanato, material de higiene e limpeza, utensílios domésticos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, fraldas e produtos geriátricos, colchões e travesseiros, cadeiras de rodas, equipamentos de fisioterapia e móveis.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de março de 1987, com prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional e subscritas por:

NOME DOS SÓCIOS	COTAS	VALOR EM R\$	PARTIC. %
RENATO REGIS	1.000	1.000,00	10%
EETELMARIS SCHMITZ REGIS	9.000	9.000,00	90%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

CLÁUSULA 6ª: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade cabe a sócia **EETELMARIS SCHMITZ REGIS**, a qual faz uso da sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª: Fica facultado a administradora, atuando de forma isoladamente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLÁUSULA 10ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

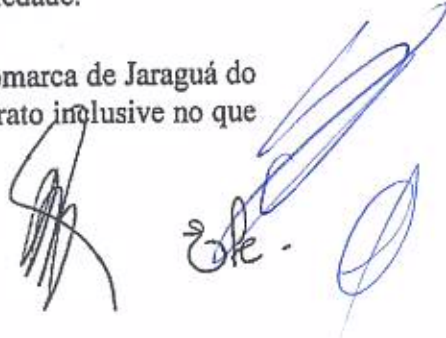
CLÁUSULA 13ª: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

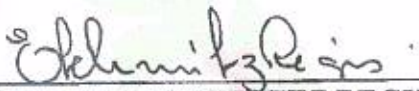
CLÁUSULA 15ª: A Administradora **EETELMARIS SCHMITZ REGIS** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª: As partes de comum acordo elegem o foro da comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir qualquer conflito decorrente do presente contrato inclusive no que tange à sua execução ou interpretação deste contrato.



E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que rubricam e assinam para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul, 16 de abril de 2013.


RENATO REGIS
ETELMARIS SCHMITZ REGIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/05/2013 SOB Nº: 20131063332
Protocolo: 13/106333-2, DE 22/04/2013

Empresa: 42 2 0093104 5
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS
LTDA ME -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaraguá do Sul
Carlos Fabricio Griesbach - Tabelião
Manoel Gustavo Griesbach - Tabelião Substituto
Rua Cel Procopio Gomes de Oliveira, 380 - Centro
CEP: 89251-200 - Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brasil - Fone/Fax: (47) 3274-1700
Natureza do Ato: PROCURACAO

Kely C. Schneider Ehmke
Tabelionato

0007

Livro: 0480
Folha: 071
Prot: 843/2014
Ficha nº 00022052

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME., em favor de FELIPE SCHMITZ REGIS, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (25/04/2014), nesta cidade e Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante: **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.912.788/0001-62, estabelecida na Rua 230-Dos Escoteiros, nº 30, bairro Chico de Paulo, na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina; neste ato representada por sua sócia administradora: **EETELMARIS SCHMITZ REGIS**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01840828436 DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 004.401.369-89, nascida na data de 03/05/1961 na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina, brasileira, comerciante, casada, domiciliada e residente na Rua 230-Dos Escoteiros, nº 30, bairro Chico de Paulo, na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina. A comparecente, identificada como sendo a própria por mim, Tabelião, conforme documentos expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **FELIPE SCHMITZ REGIS**, portador da Cédula de Identidade nº 4.597.841 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 084.275.659-09, nascido na data de 31/03/1991 na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina, brasileiro, estudante, solteiro, maior, domiciliado e residente na Rua 230-Dos Escoteiros, nº 30, bairro Chico de Paulo, na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina; com os mais amplos gerais e ilimitados poderes para representar a Empresa: **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**, participar de todas as fases e modalidades dos processos licitatórios, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, assinar declarações e a proposta, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapas(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante, perante todas as repartições Públicas, Estaduais, Federais, Municipais e Autarquias. **(SOB MINUTA). Vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir abrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.** Os atos societários que me foram apresentados representam a situação atual da empresa, conforme declaração do administradora, sob pena de responsabilidade civil e criminal da declaração feita. **O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza.** Assim o disse(ram), do que dou fé, a pedido lavrei este instrumento público que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita(m) e assina(m). Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme artigo nº 884, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNECJ. Eu TABELIÃO, a conferi, subscrevo e assino em público e raso; (AA) EETELMARIS SCHMITZ REGIS, Jaraguá do Sul, 25 de abril de 2014; (Ass.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaraguá do Sul
Carlos Fabricio Griesbach - Tabelião
Manoel Gustavo Griesbach - Tabelião Substituto
Rua Cel Procopio Gomes de Oliveira, 380 - Centro
CEP: 89251-200 - Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brasil - Fone/Fax: (47) 3274-1700
Natureza do Ato: PROCURACAO

Kely C. Schneider Ehmke
Escrevente

Livro: 0480
Folha: 072
Prot: 843/2014
Ficha nº 00022052

0068

TABELIÃO(O), subscrevo e assino em público e raso. Protocolada em 25/04/2014. Emolumentos R\$ 39,90. Selo R\$ 1,45. Total R\$ 41,35. Nada Mais. Trasladada em seguida, conferindo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Digitadora: Geisiane Priscila da Silva Rodrigues Gaeta.

Jaraguá do Sul-SC, 25 de abril de 2014.

Kely Cristina Schneider Ehmke
Escrevente Notarial

TABELIONATO GRIESBACH
Notas e Protesto
Carlos Fabricio Griesbach
TABELIÃO
Carolina Abreu Griesbach
TABELIÃO SUBSTITUTO
Manoel Gustavo Griesbach
TABELIÃO SUBSTITUTO
Kely C. Schneider Ehmke
ESCREVENTE NOTARIAL
Alcina dos Santos
ESCREVENTE NOTARIAL
Rua Cel. Procopio G. de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

Podet Judicial
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

DLB25771-6N5B

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
FELIPE SCHMITE REGIS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORA
4597841 SSP SC

CPF
084.275.659-09

DATA NASCIMENTO
31/03/1991

FLUACAO
RENATO REGIS

ATELMARIS SCHMITE
REGIS

PERMISSAO
ACC
CAT. HAB.
B

1ª REGISTRO
04940130519

VALIDADE
02/06/2020

1ª HABILITACAO
20/05/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JAPAGUA DO SUL, SC

DATA DE EMISSAO
09/06/2015

Vanderlei O. Rizzo
Chefe do DESSANAC
Assinatura do Emissor

54428338536
SC108027384

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1089096636

PROIBIDO PLASTIFICAR
1089096636

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua dos Escoteiros, 30 Bairro: Chico de Paula CEP 89254-730 Fone/Fax 047 3275-2730 = JARAGUÁ DO SUL/SC.
e.mail: regisbrinquedos@gmail.com CGC 79912788/0001-62 IE 251481212

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR DECLARAÇÕES

A empresa REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 79.912.788/0001-62, localizada na Rua dos Escoteiros, 30 bairro Chico de Paula, Jaraguá do Sul/SC CEP: 89254-730, DECLARA:

- que **satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias, a aceitação dos termos do edital e a autenticidade dos documentos apresentados** previstos no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02;
- que **cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII**, e regulamentada, e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes;
- que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos** para a sua habilitação na licitante em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que **não pesa contra si a declaração de inidoneidade**, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.
- se **enquadra como MICROEMPRESA** no disposto do art.3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei;
- que está **regular com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal com a Seguridade Social (FGTS e INSS)**, bem como que atende a todas as exigências de habilitação constante no edital do referido certame e que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora, fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto.
- que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de Todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.
- que **não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos** exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão. (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).
- que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente;
- Declaramos de que a **empresa concorda com todas as cláusulas e condições** do presente edital.

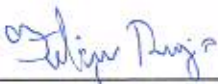
Jaraguá do Sul(SC), 17 de Outubro de 2019.

79.912.788/0001-62

REGIS COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA.

RUA DOS ESCOTEIROS, 30
CHICO DE PAULA - CEP 89.254-730

JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA


Felipe Schmitz Regis – representante legal
Regis Comércio de Brinquedos Ltda - ME
RG nº 4.597.841 - CPF/MF nº 084.275.659-09

CLEITON MIGUEL SCHIAVINI -ME

0071

CNPJ - 12.449.236/0001-99

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289 - CEP 85.540.000

MANGUEIRINHA-PR

FONE - 46.99222674

E-mail - cleiton.schiavini@hotmail.com

PROPOSTA DE VALORES

EDITAL DE LICITAÇÃO 50/2019 À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CEL. DOMINGOS SOARES PROPOSTA DE VALORES	
DADOS A CONSTAR DA PROPOSTA	PREENCHIMENTO DO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL	CLEITON MIGUEL SCHIAVINI-ME
CNPJ	12.449.236/0001-99
ENDEREÇO	RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1289 MANGUEIRINHA-PR CENTRO CEP. 85.540-000
TELEFONE	46-3243 2500/ 46-9922 2674
EMAIL	Cleiton.schiavini@hotmail.com
RESPONSÁVEL PARA CONTATO	CLEITON MIGUEL SCHIAVINI
PRAZO DE ENTREGA	5 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS
DADOS BANCÁRIOS	Conta Corrente nº 50.562-5 Agência nº 0737 Banco Sicredi Manguueirinha-PR
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	Nós propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela a impor- tância de R\$ 34.033,21 (TRINTA E QUATRO MIL TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) na seguinte proporção:



12.449.236/0001-99

CLEITON MIGUEL
SCHIAVINI - ME

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289
85540-000 - MANGUEIRINHA - PR

1

CLEITON MIGUEL SCHIAVINI -ME

0072

CNPJ - 12.449.236/0001-99

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289 - CEP 85.540.000

MANGUEIRINHA-PR

FONE - 46.99222674

E-mail - cleiton.schiavini@hotmail.com

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total máximo
01	30	Un	Bola oficial de futsal de iniciação(sub 9), peso 250-280, miolo slip system-removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec PU, 8 gomos, material PU, circunferência 49,5-50,5 PENALTY	94,56	2.836,80
02	35	Un	Bola oficial de futsal tamanho mirim(sub 11), peso 300-330, miolo slip system-removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec PU, 8 gomos, material PU, circunferência 50-55 PENALTY	96,53	3.378,55
03	35	Un	Bola oficial de futsal tamanho infantil(sub 13), peso 350-380, miolo slip system-removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec PU, 8 gomos, material PU, circunferência 55-59 PENALTY	113,75	3.981,25
04	45	Un	Bola profissional de futsal, aprovada pela Federação Internacional de Futebol-FIFA, possui uma camada interna de NEOGEL, peso 410-430, miolo slip system-removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec, 11 gomos, material PU ULTRA PRO 100%, circunferência 52,5-63,5, logomarca CBFS PENALTY	162,52	7.313,40
05	35	Un	Bola profissional oficial de campo, 0% de absorção de água, peso 410-450, miolo slip system removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec, 08 gomos, material PU laminado, circunferência 68-70 PENALTY	93,57	3.274,95
06	15	Un	Bola oficial de volei, matizada, com 16 gomos, confeccionada em microfibra, aprovada pela federação internacional de voleibol-FIVB, peso 260-280, miolo slip system removível e lubrificado, camara 6D, construção matrizada PU, material microfibra, circunferência 65-67. Bola oficial da Federação Paranaense de Voleibol PENALTY	198,97	2.984,55



**CLEITON MIGUEL
SCHIAVINI - ME**

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289



CLEITON MIGUEL SCHIAVINI –ME

0073

CNPJ – 12.449.236/0001-99

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289 – CEP 85.540.000

MANGUEIRINHA-PR

FONE – 46.99222674

E-mail – cleiton.schiavini@hotmail.com

07	04	Un	Escada agilidade para treinamento com 8 degraus, com 4 metros de comprimento e 50,5cm de largura, regulagem nos degraus, fita de nylon e hastes em PVC NATURAL FITNESS	59,10	236,40
08	30	Un	Cones de demarcação tipo chapéu(chines), feito em PVC, tamanho 19cm de diâmetro NATURAL FITNESS	3,74	112,20
09	30	Un	Mini bad, comprimento 100cm, largura 15cm, material elastometro termoplastico(tpe) NATURAL FITNESS	21,67	650,10
10	12	Un	Rolo de massagem miofascial, material EVA e PVC, medida: comprimento entre 15cm e largura de 40 cm ODIN FIT	83,72	1.004,64
11	20	Un	Colchonete tamanho 85x55cm e 30mm de espessura, formato padrão, material interno de espuma coberto com capa BF COLCHOES	24,62	492,40
12	3	Un	Mesa de "tenis de mesa", dobrável com suporte para rede, em MDP, com medidas oficiais que atendam aos padrões ITTF(international table tennis federation), acabamento em primer(tinta) azul com linhas demarcatórias brancas, pé de madeira maciça dobráveis, tampo em MDP com 18mm de espessura, peso estimado 70kg	344,75	1.034,25
13	20	Un	Raquete para tenis de mesa, constituída em madeira natural em 85% do material, o lado usado para bater a bola deve ser coberto com borracha com pinos para fora tendo uma espessura máxima de 2mm, ou por uma borracha "sanduiche" com pinos para fora ou para dentro, tendo uma espessura máxima de 4mm, o lado não usado para bater a bola deve ser manchado de cor diferente da borracha e só deve ser vermelho vivo ou preto	37,43	748,60
14	08	Un	Rede para tenis de mesa, 100% em poliamida,	23,64	189,12

12.449.236/0001-99



**CLEITON MIGUEL
SCHIAVINI - ME**



CLEITON MIGUEL SCHIAVINI -ME

CNPJ - 12.449.236/0001-99

0074

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289 - CEP 85.540.000

MANGUEIRINHA-PR

FONE - 46.99222674

E-mail - cleiton.schiavini@hotmail.com

			medindo 177cm de comprimento por 15cm de altura, com dois suportes em PCV rígido e antifer-rugem		
15	02	Un	Porta bola tubo para 6 bolas de futebol, medidas 123cm L x 24cm A x 24cm P, material 100% poli-ester HEJO	88,65	177,30
16	03	Un	Saco porta bolas, medidas aproximadas de 65cm de altura x 20cm de espessura x 40cm de largura, capacidade aproximada de 6 a 7 bolas de campo ou voleibol, material em nylon	29,55	88,65
17	100	M	Fita de cetim em cores variadas, largura 5cm NA-JAR	2,76	276,00
18	100	Un	Bolinha de tenis de mesa, feita em celuloide, em cores branca ou laranja, 03 estrelas, deve pesar 2,7g e ter diâmetro de 40mm, aprovada pela ITTF VOLLO FUN	1,77	177,00
19	20	Un	Banbole em PVC com 60cm de diâmetro e tubo com diâmetro de 14mm, em cores diversas	3,94	78,80
20	02	Un	Caixa de som amplificada, multiuso, mic/guitar: entrada para amplificação de microfone e de guitarra, violão elétrico, cavaquinho, etc; entradas stereo de alta impedância para amplificação de equipamentos auxiliares como dvd/cd player, tv, mp3 e outros, utilizando conectores RCA; entrada stereo de baixa impedância (4 a 50 Ω- conector P2 stereo) para amplificação de equipamentos como mp3 player, saída de audio de computadores/laptops, celulares, utilizando diretamente a saída de fone de ouvido desses aparelhos; entrada para dispositivos USB; master control, com microfone incluso	246,25	492,50
21	10	Un	Bola profissional de handebol H2L, tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU, bola oficial da confederação brasileira de	133,96	1.339,60

**CLEITON MIGUEL
SCHIAVINI - ME**

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289

CLEITON MIGUEL SCHIAVINI –ME

0075

CNPJ – 12.449.236/0001-99

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289 – CEP 85.540.000

MANGUEIRINHA-PR

FONE – 46.99222674

E-mail – cleiton.schiavini@hotmail.com

			handebol(CBHB) e aprovada pela federação internacional de handebol-IHF, peso entre 325 e 375, miolo slip system removível e lubrificado, camara ayrbilty, construção costurada PU, material PU PRÓ, circunferencia 54-56		
22	03	Un	Rede de voleibol de praia oficial completa, com 2 faixas, com porta antenas móvel, rede com fio PES 2mm na cor amarela, borda superior e inferior com 5 cm em material impermeável na cor azul, com corda na borda superior e inferior da rede, utilizada nas competições oficiais da federação paranaense de voleibol e confederação brasileira de voleibol	157,60	472,80
23	02	Un	Rede de futsal oficial, fio espessura de 6mm, malha 12, medidas de 3,2x2,1x0,60 metros, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de poliestileno(ylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas	216,70	433,40
24	02	Par	Rede de futebol suíço, fio 6mm, malha 14, medidas de 5,00x2,20x0,60x1,20, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra ação dos raios ultravioletas e ações climáticas	403,85	807,70
25	08	Un	Antena de volei oficial, em fibra de vidro, dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80m	39,40	315,20
26	125	M²	Rede de proteção com medidas de 5 metros de altura por 25 metro de comprimento, fio com espessura de 4mm(reforçada), com maior durabilidade, modelo tradicional, confeccionada em polietileno(nylon) de alta intensidade, na cor branca	2,95	368,75
27	02	Un	Jogo de cones com barreira PVC, tamanho: cone 0,24 x 0,13 x 0,13m (AxLxC); barra 1,00 x 0,02m	68,95	137,90



**CLEITON MIGUEL
SCHIAVINI - ME**

CLEITON MIGUEL SCHIAVINI –ME

0070

CNPJ – 12.449.236/0001-99

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289 – CEP 85.540.000

MANGUEIRINHA-PR

FONE – 46.99222674

E-mail – cleiton.schiavini@hotmail.com

			(CxL)		
28	04	un	Trapolim/mini cama elastica, confeccionada em tubo de aço 1010/1020, pintura epoxi, pés removíveis que se encaixam e travam através de pinos de fixação na parte inferior do arco, tela sannet QR3/2 super-resistente, costurada com linha de nylon e alças de fita militar de 50mm na parte superior contornando toda a tela, saia de proteção confeccionada em napa cicap preta, com sistema de fixação por elásticos embutidos nas bordas superior e inferior, medindo 5x25mm, com 32 molas de tração fio 3.2x106mm, confeccionado em aço carbono, com acabamento superficial zincado branco, fixadas a tela por 16 suportes de aço trefilado de 6mm zincado branco, sapatas de PVC antiderrapantes na cor preta, arco de reforço em aço carbono	157,60	630,40
TOTAL			(TRINTA E QUATRO MIL TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)		34.033,21

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Mangueirinha-PR 04 de novembro de 2019



CLEITON MIGUEL SCHIAVINI –ME

CNPJ – 12.449.236/0001-99

12.449.236/0001-99

**CLEITON MIGUEL
SCHIAVINI - ME**

**RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289
85540-000 - MANGUEIRINHA - PR**

R

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

0077

Rua dos Escoteiros, 30 Bairro: Chico de Paula CEP 89254-730 Fone/Fax 047 3275-2730 = JARAGUÁ DO SUL/SC.
e.mail: regisbrinquedos@gmail.com CNPJ 79912788/0001-62 IE 251481212

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	30	Un	Bola oficial de futsal de iniciação(sub 9), peso 250-280, miolo slip system-removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec PU, 8 gomos, material PU, circunferência 49,5-50,5	PENALTY	91,72	2751,60
02	35	Un	Bola oficial de futsal tamanho mirim(sub 11), peso 300-330, miolo slip system-removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec PU, 8 gomos, material PU, circunferência 50-55	PENALTY	93,63	3277,05
03	35	Un	Bola oficial de futsal tamanho infantil(sub 13), peso 350-380, miolo slip system-removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec PU, 8 gomos, material PU, circunferência 55-59	PENALTY	110,34	3861,90
04	45	Un	Bola profissional de futsal, aprovada pela Federação Internacional de Futebol-FIFA, possui uma camada interna de NEOGEL, peso 410-430, miolo slip system-removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec, 11 gomos, material PU ULTRA PRO 100%, circunferência 52,5-63,5, logomarca CBFS	PENALTY	157,64	7093,80
05	35	Un	Bola profissional oficial de campo, 0% de absorção de agua, peso 410-450, miolo slip system removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec, 08 gomos, material PU laminado, circunferência 68-70	PENALTY	90,76	3176,60
06	15	Un	Bola oficial de volei, matizada, com 16 gomos, confeccionada em microfibra, aprovada pela federal internacional de voleibol-FIVB, peso 260-280, miolo slip system removível e lubrificado, camara 6D, construção matrizada PU, material microfibra, circunferência 65-67. Bola oficial da Federação Paranaense de Voleibol	PENALTY	193,00	2895,00
07	04	Un	Escada agilidade para treinamento com 8 degraus, com 4 metros de comprimento e 50,5cm de largura, regulagem nos degraus, fita de nylon e hastes em PVC	LIVEUP	57,33	229,32
08	30	Un	Cones de demarcação tipo chapéu(chines), feito em PVC, tamanho 19cm de diametro	KTELI	3,63	108,90
09	30	Un	Mini bad, comprimento 100cm, largura 15cm, material elastometro termoplastico(tpe)	LIVEUP	21,02	630,60
10	12	Un	Rolo de massagem miofascial, material EVA e PVC, medida: comprimento entre 15cm e largura de 40 cm	LIVEUP	81,21	974,52
11	20	Un	Colchonete tamanho 85x55cm e 30mm de espessura, formato padrão, material interno de espuma coberto com capa	REICHEL	23,88	477,60
12	3	Un	Mesa de "tenis de mesa", dobrável com suporte para rede, em MDP, com medidas oficiais que atendam aos padrões ITTF(international table tennis federation), acabamento em primer(tinta) azul com linhas demarcatórias brancas, pé de madeira maciça dobraveis, tampo em MDP com 18mm de espessura, peso estimado 70kg	KLOPF	334,41	1003,23
13	20	Un	Raquete para tenis de mesa, constituída em madeira	VOLLO	36,31	726,20

			natural em 85% do material, o lado usado para bater a bola deve ser coberto com borracha com pinos para fora tendo uma espessura máxima de 2mm, ou por uma borracha "sanduíche" com pinos para fora ou para dentro, tendo uma espessura máxima de 4mm, o lado não usado para bater a bola deve ser manchado de cor diferente da borracha e só deve ser vermelho vivo ou preto			
14	08	Un	Rede para tenis de mesa, 100% em poliamida, medindo 177cm de comprimento por 15cm de altura, com dois suportes em PCV rígido e antiferrugem	VOLLO	22,93 ✓	183,44
15	02	Un	Porta bola tubo para 6 bolas de futebol, medidas 123cm L x 24cm A x 24cm P, material 100% poliéster	MAGUSSY	85,99 ✓	171,98
16	03	Un	Saco porta bolas, medidas aproximadas de 65cm de altura x 20cm de espessura x 40cm de largura, capacidade aproximada de 6 a 7 bolas de campo ou voleibol, material em nylon	MAGUSSY	28,66 ✓	85,98
17	100	M	Fita de cetim em cores variadas, largura 5cm	MATAU TRAMP	2,68	268,00
18	100	Un	Bolinha de tenis de mesa, feita em celuloide, em cores branca ou laranja, 03 estrelas, deve pesar 2,7g e ter diâmetro de 40mm, aprovada pela ITTF	AEOSIDAN	1,72 ✓	172,00
19	20	Un	Banbole em PVC com 60cm de diâmetro e tubo com diâmetro de 14mm, em cores diversas	CEMAR	3,82 ✓	76,40
20	02	Un	Caixa de som amplificada, multiuso, mic/guitar: entrada para amplificação de microfone e de guitarra, violão elétrico, cavaquinho, etc; entradas stereo de alta impedância para amplificação de equipamentos auxiliares como dvd/cd player, tv, mp3 e outros, utilizando conectores RCA; entrada stereo de baixa impedância (4 a 50 Ω- conector P2 stereo) para amplificação de equipamentos como mp3 player, saída de audio de computadores/laptops, celulares, utilizando diretamente a saída de fone de ouvido desses aparelhos; entrada para dispositivos USB; master control, com microfone incluso	BRIWAX	238,86 ✓	477,72
21	10	Un	Bola profissional de handebol H2L, tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU, bola oficial da confederação brasileira de handebol(CBHB) e aprovada pela federação internacional de handebol-IHF, peso entre 325 e 375, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airtability, construção costurada PU, material PU PRÓ, circunferência 54-56	PENALTY	129,94 ✓	1299,40
22	03	Un	Rede de voleibol de praia oficial completa, com 2 faixas, com porta antenas móvel, rede com fio PES 2mm na cor amarela, borda superior e inferior com 5 cm em material impermeável na cor azul, com corda na borda superior e inferior da rede, utilizada nas competições oficiais da federação paranaense de voleibol e confederação brasileira de voleibol	REDESPORT	152,87 ✓	458,61
23	02	Un	Rede de futsal oficial, fio espessura de 6mm, malha 12, medidas de 3,2x2,1x0,60 metros, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de poliestileno(nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas	REDESPORT	210,20 ✓	420,40
24	02	Par	Rede de futebol suíço, fio 6mm, malha 14, medidas de 5,00x2,20x0,60x1,20, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra ação dos raios ultravioletas e ações climáticas	REDESPORT	391,73 ✓	783,46
25	08	Un	Antena de volei oficial, em fibra de vidro, dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80m	REDESPORT	38,22 ✓	305,76
26	125	M²	Rede de proteção com medidas de 5 metros de altura por 25 metros de comprimento, fio com espessura de	REDESPORT	2,86 ✓	357,50

			4mm(reforçada), com maior durabilidade, modelo tradicional, confeccionada em polietileno(nylon) de alta intensidade, na cor branca			0079
27	02	Un	Jogo de cones com barreira PVC, tamanho: cone 0,24 x 0,13 x 0,13m (AxLxC); barra 1,00 x 0,02m (CxL)	PISTA E CAMPO	66,88 ✓	133,76
28	04	un	Trampolim/mini cama elastica, confeccionada em tubo de aço 1010/1020, pintura epoxi, pés removíveis que se encaixam e travam através de pinos de fixação na parte inferior do arco, tela sannet QR3/2 super-resistente, costurada com linha de nylon e alças de fita militar de 50mm na parte superior contornando toda a tela, saia de proteção confeccionada em napa cicap preta, com sistema de fixação por elásticos embutidos nas bordas superior e inferior, medindo 5x25mm, com 32 molas de tração fio 3.2x106mm, confeccionado em aço carbono, com acabamento superficial zincado branco, fixadas a tela por 16 suportes de aço trefilado de 6mm zincado branco, sapatas de PVC antiderrapantes na cor preta, arco de reforço em aço carbono	POLIMET	152,87 ✓	611,48
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					33.012,21	

Valor total da proposta: R\$ 33.012,21 (Trinta e três mil e doze reais e vinte e um centavos)

Validade da proposta: 60 dias

Dados Bancários: VIA CREDI (085), AG 0101-5, C/C 969904-0

Jaraguá do Sul, 04 de Novembro de 2019.


 Felipe Schmitz Regis – Procurador
 Regis Comércio de Brinquedos Ltda - ME
 CPF: 084.275.659-09
 RG: 4.597.841

79.912.788/0001-62

**REGIS COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA.**

RUA DOS ESCOTEIROS, 30
CHICO DE PAULA - CEP 89.254-730

JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA



JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORT'S-ME
 CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346
 RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL
 IE: 9072887570
 Email: pittysports@yahoo.com

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	
CNPJ: 25.371.647/0001-50	
Endereço: Rua Jose Silva nº 550- Industrial	
Telefone/Fax (46) 3526-1366	
E-mail: pittysports@yahoo.com	
Responsável para contato: Jeverson Ivan Paese	
Prazo de entrega: 05 (CINCO) Dias.	
Validade da proposta: 60 (sessenta) Dias.	
Dados bancários: Banco 748 AG: 740 C/C: 57861-4	
Valor Global da proposta: R\$ 25.801,95 (Vinte e cinco mil oitocentos e um reais com noventa e cinco centavos.)	

Item	Discriminação	Marca	Qtd	UN	R\$ un	R\$ Total
01	Bola oficial de futsal de iniciação(sub 9), peso 250-280, miolo slip system-removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec PU, 8 gomos, material PU, circunferência 49,5-50,5.	KAGIVA R2	30	UN	R\$ 89,83	R\$2.694,90
02	Bola oficial de futsal tamanho mirim(sub 11), peso 300-330, miolo slip system-removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec PU, 8 gomos, material PU, circunferência 50-55.	KAGIVA R2	35	UN	R\$91,70	R\$3.209,50
03	Bola oficial de futsal tamanho infantil(sub 13), peso 350-380, miolo slip system-removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec PU, 8 gomos, material PU, circunferência 55-59.	KAGIVA R2	35	UN	R\$108,04	R\$3.781,40
04	Bola profissional de futsal, aprovada pela Federação Internacional de Futebol-FIFA, possui uma camada interna de NEOGEL, peso 410-430, miolo slip system-removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec, 11 gomos, material PU ULTRA PRO 100%, circunferência 52,5-63,5, logomarca CBFS.	KAGIVA F5	45	UN	R\$154,39	R\$6.947,55
05	Bola profissional oficial de campo, 0% de absorção de agua, peso 410-450, miolo slip	PENALTY S11 R5	35	UN	R\$88,89	R\$3.111,15

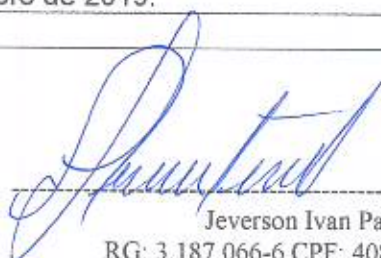
	system removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec, 08 gomos, material PU laminado, circunferência 68-70.					
08	Cones de demarcação tipo chapéu(chinês), feito em PVC, tamanho 19cm de diâmetro.	SCALIBU SPORTS	30	UN	R\$3,55 ✓	R\$106,50
09	Mini bad, comprimento 100cm, largura 15cm, material elastômetro termoplastico(tpe).	SCALIBU SPORTS	30	UN	R\$20,58 ✓	R\$617,40
10	Rolo de massagem miofascial, material EVA e PVC, medida: comprimento entre 15cm e largura de 40 cm.	SCALIBU SPORTS	12	UN	R\$79,53 ✓	R\$954,36
13	Raquete para tenis de mesa, constituída em madeira natural em 85% do material, o lado usado para bater a bola deve ser coberto com borracha com pinos para fora tendo uma espessura máxima de 2mm, ou por uma borracha "sanduiche" com pinos para fora ou para dentro, tendo uma espessura máxima de 4mm, o lado não usado para bater a bola deve ser manchado de cor diferente da borracha e só deve ser vermelho vivo ou preto.	SCALIBU SPORTS	20	UN	R\$ 35,55 ✓	R\$ 711,00
14	Rede para tenis de mesa, 100% em poliamida, medindo 177cm de comprimento por 15cm de altura, com dois suportes em PCV rígido e antiferrugem.	GOLDEN	08	UN	R\$22,45 ✓	R\$179,60
15	Porta bola tubo para 6 bolas de futebol, medidas 123cm L x 24cm A x 24cm P, material 100% poliéster.	SCALIBU SPORTS	02	UN	R\$84,21 ✓	R\$168,42
16	Saco porta bolas, medidas aproximadas de 65cm de altura x 20cm de espessura x 40cm de largura, capacidade aproximada de 6 a 7 bolas de campo ou voleibol, material em nylon.	GOLDEN	03	UN	R\$28,07 ✓	R\$84,21
18	Bolinha de tenis de mesa, feita em celuloide, em cores branca ou laranja, 03 estrelas, deve pesar 2,7g e ter diâmetro de 40mm, aprovada pela ITTF Banbole em PVC com 60cm de diâmetro e tubo com diâmetro de 14mm, em cores diversas.	SCALIBU SPORTS	100	UN	R\$1,77 ✓	R\$177,00
19	Bambolê em PVC com 60cm de diâmetro e tubo com diâmetro de 14mm, em cores diversas	SCALIBU SPORTS	20	UN	R\$3,74 ✓	R\$74,80
21	Bola profissional de handebol H2L, tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU, bola oficial da confederação brasileira de handebol(CBHB) e aprovada pela federação internacional de handebol-IHF, peso entre 325 e 375, miolo slip system removível e lubrificado, camara ayrbility, construção costurada PU, material PU PRÓ, circunferencia 54-56.	PENALTY Hand H2L	10	UN	R\$127,26 ✓	R\$1.272,60
22	Rede de voleibol de praia oficial completa, com 2 faixas, com porta antenas móvel, rede com fio PES 2mm na cor amarela, borda superior e inferior com 5 cm em material impermeável na cor azul, com corda na borda superior e inferior	GOLDEN	03	UN	R\$150,00 ✓	R\$450,00

	da rede, utilizada nas competições oficiais da federação paranaense de voleibol e confederação brasileira de voleibol.					
23	Rede de futsal oficial, fio espessura de 6mm, malha 12, medidas de 3,2x2,1x0,60 metros, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de poliestileno(nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas.	GOLDEN	02	UN	R\$205,86 ✓	R\$411,72
24	Rede de futebol suíço, fio 6mm, malha 14, medidas de 5,00x2,20x0,60x1,20, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra ação dos raios ultravioletas e ações climáticas.	GOLDEN	02	UN	R\$359,42 ✓	R\$718,84
27	Jogo de cones com barreira PVC, tamanho: cone 0,24 x 0,13 x 0,13m (AxLxC); barra 1,00 x 0,02m (CxL).	SCALIBU SPORTS	02	UN	R\$65,50 ✓	R\$131,00

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Observações:

Itapejara D' Oeste, 29 de Outubro de 2019.



Jeverson Ivan Paese

RG: 3.187.066-6 CPF: 408.132.230-91

Jeverson Ivan Paese
Pitty Sports - ME
 Cnpj. 25.371.647/0001-50





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0083

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.312.788/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA BONITA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO OS ESCOTEIROS	NÚMERO 30	COMPLEMENTO
-----------------------------	--------------	-------------

CEP 89.254-730	BAIRRO/DISTRITO CHICO DE PAULA	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC
-------------------	-----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO registro@acomercial.com.br	TELEFONE (47) 3275-0504
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) AAAAA
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL AAAAAAA	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL AAAAAAA
------------------------------	--------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2019 às 22:35:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DA FAZENDA
Gerência de Fiscalização e Arrecadação

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA NO LOCAL
(MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO)

Inscrição Municipal: 6776

Contribuinte: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Nome Fantasia: CASA BONITA

Inscrição no CNPJ/MF ou CPF/MF: 79.912.788/0001-62

Inscrição Estadual: 251.481.212

Endereço: 230 DOS ESCOTEIROS

Nr. 30

Bairro: 14 CHICO DE PAULO

Edifício:

Andar: 0 Sala/Apto:

Complemento:

Alvará aprovado para área construída de 40,00 m²

Atividade:

COM.VAREJ.BRINQ, LOUCAS, CRISTAIS, UNIFORMES E PASTAS ESCOLARES, BAND, AGA-SALHOS, MOCHILAS, UTENS.DOM, ELETROD, ELETROELETR./MATL ESC, DE TRANS, ARTES LIVRARIA, PAPELARIA, ARMARINHOS, MOV, EQUIP. FISIOT, CAD. RODAS, PROD. HIGIENE.

Observações:

Início das Atividades em: 02/03/1987

Data da Inscrição Municipal:

Prazo de Validade: Indeterminado, desde que satisfeitas todas as exigências legais.

Observações: É obrigatória a solicitação de alteração ou cancelamento da inscrição (encerramento das atividades) no prazo de 30 (trinta) dias a contar do ato ou fato que a motivou (Artigo 89 da LCM no. 001/93 cuja redação foi alterada pela LCM no. 26/2002).

Emitido de acordo com o artigo 195 LCM no. 001/93, cuja redação foi alterada pela LCM no. 26/2002.

Jaraguá do Sul - SC, 30/03/2011.

MARCIO RENATO STEILEIN

Escriturário

Matrícula no. 7.138

MILTON PEREIRA JUNIOR

Diretor de Receita Fiscal

Rua: Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha
CEP 89259-700 Jaraguá do Sul - SC (47) 3372-8000



Nestor Martins
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTADO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 289 - JARDIM SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.259-274 - TEL: (47) 3372-8000
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 e 13:30 - 18:00
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.912.788/0001-30, estabelecida na Rua dos Escoteiros, 30 – Chico de Paula, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, forneceu os materiais listados abaixo, à **Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE)**, CNPJ nº 73.360.505/0001-30, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2018:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Jogo de dominó profissional, polipropileno, tipo osso (grosso), mínimo de 1cm de espessura, 4,5cm de comprimento e 2,4cm de largura, com estojo de couro marrom, tipo maleta com fecho, alça e dobradiça	300
Tabuleiro de dominó, todo de madeira maciça, com pano acrílico verde. Medidas: 0,67cm X 0,67cm.	30
Bola oficial de handebol, H2L, costurada, com 32 gomos, confeccionada com o exclusivo PU ultra grip; câmara "airbility", miolo "slip system" removível e lubrifica-do; Peso: 325 a 400 gramas; Circunferência: 54 a 56cm. Oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol.	150
Bola Oficial de handebol, Adulto Masculino, H3L, costurada, com 32 gomos, masculino, confeccionada com o exclusivo PU ultra grip; câmara "airbility", miolo "slip system" removível e lubrificado, pesando 425 a 475 gramas, circunferência 58 a 60cm. Oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol	100
Bola Oficial de handebol, tamanho infantil, H1L, costurada, com 32 gomos, confeccionada com o exclusivo PU ultra grip; câmara "airbility", miolo "slip system" removível e lubrificado, pesando 230 a 270 gramas, circunferência 49 a 51cm. Oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol.	100
Bola oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada em microfibra, medindo 65 - 67cm, pesando 260 - 280 gramas, com tecnologia "termotec", com absorção de 0% de água, câmara "airbility", miolo "slip system" removível e lubrificado. Oficializada pela Federação Catarinense de Voleibol.	80
Placar manual de mesa, com numeração até 31, para as modalidades coletivas. Com numeração em cores verdes e vermelho.	40
Jogo de baralho para canastra oficial, com 104 (cento e quatro) cartas, tipo americano, com naipe grande em papel cartão couché 290g. Tamanho da Carta 57x89 mm.	300
Bola para tênis de mesa oficial, aprovada pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa), 3 estrelas, na cor branca, confeccionada em plástico ultra resistente, com costura (colada), medindo 40 mm. Embalagens contendo 10 (dez) unidades.	20

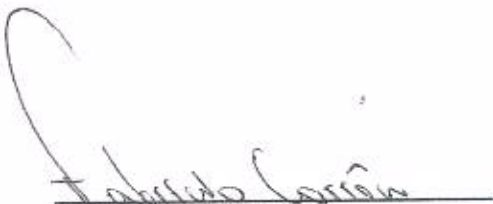




Par de rede para aro de basquete, modelo oficial, com fixação em 12 (doze) alças, fio de poliéster com 6mm, malha 7x7 cm, altura 50 cm, na cor branca.	20
Par de rede para trave tradicional de futebol de salão, em fio 4mm de poliéster, nas medidas oficializadas pela Federação Catarinense de Futebol de Salão, malha 13x13 cm, peso entre 3,900 a 4,400kg, na cor branca.	30
Bola para Voleibol oficial modelo oficial aprovado pela Federação Catarinense de Voleibol, com material em PU e composição Microfibra, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, com 16 gomos, peso entre 260 a 280 gramas e circunferência de 65 a 67 centímetros.	300
Fitas demarcatórias para quadra de vôlei de praia no padrão oficial, com duas fitas de 08 metros de comprimento e duas fitas com 16 metros de comprimento, todas com 6 cm de largura, em cor contrastante com a areia, confeccionado em Bagum ou PVC reforçados com ilhoses para fixação em material antioxidante. Acompanha ganchos para fixação em metal.	15
Par de rede para trave tradicional de handebol, em fio 4mm de poliéster, nas medidas oficializadas pela Federação Catarinense de Handebol, malha 10x10 cm, peso entre 6,000 a 6,600 kg, na cor branca.	30

Os materiais acima citados foram entregues dentro do prazo, atendendo todos os requisitos expostos no edital e no contrato, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta, eficácia e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis, SC, 23 de agosto de 2019.


FABRÍCIO CORREA

Diretor de Administração



REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Folha: 1



0087

Diário nº 22

Termo de abertura

Contém este livro Diário 86 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 86 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Endereço: Rua DOS ESCOTEIROS, 30

Complemento:

Bairro: CHICO DE PAULA

Cidade / UF / CEP: Jaragua Do Sul / SC / 89254-730

Registro junta: 42200931045 em 05/03/1987

Inscrição estadual: 251.481.212

CNPJ: 79.912.788/0001-62

Inscrição municipal: 6776

Data da constituição: 05/03/1987

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2018

Jaragua Do Sul / SC, 01 de Janeiro de 2018

ETELMARIS SCHMITZ REGIS

Sócio Administrador

CPF: 004.401.369-89

RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH

CONTADOR

CPF: 751.474.759-15

CRC: 1SC-025087/O-0

URL: //assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=27a-344f9c9pR9A8A016Rk7-2614KpScDI6KmlmeU12gUUY92A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00440136989-ETELMARIS SCHMITZ REGIS/75147475915-RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifica o Registro em 03/04/2019
Arquivamento 199985078 Protocolo 197302475 de 18/01/2019
Nome da empresa REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
NIRE 42200931045
Este documento pode ser verificado em
<http://regis.jucisac.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/Autenticacao.aspx>
Chave de 288534962159
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2019
por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ : 79.912.788/0001-52

Balanco Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 72



0038

Código	Classificação	Nome	2018	
1	1	ATIVO	1.079.893,92	966.867,48
11	1.1	ATIVO CIRCULANTE	910.285,06	762.641,08
111	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	718.674,92	552.768,84
11101	1.1.1.01	CAIXA	633.347,38	438.359,29
1090	1.1.1.01.001	Caixa	633.347,38	438.359,29
11102	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	85.527,54	114.429,55
1010	1.1.1.02.010	Caixa Econômica Federal	5.257,49	114.429,55
1018	1.1.1.02.018	VIACREDI	80.270,05	0,00
112	1.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	191.410,14	209.852,24
11201	1.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	180.000,00	200.000,00
1031	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	180.000,00	200.000,00
11214	1.1.2.14	ESTOQUES	11.410,14	9.852,24
1151	1.1.2.14.001	Estoque de Matéria-Prima	1.708,66	1.501,33
1152	1.1.2.14.002	Estoque de Mercadoria Para Revenda	9.701,58	8.351,21
12	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	176.035,36	203.881,50
132	1.2.6	ATIVO IMOBILIZADO	176.035,36	203.881,50
13201	1.2.6.01	BENS E DIREITOS EM USO	265.707,94	264.227,32
1312	1.2.6.01.002	Imóveis e Benfeitorias	105.000,00	105.000,00
1316	1.2.6.01.005	Móveis e Utensílios	12.782,84	11.302,32
1318	1.2.6.01.008	Computadores e Periféricos	1.775,00	1.775,00
1320	1.2.6.01.019	Veículos	146.150,00	146.150,00
13205	1.2.6.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(89.672,58)	(60.345,72)
1351	1.2.6.05.001	(-) Imóveis e Benfeitorias - Depreciação	(8.458,35)	(4.958,35)
1355	1.2.6.05.005	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	(11.064,23)	(11.001,56)
1357	1.2.6.05.007	(-) Computadores Periféricos - Depreciação	(1.490,00)	(1.135,00)
1359	1.2.6.05.009	(-) Veículos - Depreciação	(68.660,00)	(43.250,81)
17	1.7	COMPENSAÇÕES ATIVAS	(5.426,50)	364,80
171	1.7.1	COMPENSAÇÕES ATIVAS COM MERCADORIAS	(5.426,50)	364,80
1711	1.7.1.01	MERCADORIA PRÓPRIA EM PODER DE TERCEIROS	0,00	154,80
1702	1.7.1.01.002	Mercadoria Remetida para Conserto	0,00	154,80
17102	1.7.1.02	MERCADORIAS RECEBIDAS DE TERCEIROS	(5.426,50)	210,00
1711	1.7.1.02.001	Merc. Recebida em Demonstração	0,00	210,00
1713	1.7.1.02.003	Merc. Recebida p/ Industrialização	(5.426,50)	0,00
2	2	PASSIVO	1.079.893,92	966.867,48
21	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	72.846,96	82.465,02
211	2.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	37.294,56	11.956,24
21105	2.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	37.294,56	11.956,24
7894	2.1.1.05.00000904	BRINK MOBIL	5.595,48	0,00
8859	2.1.1.05.000001970	DIVERTOYS IND. E COM. LTDA	9.652,40	0,00
9058	2.1.1.05.000002074	SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA	0,00	1.158,00
9236	2.1.1.05.000002258	P & B YANG ARTIGOS ESPORTIVOS	0,00	423,58
10376	2.1.1.05.000003400	CIRCULO S/A	2.360,25	0,00
10403	2.1.1.05.000003427	KINDERSPIEL BRINQUEDOS LTDA	0,00	2.949,50
213	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.331,27	2.331,27
21303	2.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	2.073,32	2.073,32
2052	2.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	2.073,32	2.073,32
21304	2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	257,95	257,95
2061	2.1.3.04.001	INSS a Pagar	257,95	257,95
214	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.124,33	13.098,02
21401	2.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	27,46	27,46
2081	2.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	27,46	27,46
21403	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS	9.096,87	13.070,56
2116	2.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL a Pagar	9.096,87	13.070,56
217	2.1.7	PARCELAMENTOS	24.096,80	55.079,48
21701	2.1.7.01	PARCELAMENTOS FEDERAIS E PREVIDENCIÁRIOS	24.096,80	55.079,48
21701	2.1.7.01.023	Parcelamento Simples Nacional	0,00	55.079,48
2200	2.1.7.01.039	Parcelamento PERT Simples Nacional	24.096,80	0,00
24	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.013.473,46	884.057,56
241	2.4.1	CAPITAL	10.000,00	10.000,00
24101	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
2402	2.4.1.01.002	Capital Social Integralizado	10.000,00	10.000,00
244	2.4.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.003.473,46	874.057,56
24403	2.4.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	374.057,66	417.436,30
2451	2.4.4.03.001	Lucros Acumulados	374.057,66	417.436,30
24404	2.4.4.04	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	629.415,80	456.621,36
2451	2.4.4.04.001	Lucro do Exercício	629.415,80	456.621,36
27	2.7	COMPENSAÇÕES PASSIVAS	(5.426,50)	364,80

contábil SCI VISUAL Sucessor

03/04/2019 14:51:06

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/nutricao/nutricao/cheque/1570-04y49c0p0w0a0j88k07-2614k0c0d1f6x0Lm0U20U07y92a

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0040136889-57EIMARKS SCHMITZ REGISTRO 7514787593-5-RAMON SOLEN BALAI SCHMITZ

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ : 79.912.788/0001-62

Balanco Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 71



0039

Código	Classificação	Nome	2018	
271	2.7.1	COMPENSAÇÕES PASSIVAS COM MERCADORIAS	(5.426,50)	364,80
27101	2.7.1.01	MERCADORIA PRÓPRIA EM PODER DE TERCEIROS	0,00	154,80
2702	2.7.1.01.002	Mercadoria Remetida para Conserto	0,00	154,80
27102	2.7.1.02	MERCADORIA RECEBIDA DE TERCEIROS	(5.426,50)	210,00
2711	2.7.1.02.001	Merc. Recebida em Demonstração	0,00	210,00
2713	2.7.1.02.003	Merc. Recebida p/ Industrialização	(5.426,50)	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco patrimonial encerrado em 01/01/2018 a 31/12/2018, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 1.079.893,92, Um Milhão e Setenta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Tres Reais e Noventa e Dois Centavos, transcritos nas folhas 72 a 73 do livro diário nr. 22.

EETELMARIS SCHMITZ REGIS

Sócio Administrador

CPF: 004.401.369-89

RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH

CONTADOR

CPF: 751.474.759-15

CRC: 1SC-025087/O-0

contábil SCI VISUAL Sucessor

03/04/2019 14:51:06

https://assinador.docx.com.br/assinador/autenticacao/validar-ftp-04/1963PRMBA618K07-2614RPSG01F6M1AUI2Q0C7Y92A
ASSINADO ESCRITAMENTE POR: 00440136989-EETELMARIS SCHMITZ REGIS/75147475915-RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ : 79.912.788/0001-62

Demonstração do Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha 74



0000

Código	Classificação	Nome	2018	
15	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	1.615.944,13	1.154.597,57
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	1.615.944,13	1.154.597,57
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	1.615.944,13	1.154.597,57
51	03.1.1.01.001	Vendas Prod. Fabricação Própria a Vista	1.300,00	56.558,58
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	1.614.644,13	1.085.543,89
86	03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo	0,00	12.495,00
3514	03.2	DEDUÇÕES	(180.533,67)	(134.561,82)
310	03.2.1	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(180.533,67)	(134.561,82)
329	03.2.1.01	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	(37.331,36)	(41.500,48)
337	03.2.1.01.001	Devoluções de Produtos Vendidos	0,00	(10.090,00)
345	03.2.1.01.002	Devoluções de Mercadorias Vendidas	(37.331,36)	(31.410,48)
361	03.2.1.02	IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS	(143.202,31)	(93.061,34)
450	03.2.1.02.009	Simplex Nacional s/ Vendas e Serviços	(143.202,31)	(93.061,34)
3212	04	RECEITA LÍQUIDA	1.435.410,46	1.020.035,75
1031	05	CUSTOS	742.933,23	520.859,71
1040	05.1	CUSTOS	742.933,23	520.859,71
1058	05.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	694.346,82	495.879,15
1058	05.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	694.346,82	495.879,15
1074	05.1.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	694.346,82	495.879,15
1082	05.1.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	48.586,41	24.980,56
1155	05.1.2.05	CUSTOS DAS MATÉRIAS-PRIMAS	48.586,41	24.980,56
1163	05.1.2.05.001	Custo Das Matérias-Primas	48.586,41	24.980,56
3220	06	LUCRO BRUTO	692.477,23	499.176,04
1	07	DESPESAS	82.282,66	76.835,13
1244	07.1	DESPESAS OPERACIONAIS	80.960,63	75.766,34
1252	07.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	24.879,84	24.879,84
1260	07.1.01.001	Pró-Labore	24.879,84	24.879,84
1368	07.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	3.095,40	3.095,40
1376	07.1.02.001	INSS	3.095,40	3.095,40
1600	07.1.06	Ocupação, Utilidades e Serviços	1.484,35	1.892,09
1660	07.1.06.005	Telefone / Comunicação	0,00	611,02
1706	07.1.06.010	Jornais, Revistas e Livros	1.484,35	0,00
1716	07.1.06.011	Seguros Diversos	0,00	1.281,07
1724	07.1.07	MATERIAIS E SUPRIMENTOS	110,69	716,60
1732	07.1.07.001	Material de Uso e Consumo	0,00	372,00
1767	07.1.07.004	Material de Expediente	110,69	344,60
1821	07.1.08	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	14.213,90	6.790,80
1830	07.1.08.001	Serviços Industriais	4.123,90	0,00
1864	07.1.08.004	Serviços de Contabilidade	16.090,00	6.287,00
1910	07.1.08.009	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	503,80
1929	07.1.09	DESPESAS GERAIS	3.984,72	5.340,57
1945	07.1.09.002	Fretes e Carreiros	3.719,72	4.548,59
1953	07.1.09.003	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	419,30
2143	07.1.09.022	Despesas Diversas	265,00	372,68
2151	07.1.10	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	3.864,67	7.068,72
2178	07.1.10.002	Manut. e Conserv. de Instalações	0,00	5.758,97
2240	07.1.10.009	Manut. de Veículos	3.864,67	1.308,75
2275	07.1.11	DEPRECIações	29.326,86	23.982,32
2283	07.1.11.001	Deprec. de Imóveis e Benfeitorias	3.500,00	3.500,00
2321	07.1.11.005	Deprec. de Móveis e Utensílios	62,67	37,90
2348	07.1.11.007	Deprec. de Computadores e Periféricos	355,00	356,00
2	07.1.11.009	Deprec. de Veículos	25.409,19	20.089,33
25...	07.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	1.322,03	1.068,79
2577	07.4.01	IMPOSTOS	206,24	211,46
2585	07.4.01.001	IDF	41,48	46,70
2631	07.4.01.006	IRRF (exclusivo Na Fonte)	164,76	164,76
2690	07.4.02	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.115,79	857,33
2704	07.4.02.001	Taxas Municipais	1.073,79	795,33
2712	07.4.02.002	Taxas Estaduais	42,00	62,00
3239	08	RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	610.194,57	422.340,91
409	09	RESULTADO FINANCEIRO	18.989,82	(10.821,15)

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/04/2019 14:51:06

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ : 79.912.788/0001-62

Demonstração do Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 75



0091

Código	Classificação	Nome	2018	
3247	09.1	RECEITAS FINANCEIRAS	24.437,41	0,00
566	09.1.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	24.437,41	0,00
582	09.1.03.002	Descontos Obtidos	24.437,41	0,00
2496	09.2	DEMAIS DESPESAS FINANCEIRAS	(5.447,59)	(10.821,18)
2534	09.2.004	Desp. c/ Manut. da Conta Corrente	(582,00)	0,00
2542	09.2.005	Desp. c/ Abertura de Crédito	(0,30)	0,00
2550	09.2.006	Demais Despesas Bancárias	(669,07)	(846,54)
2552	09.2.009	Despesas de Taxas de Cartões	(19,30)	0,00
2445	09.2.03	JUROS E DESCONTOS	(4.176,92)	(9.974,62)
2453	09.2.03.001	Juros Pagos	(3.246,58)	(7.805,78)
2470	09.2.03.003	Multas	(930,34)	(2.168,84)
656	10	OUTRAS RECEITAS	231,41	45.101,81
680	10.2	DEMAIS RECEITAS	231,41	2.101,61
698	10.2.01	Amostra Grátis Recebida	45,80	0,00
701	10.2.02	Doação de Merc. Recebida	185,61	2.101,61
3271	10.3	RECEITA NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	43.000,00
3360	10.3.09	Alienação de Veículos	0,00	43.000,00
3255	12	RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	629.415,80	456.621,36
3018	14	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	629.415,80	456.621,36
3019	14.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	629.415,80	456.621,36
3020	14.1.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	629.415,80	456.621,36
3026	14.1.1.01	APURAÇÃO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	629.415,80	456.621,36
3034	14.1.1.01.001	Apuração do Resultado Líquido do Exercício	629.415,80	456.621,36

Recebemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam 1.079.893,92, todos nas folhas 0 a 75 do livro diário nº 22, conforme Resolução do CFC Nº 1.418/2012

ETELMARIS SCHMITZ REGIS

Sócio Administrador

CPF: 004.401.369-89

RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH

CONTADOR

CPF: 751.474.759-15

CRC: 1SC-025087/O-0

contábil SCI VISUAL Sucessor

03/04/2019 14:51:06

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ : 79.912.788/0001-62

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 7R



0092

Nome	2018	2017
SALDO NO INICIO DO PERÍODO	874.057,65	717.436,30
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	629.415,80	456.621,36
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUÍDOS NO ANO	500.000,00	300.000,00
<i>Dividendos e Lucros Distribuídos no ano</i>	<i>500.000,00</i>	<i>300.000,00</i>
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	1.003.473,46	874.057,66

http://assinadorcscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c34VE3c9p8R8X8A038K07-2614X706GD1F6KMLMEU2gU3Y92A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00440136389-EVELMARI SCHMITZ REGISTRO 75147475915-RANDI SODUN SALAI SCHMITZ

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/04/2019 14:51:06

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Diário nº 22

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 86 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 86 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito

Razão social: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Endereço: Rua DOS ESCOTEIROS, 30

Complemento:

Bairro: CHICO DE PAULA

Cidade / UF / CEP: Jaragua Do Sul / SC / 89254-730

Registro junta: 42200931045 em 05/03/1987

Inscrição estadual: 251.481.212

CNPJ: 79.912.788/0001-62

Inscrição municipal: 6776

Data da constituição: 05/03/1987

Período de escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Jaragua Do Sul / SC, 31 de Dezembro de 2018

ETELMARIS SCHMITZ REGIS

Sócio Administrador

CPF: 004.401.369-89

RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH

CONTADOR

CPF: 751.474.759-15

CRC: 1SC-025087/O-0

Folha 86



http://assinador.psc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=fig_14yfoqgmwmg18kn7-251481212etelmaris_schmitz_regis175147475915-ramon_solon_salai_schrauth

0093

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 237934

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Raiz do CNPJ: 79.912.788

Certidão emitida às 08:35 de 29/10/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número	Validade
54795	26/12/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME CNPJ: 79912788000162

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão não é válida para a transferência de titularidade de imóvel no Município de Jaraguá do Sul.

Contribuinte: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Endereço: Rua DOS ESCOTEIROS, 30 - Bairro CHICO DE PAULO - CEP 89.254-730

Código de Controle

CW3FYVLNVPTCAMX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 27 de Outubro de 2019

Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha
Jaraguá do Sul (SC) - CEP: 89259565 - Fone: 4721068000



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **79.912.788/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: **190140117374539**
Data de emissão: **25/10/2019 11:19:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **24/12/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 79.912.788/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:01 do dia 12/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2019.

Código de controle da certidão: **E252.3627.0BFC.1F24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 79.912.788/0001-62		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.481.212		Início Atividade com ICMS 02/03/1987	
NOME EMPRESARIAL REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA BONITA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4781400 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 4701 - Comércio varejista de móveis			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 13/12/2010			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA DOS ESCOTEIROS		NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
CEP 89254-730	BARRIO/DISTRITO CHICO DE PAULA	MUNICÍPIO JARAGUÁ DO SUL	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 02/03/1987			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 03/11/2019 21:35:08 (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0093104-5	CNPJ 79.912.788/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/03/1987	Data de Início de Atividade 02/03/1987
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOS ESCOLTEIROS, 30, CHICO DE PAULA, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.254-730			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS DESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO, LOUÇAS, CRISTAIS, ARTIGOS DE ALUMÍNIO E PLÁSTICOS, ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA, ARMARINHOS, ARTESANATOS ARTIGOS DE NATAL E DECORATIVOS, UNIFORMES ESCOLARES, AGASALHOS, MOCHILAS E PASTAS ESCOLARES, BANDEIRAS, MATERIAL ESCOLAR, LIVROS, MATERIAL DE TRÂNSITO, MATERIAL DE ARTESANATO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, FRALDAS E PRODUTOS GERIÁTRICOS, COLCHÕES E TRAVESSEIROS, CADEIRAS DE RODAS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MÓVEIS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RENATO REGIS 309.113.389-34	1.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ETELMARIS SCHMITZ REGIS 004.401.369-89	9.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/10/2016 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 16 de setembro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

ARIASCO BORGES BARCEFI
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/09/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.****CNPJ Nº 79.912.788/0001-62****8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Que fazem

RENATO REGIS, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, filho de Arnaldo Regis e Dirma Regis, nascido no dia 27/10/1955, em Blumenau, SC, inscrito no CPF sob nº 309.113.389-34 e portador da Cédula de Identidade nº 385.872, expedida pela SSP/SC em 10/07/2012, residente e domiciliado à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;

EETELMARIS SCHMITZ REGIS, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, filha de Waldemiro Schmitz e Hildegard L. Schmitz, nascida no dia 03/05/1961, em Jaraguá do Sul, SC, inscrita no CPF sob nº 004.401.369-89 e portadora da Cédula de Identidade nº 488.649-6, expedida pela SSP/SC em 08/06/2001, residente e domiciliada à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;

Únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**, estabelecida à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 42200931045, resolvem de comum acordo alterar e o referido contrato social como segue:

CLÁUSULA 1ª: Altera a administração da sociedade que passará a ser exercida pela sócia **EETELMARIS SCHMITZ REGIS**, a qual fará uso da sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 2ª: A Administradora **EETELMARIS SCHMITZ REGIS** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

EM CONSEQUÊNCIA DAS ALTERAÇÕES ACIMA, O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PASSA A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Que Fazem

RENATO REGIS, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, filho de Arnaldo Regis e Dirma Regis, nascido no dia 27/10/1955, em Blumenau, SC, inscrito no CPF sob nº 309.113.389-34 e portador da Cédula de Identidade nº 385.872, expedida pela SSP/SC em 10/07/2012, residente e domiciliado à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;

JUCESC

EETELMARIS SCHMITZ REGIS, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, filha de Waldemiro Schmitz e Hildegard L. Schmitz, nascida no dia 03/05/1961, em Jaraguá do Sul, SC, inscrita no CPF sob nº 004.401.369-89 e portadora da Cédula de Identidade nº 488.649-6, expedida pela SSP/SC em 08/06/2001, residente e domiciliada à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;

Únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**, estabelecida à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 42200931045, resolvem de comum acordo consolidar o referido contrato social como segue:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem a sua sede e foro à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional e internacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª: O objetivo social da sociedade é a exploração por conta própria do ramo de:

- Comércio varejista de brinquedos, artigos desportivos e de recreação, louças, cristais, artigos de alumínio e plásticos, artigos de livreria e papelaria, armarinhos, artesanatos, artigos de natal e decorativos, uniformes escolares, agasalhos, mochilas e pastas escolares, bandeiras, material escolar, livros, material de trânsito, material de artesanato, material de higiene e limpeza, utensílios domésticos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, fraldas e produtos geriátricos, colchões e travesseiros, cadeiras de rodas, equipamentos de fisioterapia e móveis.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de março de 1987, com prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional e subscritas por:

NOME DOS SÓCIOS	COTAS	VALOR EM R\$	PARTIC. %
RENATO REGIS	1.000	1.000,00	10%
EETELMARIS SCHMITZ REGIS	9.000	9.000,00	90%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

CLÁUSULA 6ª: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUCESC

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade cabe a sócia **ETELMARIS SCHMITZ REGIS**, a qual faz uso da sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª: Fica facultado a administradora, atuando de forma isoladamente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLÁUSULA 10ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

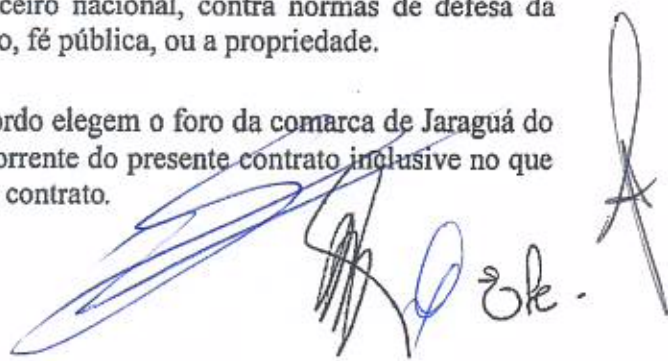
CLÁUSULA 13ª: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA 15ª: A Administradora **ETELMARIS SCHMITZ REGIS** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª: As partes de comum acordo elegem o foro da comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir qualquer conflito decorrente do presente contrato inclusive no que tange à sua execução ou interpretação deste contrato.

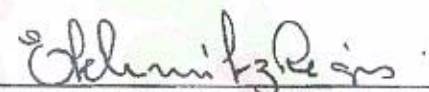


JUCESC 0121

000000

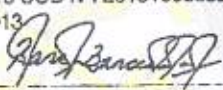
E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que rubricam e assinam para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul, 16 de abril de 2013.


RENATO REGIS
ETELMARIS SCHMITZ REGIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/05/2013 SOB Nº: 20131063332
Protocolo: 13/106333-2, DE 22/04/2013

Empresa: 42 2 0093104 5
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS
LTDA ME -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua dos Escoteiros, 30 Bairro: Chico de Paula CEP 89254-730 Fone/Fax 047 3275-2730 = JARAGUÁ DO SUL/SC.
e.mail: regisbrinquedos@gmail.com CGC 79912788/0001-62 IE 251481212

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR DECLARAÇÕES

A empresa REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 79.912.788/0001-62, localizada na Rua dos Escoteiros, 30 bairro Chico de Paula, Jaraguá do Sul/SC CEP: 89254-730, DECLARA:

- que **satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias, a aceitação dos termos do edital e a autenticidade dos documentos apresentados** previstos no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02;
- que **cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII**, e regulamentada, e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes;
- que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos** para a sua habilitação na licitante em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que **não pesa contra si a declaração de inidoneidade**, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.
- se **enquadra como MICROEMPRESA** no disposto do art.3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei;
- que está **regular com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal com a Seguridade Social (FGTS e INSS)**, bem como que atende a todas as exigências de habilitação constante no edital do referido certame e que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora, fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto.
- que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de Todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.
- que **não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos** exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).
- que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente;
- Declaramos de que a **empresa concorda com todas as cláusulas e condições** do presente edital.

Jaraguá do Sul(SC), 17 de Outubro de 2019.



Felipe Schmitz Regis – representante legal
Regis Comércio de Brinquedos Ltda - ME
RG nº 4.597.841 - CPF/MF nº 084.275.659-09

79.912.788/0001-62

REGIS COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA.

RUA DOS ESCOTEIROS, 30
CHICO DE PAULA - CEP 89.254-730

JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA







29/10/2019

9538294

0105

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Jaraguá do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6932289

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 28/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, portador do CNPJ: 79.912.788/0001-62. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaraguá do Sul, terça-feira, 29 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº:

9538294





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

0106

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PASEE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PASEE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PASEE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 5N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PASEE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 1053800, 1099604, 1413401, 1813099, 3101200, 3240099, 3314713, 3321000, 4321500, 4322301, 4322302, 4530703, 4530704, 4530705, 4623109, 4637199, 4639701, 4641902	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Atividades de sonorização e de iluminação; Comércio a varejo de peças e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PASEE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Grado emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - de Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 000 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - de Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4641903, 4642702, 4643501, 4643502, 4645101, 4645103, 4646001, 4646002, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404, 4649408, 4649409, 4649499, 4661300, 4662100, 4663000	Descrição do Objeto acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO AO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393, NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use de Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOSE SILVA			
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use de Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4665600, 4679602, 4686902, 4691500, 4693100, 4712100, 4721104, 4723700, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744005, 4744099, 4751201, 4751202, 4752100	Descrição do Objeto perfumaria; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL: EXCLUSIVO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB N° 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE SILVA			
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4761003, 4762800, 4763601, 4763603, 4763604, 4772500	Descrição do Objeto agropecuário: partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4773300, 4781400, 4782201, 4782202, 4789001, 4789003, 4789005, 4789007, 4789008, 6209100, 7490199, 7733100, 8219901, 8599603, 8650004, 9001906, 9511800, 9521500	Descrição do Objeto: uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL EXEMPLO DE AUTORIZAÇÃO OUTRA UNIDADE ☐ SIM ☒ NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (numero) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 408.132.230-91	
DOMICÍLIO NA ILUSTRADO (rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de 3 dígitos) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de 3 dígitos) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto atacadista especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB N° 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006169 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763002 Atividade Secundária	Descrição do Objeto bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

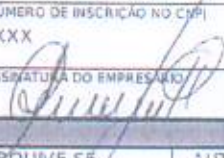
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS DO CASADO Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de tecidos; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  MOTTO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 9/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
IMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, informática e comunicação; Confecção de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i> MIOTTO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 10/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto roupas profissionais; Fabricação de gelo comum; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de sorvetes e gelados comestíveis; Fotocópias; Impressão de material; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Manutenção e reparação de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

0116

Folhas 11/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA ILGRADOURA - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto máquinas-ferramenta; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Treinamento em informática; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO			
DATA ASSINATURA 02/08/2016			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601361393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MIOTTO - Serventia Notarial e Registro Civil de Itapejara D'Oeste - PR
Av. Manoel Ribas, 505 - CEP: 85590-000 - Fone/Fax: (48)3526-2213
E-mail: cartorio.miottoitapejara@hotmail.com

Reconheço por **VERDADEIRA** (11.6.3 CN) a firma de
JEVERSON IVAN PAESE, do que dou fé. Selo Digitai
11Boc 9F2oc VEx9q-BjyWm 1QxStuupen.com.br
Itapejara D'Oeste-PR, 02/08/2016. Em Test.º da verdade.

() Celoni Maria Miotto - Notária Designada - Portaria 10.297/16
(x) Celso Paulinho Miotto - Escrevente - Portaria 10.297/16
C: 43,60 VRC - R\$ 7,93+0,75 (selo)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten number 12]



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**Inscrição no CAD/ICMS
90728875-70Inscrição CNPJ
25.371.647/0001-50Início das Atividades
08/2016**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
Título do Estabelecimento PITY SPORTS
Endereço do Estabelecimento RUA JOSE SILVA, 550, LOTE 07 - INDUSTRIAL - CEP 85580-000
FONE: (46) 3526-1366
Município de Instalação ITAPEJARA D'OESTE - PR, DESDE 08/2016
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2016
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	408.132.230-91	JEVERSON IVAN PAESE	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 27/11/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90728875-70

Emitido Eletronicamente via Internet
28/10/2019 17:27:06

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PITY SPORTS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis 10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE SILVA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAJAÉ D'OESTE
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (46) 3526-1366 / (46) 8803-0378		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2019 às 15:19:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.371.647/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/08/2016

NOME EMPRESARIAL

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOSE SILVA

NÚMERO
550

COMPLEMENTO
LOTE 07

CEP
85.580-000

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
ITAPEJARA D'OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3526-1366 / (46) 8803-0378

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2019 às 15:19:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.371.647/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/08/2016

NOME EMPRESARIAL

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOSE SILVA

NÚMERO
550

COMPLEMENTO
LOTE 07

CEP
85.580-000

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
ITAJEJARA D'OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3526-1366 / (46) 8803-0378

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2019 às 15:19:09 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.371.647/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/08/2016

NOME EMPRESARIAL

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOSE SILVA

NÚMERO
550

COMPLEMENTO
LOTE 07

CEP
85.580-000

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
ITAPEJARA D'OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3526-1366 / (46) 8803-0378

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2019 às 15:19:09 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.371.647/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/08/2016

NOME EMPRESARIAL

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
85.99-6-03 - Treinamento em informática
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (individual)

LOGRADOURO

R JOSE SILVA

NÚMERO

550

COMPLEMENTO

LOTE 07

CEP

85.580-000

BAIRRO/DISTRITO

INDUSTRIAL

MUNICÍPIO

ITAPEJARA D'OESTE

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(46) 3526-1366 / (46) 8803-0378

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2019 às 15:19:09 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

0124

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

NOME.....: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME ✓
CNPJ/CPF...: 25.371.647/0001-50
CADASTRO...: 3425000
ENDEREÇO...: RUA JOSÉ SILVA 550 - INDUSTRIAL
MUNICÍPIO.: ITAPEJARA D'OESTE - PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no Cadastro Mobiliário de Atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/>>, utilizando os dados:

Código/Ano da certidão.....: 1867/2019
Código de autenticidade da certidão: 138343381138343

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 29/10/2019

Valida até 60 dias após a data de emissão desta.

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0125

Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020454277-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.371.647/0001-50**
Nome: **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0126

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
CNPJ: 25.371.647/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:19:43 do dia 13/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2019.

Código de controle da certidão: **0AB8.2EA6.18CE.F756**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.371.647/0001-50

Razão Social: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS ME

Endereço: RUA JOSE SILVA 550 LOTE 07 / INDUSTRIAL / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2019 a 17/11/2019

Certificação Número: 2019101902454879172878

Informação obtida em 23/10/2019 15:06:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.371.647/0001-50

Certidão nº: 177392617/2019

Expedição: 22/07/2019, às 15:15:25

Validade: 17/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CNPJ 25.371.647/0001-50, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 25 de Outubro de 2019

JULIANO VERONESE



José Francisco Terreri Jr.
Chefe da Divisão de Licitações
Portaria nº 222/2019

Custas = R\$ 32,73
Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

0130

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CNPJ 25.371.647/0001-50, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR/25 de Outubro de 2019

JULIANO VERONESE



José Francisco Terreri Jr.
Chefe de Divisão de Licitações
Portaria nº 222/2019

Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

TERMO DE ABERTURA

Nome do Livro.....:Diário

Finalidade.....:Registrar as transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....:3

Número de Folhas.....:61

Data Encerramento

Exercício Social.....:31/12/2018

Nome Empresarial.....:JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME

Endereço.....:RUA JOSE SILVA, 550

Complemento.....:Lote 07

Bairro.....:INDUSTRIAL

CEP: 85580-000

Município.....:ITAPEJARA DOESTE

Estado: PR

CNPJ.....:25.371.647/0001-50

Insc. Municipal.....:3425000

Insc. Estadual: 9072887570

Junta Comercial.....:41108103661

Data: 04/08/2016

ITAPEJARA DOESTE-PR, 01 de Janeiro de 2018



Jeverson Ivan Paese

Empresário

CPF: 408.132.230-91



Noir Antonicelli

CONFERE COM O ORIGINAL

Fisco e Contabilidade

CPF: 285.378.829-68

04 OUT. 2019

ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SAO JOAO
Termo de Autenticação 19/030681-5

O presente instrumento, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SAO JOAO

29 ABR 2019

19/030681-5

CRISTIANO SANTOS LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃOJosé Francisco Terreni Jr.
Chefe de Divisão de Licitações
Portaria nº 222/2019

JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME
RUA JOSE SILVA, 550 Lote 07
85580-000 ITAPEJARA DOESTE
LIVRO DIÁRIO Número: 3

CNPJ: 25.371.647/0001-50
INDUSTRIAL 0132

Folha: 57

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2018
(Valores expressos em Reais)

A T I V O

	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE	1.496.032,76	583.406,07
DISPONIVEL	1.465.567,76	555.959,64
CAIXA	1.465.567,76	555.959,64
CAIXA	1.465.567,76	555.959,64
ESTOQUES	30.465,00	27.446,43
COMPRAS DE MERCADORIAS	30.465,00	27.446,43
MERCADORIAS PARA REVENDA	30.465,00	27.446,43
TOTAL DO ATIVO	1.496.032,76	583.406,07

José Francisco Terreni Jr.
Chefe de Divisão de Licitações
Portaria nº 222/2019

CONFERE COM
O ORIGINAL

04 OUT. 2019

ASSINATURA

ITAPEJARA DOESTE-PR, 31 de Dezembro de 2018

Jeverson Ivan Paese
Empresário
CPF: 408.132.230-91

Noti Antoniolli
Técnico em Contabilidade
CRC: PR-022425/O-3
CPF: 285.378.829-68

JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME
RUA JOSE SILVA, 550 Lote 07
85580-000 ITAPEJARA DOESTE PR
LIVRO DIÁRIO Número: 3

CNPJ: 25.371.647/0001-50
INDUSTRIAL 0133

Folha: 58

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2018
(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

	31/12/2018	31/12/2017
PASSIVO CIRCULANTE	58.487,49	22.607,06
OBRIGACOES FISCAIS	58.487,49	22.607,06
OBRIGACOES FISCAIS	58.487,49	22.607,06
INSS A RECOLHER	766,00	825,00
SIMPLES A RECOLHER	57.721,49	21.782,06
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	15.480,26	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	15.480,26	0,00
PARCELAMENTO OBRIGACOES	15.480,26	0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	15.480,26	0,00
TOTAL DO PASSIVO	73.967,75	22.607,06

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
RESERVAS DE REAVALIACOES	1.706,79	1.706,79
RESERVAS DE REAVALIACAO	1.706,79	1.706,79
RESERVAS DE ATIVOS A REALIZAR	1.706,79	1.706,79
RESULTADOS ACUMULADOS	1.320.358,22	459.092,22
RESULTADOS ACUMULADOS	1.320.358,22	459.092,22
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	1.320.358,22	459.092,22
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.422.065,01	560.799,01
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.496.032,76	583.406,07

CONFERE COM
O ORIGINAL

José Francisco Terreni Jr.
Chefe de Divisão de Licitações
Portaria nº 222/2019

04 OUT, 2019

ASSINATURA

ITAPEJARA DOESTE-PR, 31 de Dezembro de 2018

Jeverson Ivan Paese
Empresário
CPF: 408.132.230-91

Noir Antoniolli
Técnico em Contabilidade
CRC: PR-022425/O-3
CPF: 285.378.829-68

JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS - ME
RUA JOSE SILVA, 550 Lote 07
85580-000 ITAPEJARA DOESTE PR
L I V R O D I Á R I O Número: 3

CNPJ:25.371.647/0001-50
INDUSTRIAL 0134

Folha:59

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Valores expressos em Reais)

01/01/2018 a 31/12/2018

01/01/2017 a 31/12/2017

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
(+) VENDAS DE MERCADORIAS	1.231.407,41	780.098,28
(=) RECEITA BRUTA	1.231.407,41	780.098,28
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		
(-) (+) SIMPLES NACIONAL	57.886,49	32.679,26
(=) RECEITA LIQUIDA	1.173.520,92	747.419,02
(=) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	1.173.520,92	747.419,02
(-) COMPRA DE MERCADORIAS	243.836,68	249.123,81
(-) (-) ESTOQUE INICIAL	27.446,43	
(+) (+) ESTOQUE FINAL	30.465,00	27.446,43
(=) LUCRO LIQUIDO	932.702,81	525.741,64
DESPESAS COM PESSOAL		
(-) SALARIOS	21.250,00	1.215,00
(-) FÉRIAS		810,00
(-) 13º SALARIO		101,25
(-) F G T S	1.700,00	121,50
(-) PRO LABORE	16.500,00	18.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) HONORARIOS	1.160,00	3.609,00
(-) AGUA LUZ E TELEFONE	6.720,12	
(-) FRETES E CARRETOS	13.690,99	4.779,68
(-) MULTA E JUROS	500,51	983,43
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	1.691,30	85,90
(-) IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	422,50	
(-) DESPESAS COM VEICULOS		7.095,80
(-) DESPESAS COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES	7.342,98	29.856,86
(=) LUCRO ANTES DO I R	861.724,41	459.092,22
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO		
(=) RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	861.724,41	459.092,22

CONFERE COM
O ORIGINAL

José Francisco Terreri Jr.
Chefe de Divisão de Licitações
Portaria nº 222/2019

04 OUT. 2019

ASSINATURA

ITAPEJARA DOESTE-PR, 31 de Dezembro de 2018

Jeverson Ivan Paese
Empresário
CPF: 408.132.230-91

Noir Antonioli
Técnico em Contabilidade
CRC: PR-022425/O-3
CPF: 285.378.829-68

JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME
RUA JOSE SILVA, 550
85580-000 ITAPEJARA DOESTE PR
L I V R O D I Á R I O Número: 3

CNPJ:25.371.647/0001-50 0135
INDUSTRIAL
Folha:60

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA

DESCRIÇÃO	Valores	
	01/01/2018 a 31/12/2018	01/01/2017 a 31/12/2017
(+) SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	459.092,22	46.706,79
(+) Lucro Líquido do Exercício	861.266,00	412.385,43
(=) SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.320.358,22	459.092,22

CONFERE COM
O ORIGINAL

04 OUT. 2019

José Francisco Terezi Jr.
Chefe de Divisão de Licitações
Portaria nº 222/2019

ASSINATURA

ITAPEJARA DOESTE-PR, 31 de Dezembro de 2018

Jeverson Ivan Paese
Empresário
CPF: 408.132.230-91

Noir Antoniloli
Técnico em Contabilidade
CRC: PR-022425/O-3
CPF: 285.378.829-68

JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS ME
CNPJ 25.371.647/0001-50
RUA JOSÉ SILVA, 550 – ITAPEJARA D'OESTE PR

1. Contexto Operacional

A empresa JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS ME, cadastrada no CNPJ sob o número 25.371.647/0001-50 tributada no ano de 2018 pelo Simples Nacional com apuração mensal, se dedica a comércio varejista de materiais ESPORTIVOS, constituída em 04/08/2016, com sede na Rua José Silva 550, na cidade de Itapejara D' Oeste PR.

2. Política Adotada

As demonstrações contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e aos Princípios Contábeis. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas de informações dessa NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade.

3. Declaração de Conformidade

A entidade declara que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo que a data da última demonstração elaborada com as práticas contábeis anteriores é de 31/12/2018, sendo ajustada para atender a comparabilidade exigida pela mesma legislação, tendo como base de transição 01.01.2018.

4. Determinação do Resultado

Os resultados foram apurados em 31/12/2018 sendo apurado de forma consolidada em 31/12/2018, e está em obediência ao regime de competência. As informações foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

5. Ativos Circulantes

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração, das condições de mercado e da situação econômica, sendo que os ativos realizáveis até o término do exercício seguinte como circulante.

5.1 – Disponibilidades: a conta disponibilidades é composta pela conta Caixa, pelo saldo em Contas Correntes, conforme saldos dos extratos das contas bancárias junto ao Banco do Brasil, valores esses devidamente consolidados na data de 31/12/2016, sendo mantidas contas correntes junto ao Banco do Brasil, Sicredi, valores esses que são os a seguir demonstrados em seus respectivos trimestres:

CONTA				Consolidado em 31/12/2018
CAIXA				1.496.567,76
BANCOS				
BRASIL				
ITAÚ				
BRABESCO S/A				
SICOOB INTEGRADO				
SICREDI				
TOTAL				1.496.032,76

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

04 OUT. 2019

5.2 – Estoques: em 31/12/2018 a empresa possui em seus depósitos o estoque de R\$ 30.456,00 em fim de dezembro de 2018.

6. Ativos Não Circulantes

José Francisco Terrier Jr.
 Chefe de Divisão de Licitações
 Portaria nº 222/2019

ASSINATURA

JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS - ME
RUA JOSE SILVA, 550 Lote 07
85580-000 ITAPEJARA DOESTE PR
L I V R O D I Á R I O Número: 3

CNPJ:25.371.647/0001-50
INDUSTRIAL

0137

Folha:57

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2018
(Valores expressos em Reais)

A T I V O

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
ATIVO CIRCULANTE	1.496.032,76	583.406,07
DISPONIVEL	1.465.567,76	555.959,64
CAIXA	1.465.567,76	555.959,64
CAIXA	1.465.567,76	555.959,64
ESTOQUES	30.465,00	27.446,43
COMPRAS DE MERCADORIAS	30.465,00	27.446,43
MERCADORIAS PARA REVENDA	30.465,00	27.446,43
TOTAL DO ATIVO	1.496.032,76	583.406,07

José Francisco Terreri Jr.
Chefe de Divisão de Licitações
Portaria nº 222/2019

ITAPEJARA DOESTE-PR, 31 de Dezembro de 2018

Jeverson Ivan Paese
Empresário
CPF: 408.132.230-91

Naair Antonfolli
Técnico em Contabilidade
CRC: PR-022425/O-3
CPF: 285.378.829-68

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome do Livro.....:Diário

Finalidade.....:Registrou as transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....:3

Número de Folhas.....:61

Período Escrituração:01/01/2018 a 31/12/2018

Nome Empresarial.....:JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME

Endereço.....:RUA JOSE SILVA, 550

Complemento.....:Lote 07

Bairro.....:INDUSTRIAL

CEP: 85580-000

Município.....:ITAPEJARA DOESTE

Estado: PR

CNPJ.....:25.371.647/0001-50

Insc. Municipal.....:3425000

Insc. Estadual: 9072887570

Junta Comercial.....:41108103661

Data: 04/08/2016

ITAPEJARA DOESTE-PR, 31 de Dezembro de 2018



Jeverson Ivan Paese
Empresário
CPF: 408.132.230-91



Noir Antonioli
Técnico em Contabilidade
CRC: PR-022425/O-3
CPF: 285.378.829-68

CONFERE COM
O ORIGINAL

04 OUT. 2018

ASSINATURA




José Francisco Ferreri Jr.
Chefe de Divisão de Licitações
Portaria nº 222/2019

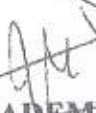
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **Jeferson Ivan Paese Pitty Sports - Me**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.371.647/0001 - 50**, com sede à Rua José da Silva, nº 550, Bairro Industrial no Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhor **Jeverson Ivan Paese**, portador da Cédula de Identidade nº 3.187.066 - 6 SSP/PR e do CPF nº 408.132.230 - 91, residente e domiciliada no Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, fornece e forneceu materiais esportivos, como redes, uniformes, bolas, troféus, medalhas e outros materiais esportivos ao Município, sendo que os materiais e produtos entregues são de boa qualidade e as entregas realizadas nos prazos estipulados no Edital, a mesma cumpre todas as obrigações conforme combinadas e contratadas, através do Contrato de Compra e Venda Nº 2132/2017, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 032/2017, demonstrando a empresa idoneidade técnica e administrativa.

E para que o presente atestado de capacidade técnica surte seus efeitos legais, vai devidamente datado e assinado.

Sendo a expressão da verdade, atenciosamente.

Itapejara D'Oeste, 25 (vinte e cinco) de abril de 2019.


VLADEMIR LUCINI
DIR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 005/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
Vlademir Lucini
Depto. Administração


José Francisco-Terreri Jr.
Chefe de Divisão de Licitações
Portaria nº 222/2019

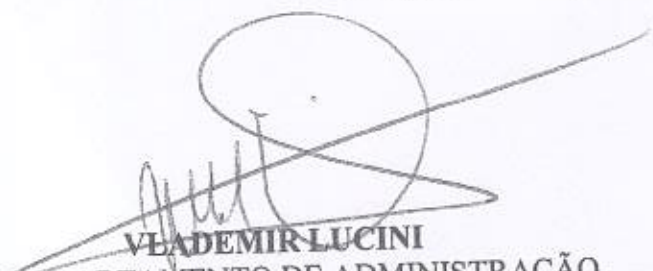
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **Jeferson Ivan Paese Pitty Sports - Me**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.371.647/0001 - 50**, com sede à Rua José da Silva, nº 550, Bairro Industrial no Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhor **Jeverson Ivan Paese**, portador da Cédula de Identidade nº 3.187.066 - 6 SSP/PR e do CPF nº 408.132.230 - 91, residente e domiciliada no Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, fornece e forneceu materiais esportivos, como redes, uniformes, bolas, troféus, medalhas e outros materiais esportivos ao Município, sendo que os materiais e produtos entregues são de boa qualidade e as entregas realizadas nos prazos estipulados no Edital, a mesma cumpre todas as obrigações conforme combinadas e contratadas, através do Contrato de Compra e Venda Nº 2132/2017, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 032/2017, demonstrando a empresa idoneidade técnica e administrativa.

E para que o presente atestado de capacidade técnica surte seus efeitos legais, vai devidamente datado e assinado.

Sendo a expressão da verdade, atenciosamente.

Itapejara D'Oeste, 06 de abril de 2018.


VLADIMIR LUCINI
DIR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 002/2018


José Francisco Terreni Jr.
Chefe de Divisão de Licitações
Portaria nº 222/2018



JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORT'S-ME
 CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346
 RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL
 IE: 9072887670
 Email: pittysports@yahoo.com

Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 50/2019.

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

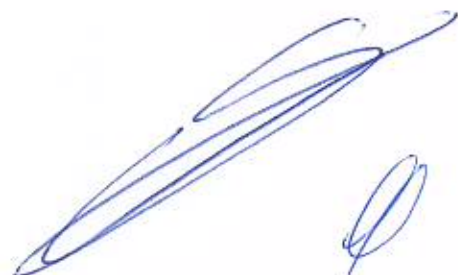
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO
 A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Itapejara D' Oeste, 29 de Outubro de 2019.


 Jeverson Ivan Paese
 RG: 3.187.066-6 CPF: 408.132.230-91

Jeverson Ivan Paese
 Pitty Sports - ME
 Cnpj. 25.371.647/0001-50








JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORT'S-ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346
RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL
IE: 9072887570
Email: pittysports@yahoo.com

Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 50/2019.

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Itapejara D' Oeste, 29 de Outubro de 2019.

Jeverson Ivan Paese
RG: 3.187.066-6 CPF: 408.132.230-91

Jeverson Ivan Paese
Pitty Sports - ME
Cnpj. 25.371.647/0001-50



0143

JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORT'S-ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346
RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL
IE: 9072887570
Email: pittysports@yahoo.com

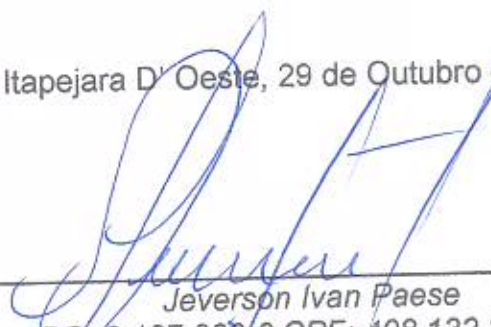
DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 50/2019.

A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 25.371.647/0001-50, estabelecida a Rua Jose Silva nº 550- Industrial, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Itapejara D' Oeste, 29 de Outubro de 2019.



Jeverson Ivan Paese
RG: 3.187.066-6 CPF: 408.132.230-91

Jeverson Ivan Paese
Pitty Sports - ME
Cnpj. 25.371.647/0001-50



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

0144

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0810366-1

CNPJ

25.371.647/0001-50

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição
04/08/2016

Data de Início
de Atividade
04/08/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA JOSE SILVA, 550 - LOTE 07, INDUSTRIAL, ITAPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000

Objeto

Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Atividades de sonorização e de iluminação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de telefonia e eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, informática e comunicação; Confeção de roupas profissionais; Fabricação de gelo comum; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de sorvetes e gelados comestíveis; Fotocópias; Impressão de material; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Treinamento em informática; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;

Capital: R\$ **100.000,00**
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: **04/08/2016**

Número: **20164861602**

Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

0145

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0810366-1

CNPJ

25.371.647/0001-50

Evento (s):

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nome do Empresário
JEVERSON IVAN PAESE

Identidade: 3187066-6, SSP/PR

Estado Civil: Casado

CPF: 408.132.230-91

Regime de Bens: Não Informado

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

19/549031-2

CURITIBA - PR, 04 de outubro de 2019


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRIBUTAÇÃO

Empresa ► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 084/2016

Nome Fantasia: PITY SPORTS

Razão Social: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50

Inscrição Municipal: 3425000

Atividade Principal: 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (Exerce no endereço), 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais (Exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Exerce no endereço), 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Exerce no endereço), 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (Exerce no endereço), 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Exerce no endereço), 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Exerce no endereço), 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Exerce no endereço), 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Exerce no endereço), 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Exerce no endereço), 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos (Exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço), 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (Exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Exerce no endereço), 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados (Exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Exerce no endereço), 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Exerce no endereço), 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (Exerce no endereço), 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Exerce no endereço), 8599-6/03 - Treinamento em informática (Exerce no endereço), 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Exerce no endereço), 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros (Exerce no endereço), 4321-

varejista de bebidas, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 8219-9/01 - Fotocópias, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 1099-6/04 - Fabricação de gelo comum, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 1053-8/00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos, 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas

Município: Itapejara d'Oeste **Endereço:** RUA JOSE SILVA, 550, LOTE 07, INDUSTRIAL

CEP: 85580000

Local e data: Itapejara d'Oeste, quarta, 17 de agosto de 2016

Vencimento:

VALDECIR FRANCISCO VIEIRA

Secretaria Municipal de Tributação

Observação

*ESSE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER PAGO TODO ANO E SOMENTE POSSUIRÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL ATUALIZADA.

Código de Autenticidade: 16T3L2E510

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO VALDECIR FRANCISCO VIEIRA"

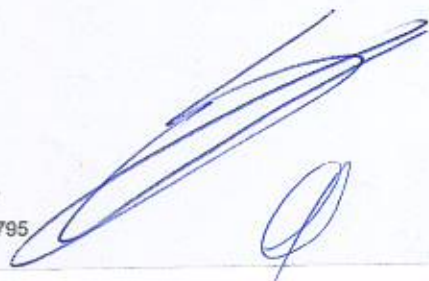
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

*ESSE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER PAGO TODO ANO E SOMENTE POSSUIRÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL ATUALIZADA.

Código de Autenticidade: **16T3L2E510**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO VALDECIR FRANCISCO VIEIRA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





Prefeitura de

Itapejara

D'Oeste

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

0149

Recibo do Pagador

Beneficiário: P.M. Itapejara D'Oeste Pr - CNPJ 76.995.439/0001-52 Av. Manoel Ribas, 620. CEP: 85560-000	Ar/Cod. Cedente 2169-5/6226-6	Nr do Documento 460/2019	Nosso Número 31141230008600999	Vencimento 21/05/2019
--	----------------------------------	-----------------------------	-----------------------------------	--------------------------

Pagador:
CADASTRO: 342500-0 CADASTRO ECONÔMICO
NOME: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME CPF/CNPJ: 25.371.647/0001-50
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SILVA NR: 550 - INDUSTRIAL
CIDADE: ITAPEJARA D'OESTE PR

ANO	DÍVIDA	VENCIMENTO	VLR ORIG	CORR	MULTA	JURO	VLR CORRIG
2019	1 Taxa de Localiz	30/04/2019	210,42	,00	4,21	2,10	216,73

NN: 31141230008600999

00190.00009 03114.123007 08600.999174 1 78960000021673

DATA DA EMISSÃO: 14/05/2019

SUBTOTAL PAGINA 1/ 1: 216,73
VALOR ACUMULADO..... 216,73
TOTAL GERAL A PAGAR... 216,73

16/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:14:31
497713652 0325

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019000000311412300708600099174178960000021673

BENEFICIÁRIO:

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

NOME FANTASIA:

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

CNPJ: 76.995.439/0001-52

PAGADOR:

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CNPJ: 25.371.647/0001-50

NOSSO NÚMERO

CONVENIO

DATA DE VENCIMENTO

DATA DO PAGAMENTO

VALOR DO DOCUMENTO

VALOR COBRADO

31141230008600999

03114123

21/05/2019

16/05/2019

216,73

216,73

NR. AUTENTICAÇÃO

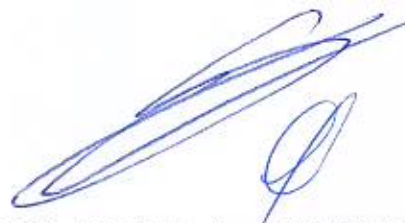
C. BE7.995.DE4.FB9.4B8

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.

ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
18/10/2019 - 16 58 27**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90728875-70	Inscrição CNPJ	25.371.647/0001-50
Nome Empresarial	Jeverson Ivan Paese - Pitty Sports - Me		
Endereço	Rua Jose Silva, 550. Lote 07. Industrial 85580-000 - Itapejara D Oeste - PR		
Telefone	(46)3526-1366		
E-mail	PITTYSports@HOTMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4763-6/04 - Comercio Varejista de Artigos de Caca, Pesca e Camping 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios 4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	08/2016		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 08/2016		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2016		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 08/2016		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	Tipo documento	CNPJ	Número documento	25371647000150
Nome				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 25371647000150!

31/10/2019

Documentos de execução da despesa pública - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Período de: 25/10/2019

Período até: 25/10/2019

CPF/CNPJ Favorecido: 2537164700150

Fase da Despesa: Empenho

Dados atualizados até: 25/10/2019

LIMPAR

0152

BAN	DOCUMENTO	LOCALIDADE DE APLICAÇÃO DO RECURSO	FASE DA DESPESA	EXERCÍCIO	FAVORECIDO	UF DO FAVORECIDO	VALOR	UG	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇÃO	ORÇÃO SUPERIOR
-----	-----------	------------------------------------	-----------------	-----------	------------	------------------	-------	----	----------------------	-------	----------------

Nenhum registro encontrado



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0153

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo 124/2019 – Pregão 50/2019(Presencial)

Aos **04 dias de novembro de 2019, às 14 horas** reuniram-se o Pregoeiro, o Sr José Francisco Terreri Junior, e sua equipe de apoio, abaixo assinados, nomeados através de portaria, para procederem à abertura das propostas apresentadas ao presente certame que tem por objeto: **adquisição de material esportivo e assemelhados**, conforme pormenorizado em edital será utilizado o método de avaliação da proposta que apresentar o **"MENOR VALOR POR ITEM"**, conforme prevê o preâmbulo do Edital Licitatório.

1. Credenciamento

Realizados os trabalhos de abertura dos envelopes de PROPOSTAS identificaram-se o(s) seguinte(s) proponente(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) através dos documentos de credenciamento para a Comissão apresentados:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Cleiton Miguel Schiavini ME	12449236/0001-99	Cleiton Miguel Schiavini CPF 043155799-39
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	25371647/0001-50	Jeverson Ivan Paese CPF 408132230-91
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	79912788/0001-62	Felipe Schmitz Regis CPF 084275659-09

1.1 Não verificamos impedimentos para licitar quanto ao CNPJ do(s) licitante(s).

2. Propostas de preços iniciais

Após a avaliação inicial da(s) proposta(s) a(s) mesma(s) ficou(aram) assim cotada(s), emitida(s) pelo(s) respectivo(s) proponente(s):

Item 01

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cleiton Miguel Schiavini ME	94,56
2º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	91,72
3º	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	89,83

Item 02

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cleiton Miguel Schiavini ME	96,53
2º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	93,63
3º	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	91,70

Item 03

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cleiton Miguel Schiavini ME	113,75
2º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	110,34
3º	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	108,04

Item 04

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cleiton Miguel Schiavini ME	162,52
2º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	157,64
3º	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	154,39

Item 05

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cleiton Miguel Schiavini ME	93,57
2º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	90,76
3º	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	88,89

Item 06



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0154

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cleiton Miguel Schiavini ME	198,97
2º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	193,00
Item 07		
Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cleiton Miguel Schiavini ME	59,10
2º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	57,33
Item 08		
Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cleiton Miguel Schiavini ME	3,74
2º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	3,63
3º	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	3,55
Item 09		
Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cleiton Miguel Schiavini ME	21,67
2º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	21,02
3º	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	20,58
Item 10		
Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cleiton Miguel Schiavini ME	83,72
2º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	81,21
3º	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	79,53
Item 11		
Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cleiton Miguel Schiavini ME	24,62
2º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	23,88
Item 12		
Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cleiton Miguel Schiavini ME	344,75
2º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	334,41
Item 13		
Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cleiton Miguel Schiavini ME	37,43
2º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	36,31
3º	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	35,55
Item 14		
Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cleiton Miguel Schiavini ME	23,64
2º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	22,93
3º	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	22,45
Item 15		
Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cleiton Miguel Schiavini ME	88,65



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0155

2º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	85,99
3º	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	84,21

Item 16

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cleiton Miguel Schiavini ME	29,55
2º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	28,66
3º	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	28,07

Item 17

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cleiton Miguel Schiavini ME	2,76
2º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	2,68

Item 18

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cleiton Miguel Schiavini ME	1,77
2º	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	1,77
3º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	1,72

Item 19

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cleiton Miguel Schiavini ME	3,94
2º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	3,82
3º	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	3,74

Item 20

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cleiton Miguel Schiavini ME	246,25
2º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	238,36

Item 21

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cleiton Miguel Schiavini ME	133,96
2º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	129,94
3º	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	127,26

Item 22

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cleiton Miguel Schiavini ME	157,60
2º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	152,87
3º	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	150,00

Item 23

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cleiton Miguel Schiavini ME	216,70
2º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	210,20
3º	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	205,86

Item 24

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cleiton Miguel Schiavini ME	403,85
2º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	391,73



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0156

3º	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	359,42
----	----------------------------------	--------

Item 25

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cleiton Miguel Schiavini ME	39,40
2º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	38,22

Item 26

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cleiton Miguel Schiavini ME	2,95
2º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	2,86

Item 27

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cleiton Miguel Schiavini ME	68,95
2º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	66,88
3º	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	65,50

Item 28

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Cleiton Miguel Schiavini ME	157,60
2º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	152,87

2.1 Quanto a(s) proposta(s) há que se mencionar que: há que se ressaltar que o licitante Jeverson Ivan Paese Pitty Sports ao preencher sua cotação mencionou marca "Kagiva" para os itens 01, 02, 03 e 04 que, segundo o representante da empresa Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME estaria em desconformidade com as especificações do edital, ou seja, a marca Kagiva não atende as especificações do edital o que prejudica a isonomia das propostas e poderá ofender o produto esperado quando da entrega ao que decidiu o Sr Pregoeiro por desclassificar o licitante Jeverson Ivan Paese Pitty Sports nestes itens, foi ainda, excluído desta etapa o licitante Jeverson Ivan Paese Pitty Sports para o item 05 vez que o mesmo ao cotar a marca "Penalty" modelo "S11 R5" também distancia-se do exigido em edital vez que este modelo é costurado e, em tese, proporcionaria a absorção de água, vedado pelo edital.

3. Lances Orais

3.1 Após classificação dos proponentes segundo suas propostas iniciais e apuradas as melhores até o limite de 10% da de melhor preço ou convocadas no mínimo 3 propostas de melhor valor, quando o caso, se passou a etapa de lances orais ao que foi apurado o seguinte:

Item 01

Proponente	R\$ item
Cleiton Miguel Schiavini ME	Declinou
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	91,50

Item 02

Proponente	R\$ item
Cleiton Miguel Schiavini ME	Declinou
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	93,50

Item 03

Proponente	R\$ item
Cleiton Miguel Schiavini ME	110,00
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	109,80
Cleiton Miguel Schiavini ME	109,70
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	109,50
Cleiton Miguel Schiavini ME	Declinou

Item 04



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0157

Proponente	R\$ item
Cleiton Miguel Schiavini ME	157,50
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	157,30
Cleiton Miguel Schiavini ME	157,00
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	156,80
Cleiton Miguel Schiavini ME	156,50
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	156,40
Cleiton Miguel Schiavini ME	156,20
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	156,00
Cleiton Miguel Schiavini ME	Declinou

Item 05

Proponente	R\$ item
Cleiton Miguel Schiavini ME	Declinou
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	90,50

Item 06

Proponente	R\$ item
Cleiton Miguel Schiavini ME	192,50
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	192,30
Cleiton Miguel Schiavini ME	192,20
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	192,00
Cleiton Miguel Schiavini ME	Declinou

Item 07

Proponente	R\$ item
Cleiton Miguel Schiavini ME	57,00
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	56,50
Cleiton Miguel Schiavini ME	56,30
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	56,00
Cleiton Miguel Schiavini ME	Declinou

Item 08

Proponente	R\$ item
Cleiton Miguel Schiavini ME	Declinou
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	3,50
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	3,40
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	3,30
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	3,20
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	3,10
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	3,00
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	2,90
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	Declinou

Item 09

Proponente	R\$ item
Cleiton Miguel Schiavini ME	Declinou
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	20,50
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	20,00
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	19,90
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	18,90
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	18,80
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	Declinou

Item 10

Proponente	R\$ item
Cleiton Miguel Schiavini ME	79,00
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	78,90
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	77,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0158

Cleiton Miguel Schiavini ME	Declinou
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	76,90
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	Declinou

Item 11

Proponente	R\$ item
Cleiton Miguel Schiavini ME	Declinou

Item 12

Proponente	R\$ item
Cleiton Miguel Schiavini ME	Declinou

Item 13

Proponente	R\$ item
Cleiton Miguel Schiavini ME	Declinou
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	35,50
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	34,00
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	33,90
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	33,00
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	32,90
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	Declinou

Item 14

Proponente	R\$ item
Cleiton Miguel Schiavini ME	Declinou
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	22,40
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	21,00
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	20,90
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	Declinou

Item 15

Proponente	R\$ item
Cleiton Miguel Schiavini ME	84,00
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	83,00
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	75,00
Cleiton Miguel Schiavini ME	Declinou
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	74,90
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	Declinou

Item 16

Proponente	R\$ item
Cleiton Miguel Schiavini ME	28,00
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	27,90
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	25,00
Cleiton Miguel Schiavini ME	Declinou
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	Declinou

Item 17

Proponente	R\$ item
Cleiton Miguel Schiavini ME	2,60
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	2,55
Cleiton Miguel Schiavini ME	Declinou

Item 18

Proponente	R\$ item
Cleiton Miguel Schiavini ME	1,70
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	1,65
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	1,60
Cleiton Miguel Schiavini ME	Declinou
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	1,55
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	1,53



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0159

Jeverson Ivan Paese Pitty Sports		Declinou
Item 19	Proponente	R\$ item
		Declinou
	Cleiton Miguel Schiavini ME	3,70
	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	3,50
	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	3,49
	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	3,40
	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	3,39
	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	3,30
	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	3,09
	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	3,00
	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	Declinou
	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	

Item 20	Proponente	R\$ item
		Declinou
	Cleiton Miguel Schiavini ME	

Item 21	Proponente	R\$ item
		Declinou
	Cleiton Miguel Schiavini ME	127,00
	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	120,00
	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	119,00
	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	118,00
	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	117,00
	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	116,00
	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	115,00
	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	114,00
	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	113,00
	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	112,00
	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	109,00
	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	108,00
	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	99,00
	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	98,00
	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	97,00
	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	95,00
	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	94,00
	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	93,00
	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	92,00
	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	91,00
	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	88,00
	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	87,00
	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	83,00
	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	82,00
	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	80,00
	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	79,50
	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	77,00
	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	76,00
	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	74,00
	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	73,00
	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	68,00
	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	67,00
	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	63,00
	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	61,00
	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0160

Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	58,00
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	Declinou

Item 22

Proponente	R\$ item
Cleiton Miguel Schiavini ME	Declinou
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	Declinou

Item 23

Proponente	R\$ item
Cleiton Miguel Schiavini ME	Declinou
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	200,00
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	199,00
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	198,00
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	197,00
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	182,00
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	180,00
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	179,00
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	178,00
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	Declinou

Item 24

Proponente	R\$ item
Cleiton Miguel Schiavini ME	Declinou
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	320,00
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	319,00
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	308,00
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	307,00
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	295,00
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	294,00
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	282,00
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	280,00
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	Declinou

Item 25

Proponente	R\$ item
Cleiton Miguel Schiavini ME	Declinou

Item 26

Proponente	R\$ item
Cleiton Miguel Schiavini ME	Declinou

Item 27

Proponente	R\$ item
Cleiton Miguel Schiavini ME	Declinou
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	61,00
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	60,00
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	Declinou

Item 28

Proponente	R\$ item
Cleiton Miguel Schiavini ME	Declinou

4. Habilitação

Analisada a documentação do envelope de habilitação verificou-se as seguintes ressalvas em relação ao(s) participante(s):

Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME: apresentou sua documentação de acordo com o exigido em edital tendo sido considerado habilitado para as demais fases do certame.

Jeverson Ivan Paese Pitty Sports: apresentou sua documentação de acordo com o exigido em edital tendo sido considerado habilitado para as demais fases do certame.

5. Resultado



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0161

Após a etapa de lances, considerada a fase de habilitação e suas consequências conforme relatado anteriormente, apurou-se o seguinte resultado final desta etapa do certame:

item	Proponente	R\$ / item
01	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	91,50
02	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	93,50
03	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	109,50
04	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	156,00
05	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	90,50
06	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	192,00
07	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	56,00
08	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	2,90
09	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	18,80
10	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	76,90
11	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	23,88
12	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	334,41
13	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	32,90
14	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	20,90
15	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	74,90
16	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	25,00
17	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	2,55
18	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	1,53
19	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	3,00
20	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	238,36
21	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	58,00
22	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	150,00
23	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	178,00
24	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	280,00
25	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	38,22
26	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	2,86
27	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	60,00
28	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	152,87
28	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	

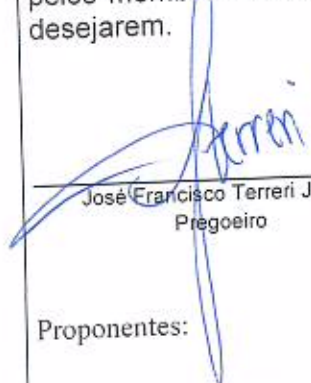
6. Manifestações, ocorrências e prazos recursais

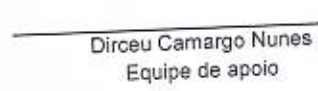
6.1 Manifestações por parte dos proponentes: O representante do licitante Jeverson Ivan Paese Pitty Sports requereu que lhe seja oportunizado acompanhar a entrega dos demais itens ao que foi manifesto pelo Sr Pregoeiro que tratam-se de atos públicos e que não há impedimento para tal acompanhamento as custas do interessado.

6.2 Pedido de prazo recursal por parte dos proponentes: O representante do licitante Jeverson Ivan Paese Pitty Sports requereu a concessão de prazo recursal para contestar sua desclassificação nos itens descritos no item 2.1 desta Ata, ao que foi deferido pelo Sr Pregoeiro, cujo prazo finda em 07/11/2019, final do expediente desta municipalidade.

7. Conclusão dos trabalhos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados, que assim desejarem.


José Francisco Terrerri Junior
Pregoeiro


Dirceu Camargo Nunes
Equipe de apoio


Tiago Lopes de Araujo
Equipe de apoio

Proponentes:



INFORMAÇÃO

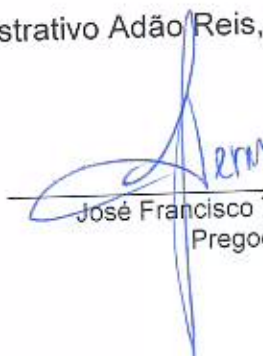
Pregão 050/2019 - Presencial

Objeto: aquisição de materiais esportivos e assemelhados

Consoante prazo disposto no item 6.2 da Ata, constante as fls 161, o licitante Jeverson Ivan Paese Pitty Sports não protocolou, conforme preve o item 13.6 do edital, as suas razões recursais em decorrência ao resultado apurado na data de 04/11/2019.

Nesta esteira, não havendo recursos para serem apreciados, não há base e fundamentos para os demais licitantes apresentarem suas impugnações não havendo impedimentos a sequencia do processo, seguindo para adjudicação e, se for o entendimento, homologação por parte da chefe do executivo.

Centro Administrativo Adão Reis, em 08 de novembro de 2019.



José Francisco Terreri Junior
Pregoeiro



ADJUDICAÇÃO

Processo 124/2019 – Pregão 50/2019

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 04/11/2019, para o(s) proponente(s) abaixo:

-Fornecimento de materiais esportivos e assemelhados.

Licitante(s):	CNPJ	Representante/CPF
Proponente		
Cleiton Miguel Schiavini ME	12449236/0001-99	Cleiton Miguel Schiavini CPF 043155799-39
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	25371647/0001-50	Jeverson Ivan Paese CPF 408132230-91
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	79912788/0001-62	Felipe Schmitz Regis CPF 084275659-09

Vencedor(es):		R\$ / item
item	Proponente	
01	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	91,50
02	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	93,50
03	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	109,50
04	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	156,00
05	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	90,50
06	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	192,00
07	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	56,00
08	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	2,90
09	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	18,80
10	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	76,90
11	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	23,88
12	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	334,41
13	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	32,90
14	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	20,90
15	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	74,90
16	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	25,00
17	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	2,55
18	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	1,53
19	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	3,00
20	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	238,36
21	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	58,00
22	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	150,00
23	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	178,00
24	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	280,00
25	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	38,22
26	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	2,86
27	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	60,00
28	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	152,87
	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do



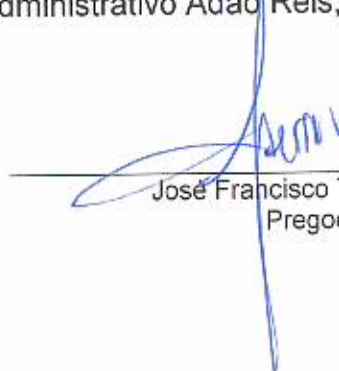
**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

0164

Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 11 de novembro de 2019.



José Francisco Terreri Junior
Pregoeiro



PARECER JURIDICO

PROCESSO N.º 124/2019
PREGÃO N.º 50/2019

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à solicitação de elaboração de Parecer Jurídico Final (fase externa), após a realização do certame nos processos licitatórios mencionados nas referidas solicitações, informo que não há previsão legal para a emissão de parecer jurídico na fase externa na licitação.

Em caso de entendimento diverso, como o parecer final visa evitar responsabilidades ao Gestor, posto que é solicitado antes da homologação, ele deve ser exarado pela Assessoria Jurídica de Gabinete e/ou servidor do próprio controle interno.

Tal posicionamento, pela ausência de previsão legal, acompanha exatamente o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Como documento vinculativo, obrigacional, e que estabelece condições a serem praticadas na futura contratação, é razoável entender que há, mesmo, necessidade de exame e aprovação por assessoria jurídica da Administração, até para evitar o cometimento de ilegalidades ou a assunção de compromissos sem respaldo na legislação em vigor.

Ocorre que, após a realização do certame, a minuta do Edital e Contratos previamente aprovados pela assessoria jurídica da Administração somente contemplará, via de regra, os (i) dados do licitante vencedor, (ii) a vigência dos preços e (iii) o valor dos produtos e/ou serviços a serem registrados. Nada mais. Todo o conteúdo jurídico já estaria previamente aprovado pela assessoria jurídica da Administração, como manda a lei.

Nesse sentido, em tese, não haveria necessidade de retorno dos autos do procedimento licitatório para novo exame e aprovação da assessoria jurídica da Administração que já teria sido aprovado quando do exame do edital, bastando o preenchimento dos dados apurados na licitação em relação ao licitante vencedor, preço e vigência para que o documento, uma vez firmado por ambas as partes – Administração e particular – passasse a produzir efeitos.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, por meio de publicação oficial 1, aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)

Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.

Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos sequenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0166

- publicação do resumo do ato convocatório;
- fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
- recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
- abertura dos envelopes com a documentação;
- verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- abertura dos envelopes com as propostas;
- julgamento das propostas;
- declaração do licitante vencedor;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
- adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- empenho da despesa;
- assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica, como condição de procedibilidade ou validade do certame realizado pelo ente licitante.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.

(...)

É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 279.

Numa ata de registro de preços, portanto, previamente examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração contratante, é possível inferir sobre a dispensabilidade de novo exame, inclusive sobre a fase externa do certame, não exigida pela legislação em vigor.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expresse quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 - TCU - Plenário. Voto do Ministro Relator.

Diante disso, é possível concluir que não haveria necessidade de que a assessoria jurídica da Administração: a) Se pronunciasse, ex vi legis, sobre a fase externa da licitação; e b) Examinasse e aprovasse, novamente, as minutas de atas de registro de preços já examinadas e aprovadas anteriormente, cujas modificações compreendessem apenas o preenchimento de campos que só seriam passíveis de preenchimento após a realização do certame, quais sejam, os dados do licitante vencedor, os preços a serem registrados e a vigências das respectivas atas, tendo em vista não haver qualquer alteração de conteúdo obrigacional em relação aos referidos documentos, ao que passamos a relatar resumidamente, no caso em específico:

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0167

Aquisição de materiais esportivos e assemelhados

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no "portal de transparência" do Município, e seu extrato no "mural de licitações" do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS 23/10/2019

- 2.1 Foi, ainda, afixado aviso no "mural de licitações" do TCE-PR bem como inserido o edital e seus anexos na íntegra no "portal de transparência" do Município em seu site.
3. A data de abertura foi estabelecida em prazos necessários com respeito os mínimos previstos em Lei, a qual foi designada para:

04/11/2019

4. Quanto a interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório:

Não houve

5. No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro, sua equipe de apoio e apurou-se a existência do(s) seguinte(s) proponente(s):

Cleiton Miguel Schiavini ME	CNPJ 12449236/0001-99
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	CNPJ 25371647/0001-50
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	CNPJ 79912788/0001-62

6. Decorrida a etapa de lances apurou-se, ao final como vencedor(es) do certame o(s) seguinte(s):

Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	Itens 16, 19, 22 a 24 e 27
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	Itens 01 a 15, 17 e 18, 20 e 21, 25, 26 e 28

7. Tendo sido apreciada sua(s) proposta(s) de valores, passou-se imediatamente para a fase de habilitação que restou ultrapassada nos seguintes termos:

Jeverson Ivan Paese Pitty Sports e Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME – Proponente(s) habilitado(s) sem ressalvas

8. Ultrapassadas as eventuais ressalvas quanto a fase de habilitação do(s) proponente(s) o sr pregoeiro adjudicou o(s) objeto(s) em favor do(s) licitante(s) em:

11/11/2019

9. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela empresa participante bem como os conteúdos e detalhamentos de suas propostas, tendo em vista ser esta obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.
10. Não restam, até o momento, manifestações ou razões recursais de qualquer ordem para serem analisadas.
11. Diante do exposto, após atendidas as orientações e as formalidades das Leis nº. 8.666/1993, 10.520/2002, remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação, consultado o controle interno e sua assessoria jurídica, se assim entender oportuno.

Centro Administrativo Adão Reis em 11 de novembro de 2019

Rogério E. Schmidt - OAB 59902-PR



HOMOLOGAÇÃO

Processo 124/2019 – Pregão 50/2019 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de materiais esportivos e assemelhados.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 11 de novembro de 2019.

Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO-Processo 124/2019 – Pregão 50/2019

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/Item, conforme descrito em ata de dia 04/11/2019, para o(s) proponente(s) abaixo:
-Fornecimento de materiais esportivos e assemelhados.

Licitante(s)

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Clerton Miguel Schiavin ME	12449238/0001-09	Clerton Miguel Schiavin CPF 043155790-39
Jeverson Ivan Passos Pity Sports	25371647/0001-30	Jeverson Ivan Passos CPF 435132230-91
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	79512755/0001-52	Felipe Schmitz Regis CPF 084275559-69

Vencedor(es):

Item	Proponente	R\$ /Item
01	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	91,50
02	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	93,50
03	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	199,50
04	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	156,00
05	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	90,50
06	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	192,00
07	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	56,00
08	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	2,90
09	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	16,80
10	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	70,99
11	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	23,00
12	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	334,41
13	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	32,90
14	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	20,90
15	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	74,90
16	Jeverson Ivan Passos Pity Sports	25,00
17	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	2,55
18	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	1,53
19	Jeverson Ivan Passos Pity Sports	3,00
20	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	738,36
21	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	58,00
22	Jeverson Ivan Passos Pity Sports	150,00
23	Jeverson Ivan Passos Pity Sports	175,00
24	Jeverson Ivan Passos Pity Sports	280,00
25	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	38,22
26	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	2,86
27	Jeverson Ivan Passos Pity Sports	60,00
28	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	152,87

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transitado direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 11 de novembro de 2019.

José Francisco Terrier Junior-Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO-Processo 124/2019 – Pregão 50/2019 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:
- Aquisição de materiais esportivos e assemelhados.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 11 de novembro de 2019.

Maria Antonieta Araujo de Almeida-Prefeita

04/11/2019



ADJUDICAÇÃO-CANCELAMENTO

Processo 124/2019 – Pregão 50/2019

Fornecimento de materiais esportivos e assemelhados.

1. Considerando que chegou ao conhecimento deste pregoeiro a existência de razões recursais do licitante "Jeverson Ivan Paese Pitty Sports" enviado ao e-mail licitapmcds@gmail.com na data de 05/11/2019, pendente de análise, ainda que enviado de forma contrária ao previsto no item 13.6 do edital e reforçado pela parte final do item 13.8 do mesmo documentos que diz: "Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.";

Resolvo cancelar a adjudicação proferida em 11 de novembro de 2019, publicada na edição 1983 do DIOEMS, até que seja ultrapassada a fase recursal em tela.

Centro Administrativo Adão Reis, em 12 de novembro de 2019.

José Francisco Terreri Junior
Pregoeiro



HOMOLOGAÇÃO-CANCELAMENTO

Processo 124/2019 – Pregão 50/2019 – Presencial
Aquisição de materiais esportivos e assemelhados.

1. Considerando a manifestação do Sr Pregoeiro, quanto a possibilidade de haverem documentos para serem apreciados no âmbito do presente processo, no que diz respeito a fase recursal do mesmo e para evitar qualquer prejuízo ao erário ou aos particulares licitantes, tenho por bem cancelar a Homologação proferida em 11 de novembro de 2019 e publicada na edição 1983 do DIOEMS com fundamento no princípio da autotutela que norteia a administração pública.
2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização das etapas do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 12 de novembro de 2019.

Maria Antonieta de A. Almeida.

Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

0172



Licitação PMCDs <licitapmcds@gmail.com>

RE: RECURSO ADMINISTRATIVO

1 mensagem

PITTY SPORTS <pittysports1366@gmail.com>

5 de novembro de 2019 11:17

Para: licitapmcds@gmail.com

Bom Dia

Segue em anexo recurso Administrativo, por favor encaminhar ao Sr. pregoeiro e de mais setores.

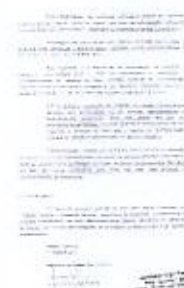
Confirmar recebimento, deste.

Obrigado!

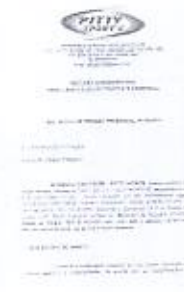
3 anexos



Recurso 01.jpeg
562K



recurso 02.jpeg
561K



Recuso Coronel D. Soares.jpeg
488K



JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORT'S-ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346
RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL
IE: 9072887570
Email: pittysports@yahoo.com

**RECURSO ADMISNITRATIVO
DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro,

JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25371647000150, estabelecida na Rua José Silva, nº 550 - Bairro Industrial, por seu representante legal, **JEVERSON IVAN PAESE**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 408.132.230-91, RG nº 31870666, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, s/nº, Bairro Industrial, ambos no Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.580-000, vem, com todo o respeito, apresentar Recurso Administrativo, nos termos a seguir expostos.

I - DOS FATOS E DO DIREITO

O presente procedimento licitatório tem por objeto Aquisição de material esportivo e assemelhados, de acordo com as especificações e

disposições referidas nos anexos e demais condições estabelecidas neste edital.

Atendendo à convocação dessa Instituição para o Certame Licitacional supramencionado, veio a Recorrente participar com outras Licitantes, pelo que apresentou proposta almejando concorrer, sem discriminação, com intuito de apresentar preço menor/melhor, dentro de sua possibilidade e, conseqüentemente ser contratada.

A empresa, ora Recorrente, foi desclassificada sob as alegações de que sua proposta não atende aos requisitos do edital, nos itens 01,02,03,04 e 05, estando em desacordo com as especificações estabelecidas para os referidos itens.

Sucede que, todas as especificações dos referidos itens sujeitam ao direcionamento para a marca Penalty, ferindo assim aos princípios constitucionais dispostos no art. 3º: *A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.*

O produto apresentado pela Recorrente é de qualidade, semelhante ao do Edital, passível de concorrer com os demais participantes em qualidade e preço.

Ocorre que, o descritivo do Edital levou ao entendimento de que a bola deveria ser, exclusivamente, da marca Penalty o que restringiu o caráter competitivo e frustrou o objetivo, que consta nos princípios basilares Constitucionais e da Lei de Licitação, da proposta mais vantajosa (entendimento pacificado pelo TCU).

A licitação deveria ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos.

A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e a possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Nobre Autoridade, nas licitações públicas é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restringam ou frustrem o caráter competitivo.

0175

A licitação não deve perder seu objetivo principal, que é obter a proposta mais vantajosa à Administração, mediante ampla competitividade, a teor do art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993.

Sua finalidade é a segurança da contratação de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes, Vedando de forma exclusiva a preferência por "MARCA", vejamos o que diz o parágrafo 5º do art. 7º, da Lei 8.666/1993 quanto a indicação de marca:

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

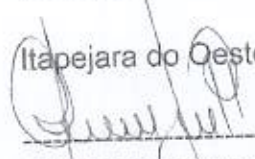
A especificação completa do bem a ser adquirido com a indicação de marca ou com as características que levam a, exclusivamente, uma marca, deve ser anteriormente justificado, no Edital, de forma fundamentada. No caso em tela não houve justificativa para tanto, por isso, não procede a desclassificação da Recorrente.

II – DO PEDIDO

Em face do exposto, solicitamos que esta digna Comissão de Licitação receba o presente recurso, julgando-o procedente, considerando a proposta classificada nos itens desclassificados, dando sequência ao certame de acordo com as leis das licitações, os princípios constitucionais e as razões apresentadas.

Nestes Termos
P. Deferimento

Itapejara do Oeste, 05/11/2019


JEVERSON IVAN PAESE
p. Sócio-gerente

Jeverson Ivan Paese
Pitty Sports - ME
Cnpj. 25.371.647/0001-50



INFORMAÇÃO

Pregão 050/2019 - Presencial
Objeto: aquisição de materiais esportivos e assemelhados

Faço juntar ao processo, nesta data, com 4 laudas, as razões recursais do licitante Jeverson Ivan Paese Pitty Sports encaminhadas ao e-mail licitapmcds@gmail.com na data de 05/11/2019.

Centro Administrativo Adão Reis, em 12 de novembro de 2019.



José Francisco Terreri Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO-CANCELAMENTO-Processo 124/2019 – Pregão 50/2019

Fornecimento de materiais esportivos e semelhantes.

1. Considerando que chegou ao conhecimento deste pregoeiro a existência de razões recursais do licitante "Jeverson Ivan Paese Pity Sports" enviado ao e-mail licitapmops@gmail.com na data de 05/11/2019, pendente de análise, ainda que enviado de forma contrária ao previsto no item 13.6 do edital e reforçado pela parte final do item 13.8 do mesmo documentos que diz: "Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax";

Resolvo cancelar a adjudicação proferida em 11 de novembro de 2019, publicada na edição 1983 do DIOEMS, até que seja ultrapassada a fase recursal em tela.

Centro Administrativo Adão Reis, em 12 de novembro de 2019.

José Francisco Terreni Junior-Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO-CANCELAMENTO

Processo 124/2019 – Pregão 50/2019 – Presencial

Aquisição de materiais esportivos e semelhantes.

1. Considerando a manifestação do Sr. Pregoeiro, quanto a possibilidade de haverem documentos para serem apreciados no âmbito do presente processo, no que diz respeito a fase recursal do mesmo e para evitar qualquer prejuízo ao erário ou aos particulares licitantes, tenho por bem cancelar a Homologação proferida em 11 de novembro de 2019 e publicada na edição 1983 do DIOEMS com fundamento no princípio da autotutela que norteia a administração pública.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização das etapas do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 12 de novembro de 2019.

Maria Antonieta Araujo de Almeida-Prefeita

03.13.16241



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0178

MEMORANDO INTERNO

REF: Pregão 50/19

ORIGEM: Pregoeiro

DESTINO: Diretor do Depto de Esportes

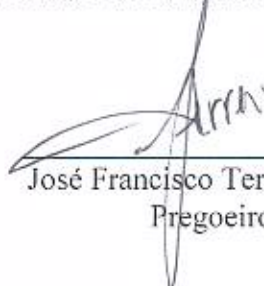
OBJETO: Solicitação de informações adicionais quanto a especificação de objeto da licitação supramencionada.

Consideradno a necessidade de manifestação deste Pregoeiro em face de razões recursais ao citado pregão, pertinente as carcaterísticas dos objetos, nos cumpre solicitar competente manifestação do setor municipal de esportes sobre eventual direcionamento à marca Penalty dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 abaixo descritos:

Item	Unid	Descrição
01	Un	Bola oficial de futsal de iniciação(sub 9), peso 250-280, miolo slip system-removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec PU, 8 gomos, material PU, circunferência 49,5-50,5
02	Un	Bola oficial de futsal tamanho mirim(sub 11), peso 300-330, miolo slip system-removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec PU, 8 gomos, material PU, circunferência 50-55
03	Un	Bola oficial de futsal tamanho infantil(sub 13), peso 350-380, miolo slip system-removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec PU, 8 gomos, material PU, circunferência 55-59
04	Un	Bola profissional de futsal, aprovada pela Federação Internacional de Futebol-FIFA, possui uma camada interna de NEOGEL, peso 410-430, miolo slip system-removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec, 11 gomos, material PU ULTRA PRO 100%, circunferência 52,5-63,5, logomarca CBFS
05	Un	Bola profissional oficial de campo, 0% de absorção de agua, peso 410-450, miolo slip system removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec, 08 gomos, material PU laminado, circunferência 68-70

Nosso pleito se reveste de urgência na resposta vez que a decisão dos recursos terá como alicerce a manifestação ora requerida.

PMCDS-14/11/2019. Atenciosamente


José Francisco Terreri Junior
Pregoeiro

RECEBIDO -
12/11/19




**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

0179
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 31,
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

Coronel Domingos Soares/PR, 08 de novembro de 2019.

MEMORANDO INTERNO-64/2019

De: Departamento de Esportes e Lazer
Para: Departamento de Compras/Junior

Através do presente venho informar a vossa senhoria que o objetivo de ter realizado as especificações dos itens 01,02,03,04 e 05, com o intuito de obter um material com qualidade e durabilidade para atender as demandas e necessidades do departamento de esportes. Em nenhum momento o departamento de esportes quis direcionar uma marca específica, sendo que as especificações do material PU, neogel, 0% Absorção d'água, miolo Substituível e Lubrificado, circunferência, peso e gomos podem ser encontrados em outras marcas, ficando apenas os seguintes materiais como camara 6d, e miolo slip system que são encontrados por uma marca específica.

Atenciosamente,

Rogério R. dos A. Correa
Diretor de Esportes



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0180

**Recurso administrativo interposto ao:
Processo Licitatório nº 124/2019 – Pregão 50/2019
Recorrente: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports**

Foi encaminhado em 05 de novembro de 2019 razões de recurso pelo licitante acima citado, através do e-mail licitapmcds@gmail.com, em relação ao manifesto em ata, em seu item 6.2. O envio das razões recursais se deu em forma diversa do estabelecido em edital, todavia sendo apreciada em respeito ao contraditório e a ampla defesa do licitante neste processo, estando o mesmo suspenso até que se ultrapasse esta fase, ao que passamos a analisar os termos anexados com 03 laudas. Decorridos os prazos previstos no art. 109 da Lei 8666/93 e não havendo mais termos protocolados em formato de recurso e/ou impugnações passamos a apreciação.

Os documentos protocolados foram tempestivos, aplicando-se, em consequência o efeito suspensivo ao feito até que se ultrapasse a fase recursal da etapa de habilitação.

Breve relato das razões:

Pautada a argumentação do(a) proponente recorrente, vislumbra-se o apontamento, pelo mesmo, de que os itens dos quais não ensejou participação na disputa de preços, 01, 02, 03, 04 e 05, teriam sua descrição em estreita relação com uma única marca, gerando, assim, em tese, um direcionamento equivocado e vedado pelas Normas que regem a matéria, tendo, por fim, requerido a classificação de sua proposta nos itens desclassificados.

Dos fatos:

Consoante dúvida apontada nas razões recursais, já citadas, este pregoeiro, em 14/11/2019, solicitou do setor municipal de esportes manifestação sobre a possibilidade de que os objetos do edital, de nº 01 a 05, possuissem características idênticas e/ou exclusivas da marca "penalty", tendo retornado a este pregoeiro em 18/11/2019, através de memorando interno, que as peculiaridades dos itens 01 a 05 do edital combatido apresentam "camara 6d" e "miolo slip system" que são exclusivos de uma marca, enquanto que as demais características dispostas em edital são passíveis de serem encontradas em outras marcas do mercado.

Assim, resta evidente, ainda que não haja comprovação de conduta ilícita de agentes públicos, a frustração da competitividade do certame nos seus primeiros 5 itens, que prejudicam a isonomia entre os licitantes não propiciando a conquista da proposta mais vantajosa para a administração pública, como preceitua a legislação vigente.

Decisão:

Assim, objetivando alcançar uma maior participação bem como o atendimento das necessidades desta municipalidade, decidimos CANCELAR os itens a seguir listados:

Item	Quant	Unid	Descrição
------	-------	------	-----------



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0181

01	30	Un	Bola oficial de futsal de iniciação(sub 9), peso 250-280, miolo slip system-removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec PU, 8 gomos, material PU, circunferência 49,5-50,5
02	35	Un	Bola oficial de futsal tamanho mirim(sub 11), peso 300-330, miolo slip system-removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec PU, 8 gomos, material PU, circunferência 50-55
03	35	Un	Bola oficial de futsal tamanho infantil(sub 13), peso 350-380, miolo slip system-removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec PU, 8 gomos, material PU, circunferência 55-59
04	45	Un	Bola profissional de futsal, aprovada pela Federação Internacional de Futebol-FIFA, possui uma camada interna de NEOGEL, peso 410-430, miolo slip system-removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec, 11 gomos, material PU ULTRA PRO 100%, circunferência 52,5-63,5, logomarca CBFS
05	35	Un	Bola profissional oficial de campo, 0% de absorção de agua, peso 410-450, miolo slip system removível e lubrificado, camara 6D, construção Termotec, 08 gomos, material PU laminado, circunferência 68-70

A presente decisão se dá em respeito ao princípio da autotutela dos atos da administração pública a luz dos apontamentos do recorrente que se mostraram verdadeiros quanto ao direcionamento dos objetos acima à uma única marca, conduta vedada pelo ordenamento jurídico vigente sendo necessário o exercício da autotutela dos atos da administração pública, ainda que o edital combatido não tenha sido alvo de impugnação no lapso fixado no instrumento convocatório, não cabe este prosperar eivado de vício na sua composição inicial.

Considerando o cancelamento dos itens 01 a 05, indefiro o pleito da recorrente para considerar sua proposta como classificada nestes itens.

Os demais itens (06 a 28), seguem seu curso normal de adjudicação e necessaria homologação pela autoridade superior, se esta entender oportuno.

Centro Administrativo em 18 de novembro de 2019



José Francisco Terreri Junior
Pregoeiro



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0182

**Recurso administrativo interposto ao:
Processo Licitatório nº 124/2019 – Pregão 50/2019
Recorrente: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports**

Aporta nesta Procuradoria o supracitado recurso para manifestação sob solicitação do Sr Pregoeiro e da Chefe do Executivo Municipal ao que nos expressamos nos seguintes termos:

Trata-se o presente certame do seguinte objeto:
Fornecimento de materiais esportivos e assemelhados.

1. DO PEDIDO E SUA FORMA

As razões recursais foram protocoladas junto a esta municipalidade por Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, através do e-mail do setor de licitações, licitapmcds@gmail.com, em 09 de novembro de 2019, tempestiva, todavia, em forma diversa à prevista em edital, ao que, resolveu o sr Pregoeiro, apreciar os termos em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, consoante, ainda, ao que dispõem os prazos estampados na Ata do dia 04 de novembro de 2019(item 6.2), não tendo havido apresentação de contra-razões recursais por parte dos demais licitantes, sendo aquela merecedora de apreciação.

2. ALÍGERAS CONSIDERAÇÕES FÁTICAS

A sessão pública de abertura do referido Pregão ocorreu, como já mencionado, em 04 de novembro de 2019, na qual, segundo consta do item 2.1 da ata, o licitante recorrente, segundo o representante da empresa Regis Comércio de Brinquedos Ltda, teria cotado em sua proposta objetos, itens 01 a 05, com a marca "kagiva", marca esta que não atenderia todas as especificações previstas em edital, já que, segundo aquele licitante, a única marca que atenderia perfeitamente ao edital seria a "penalty", tendo, na sequência, o sr pregoeiro acatado os argumentos e desclassificado o recorrente das demais fases do certame, inclusive dos lances orais destes itens somente(1 a 5), tendo participado de diversos outros objetos no decorrer daquela sessão.

No uso do lapso para recurso o recorrente manifestou-se no sentido de combater o constante em edital, arguindo que as especificações do mesmo direcionariam os objetos(1 a 5) para uma única marca: "penalty", incorrendo em ilegalidade e prejudicando a isonomia da participação dos licitantes no certame bem como evitando que a administração consiga a proposta mais vantajosa na licitação.

Requeru, o reclamante, por fim, a reclassificação dos seus itens, inicialmente excluídos do certame.

É o breve relatório.

3. NO MÉRITO



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0183

Inicialmente frisa-se: o que é vedado pelo ordenamento jurídico é a exigência que não possui relação com o objeto a ser licitado e que venha a prejudicar o caráter competitivo do certame, conforme determina o artigo 3º, §1º, I, da Lei 8.666/1993, in verbis:

Art. 3º [...]

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I-admitir, prever, incluir outolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Feita esta citação da Lei vale aqui destacar que em manifestação, provocada pelo sr Pregoeiro, o Sr Rogério R. dos Anjos Correa, Diretor do Depto Municipal de Esportes, deu conta de que duas das características dos objetos dos itens 01 a 05 estão relacionadas com somente uma marca disponível no mercado, "penalty", não sendo possível para as demais marcas atingirem a plenitude das descrições constantes em edital. Tal exigência se deu, segundo citado, com vistas a alcançar um produto de qualidade ideal.

Vale destaque, aqui, quanto à possibilidade de revogação da licitação, a Lei de licitações, em seu art. 49, prevê:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

[...]

Conforme se pode ver, a lei possibilita a revogação da licitação como um Todo. Logo, a revogação parcial, de um item, é plenamente possível. Neste sentido, já se decidiu:

MANDADO DE SEGURANÇA. CANCELAMENTO DE ITENS DO EDITAL. REDUÇÃO DA LICITAÇÃO. PUBLICAÇÃO DO REGISTRO DE MEDICAMENTOS/MATERIAIS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ E CERTEZA DO DIREITO.

I. "Na licitação, impõe-se a desclassificação de proponente que, ao apresentar oferta, descumpra cláusula editalícia, não agindo assim a administração, em desconformidade com o direito, quando o alija do certame" (STJ-Corte Especial, MS nº 4.222/DF, rel. Min. Waldemar Zveiter, DJU 18/12/1995).

II. A matéria tratada no recurso sequer foi agitada na inicial. Não pode o Ministério Público Federal, à guisa de defesa do interesse público, pretender que a sentença se desvie da causa de pedir definida pela impetrante. Se havia outras ilegalidades na licitação, o caminho seria utilizar da propositura de outra ação e não de pretender ampliar o objeto desta lide.

III. A administração pública tem amplo poder discricionário, no tocante à conveniência e oportunidade, quanto à oferta de bens e serviços objeto da licitação. Assim, se no interesse da administração, é excluído algum item do certame, não cabe a alegação de violação à isonomia, pois todos os concorrentes são atingidos por tal regra. O que não se pode admitir é o tratamento diferenciado.

IV. Já estando concluído há muito tempo o procedimento licitatório, ocorreu o esvaziamento do objeto da ação.



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0184

V. Apelação improvida. (TRF2 – AMS 18519 RJ 97.02.14227-0. Relator: Desembargador Federal ANTONIO CRUZ NETTO. 5ª Turma Especializada. DJU - Data:27/01/2006 – Página:229 (**grifamos**))

Sobre o tema, também o Supremo Tribunal Federal já sumulou:

STF: Súmula 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Desta feita, ainda que o recorrente não tenha incluído em seus pedidos a exclusão dos itens do certame mas somente sua "reclassificação", é imperativo e lícito ao sr pregoeiro, sob o manto a autotutela rejeitar qualquer pecha que possa viciar o certame, ainda que ultrapassada a fase pertinente de impugnação do instrumento convocatório.

Por óbvio que excluídos os itens 01 a 05 do certame não há possibilidade de atender ao pleito do recorrente quanto a sua reclassificação já que estes itens não mais farão parte da disputa em questão.

4. PARECER

Com base nas informações contidas no processo licitatório, nas manifestações do Sr Pregoeiro, demais relatos e documentos acostados ao processo, entendemos adequada a medida inicialmente adotada com vistas a cancelar os itens 01 a 05, por estarem em confronto com a legislação quanto ao seu descritivo constante em edital, não havendo, assim, como reclassificar os itens do recorrente, salvo melhor juízo da Prefeita Municipal.

Centro Administrativo em 18 de novembro de 2019



Rogério Schmidt
Procurador



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0185

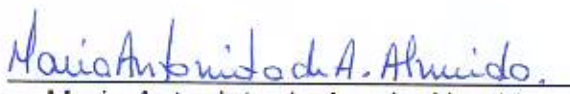
**Recurso administrativo interposto ao:
Processo Licitatório nº 124/2019 – Pregão 50/2019
Recorrente: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports**

DECISÃO

A prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares no uso de suas atribuições legais, considerando decisão emitida pelo Pregoeiro, nesta data, e parecer do Procurador da municipalidade, decide pelo INDEFERIMENTO do pleito do recorrente para classificar sua proposta para os itens 01 a 05, assim como mantenho a decisão do Sr Pregoeiro que cancelou estes mesmos itens do certame a fim de que os mesmos possam, após a correção de seus descritivos, serem alvo de nova licitação, se for conveniente para a administração municipal.

Registre-se, archive-se e cumpra-se. Ciência aos interessados através de publicação em diário oficial eletrônico da municipalidade.

Centro Administrativo em 18 de novembro de 2019



Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Recurso administrativo interposto ao: Processo Licitatório nº 124/2019 – Pregão 50/2019

Recorrente: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports

Foi encaminhado em 05 de novembro de 2019 razões de recurso pelo licitante acima citado, através do e-mail licitapmcs@gmail.com, em relação ao manifesto em ata, em seu item 6.2. O envio das razões recursais se deu em forma diversa do estabelecido em edital, todavia sendo apreciada em respeito ao contraditório e a ampla defesa do licitante neste processo, estando o mesmo suspenso até que se ultrapasse esta fase, ao que passamos a analisar os termos anexados com 03 laudas. Decorridos os prazos previstos no art. 109 da Lei 8666/93 e não havendo mais termos protocolados em formato de recurso e/ou impugnações passamos a apreciação.

Os documentos protocolados foram tempestivos, aplicando-se, em consequência o efeito suspensivo ao feito até que se ultrapasse a fase recursal da etapa de habilitação.

Breve relato das razões:

Pautada a argumentação do(a) proponente recorrente, vislumbra-se o apontamento, pelo mesmo, de que os itens dos quais não ensejou participação na disputa de preços, 01, 02, 03, 04 e 05, teriam sua descrição em estreita relação com uma única marca, gerando, assim, em tese, um direcionamento equivocado e vedado pelas Normas que regem a matéria, tendo, por fim, requerido a classificação de sua proposta nos itens desclassificados.

Dos fatos:

Consoante dúvida apontada nas razões recursais, já citadas, este pregoeiro, em 14/11/2019, solicitou do setor municipal de esportes manifestação sobre a possibilidade de que os objetos do edital, de nº 01 a 05, possuísem características idênticas e/ou exclusivas da marca "penalty", tendo retomado a este pregoeiro em 18/11/2019, através de memorando interno, que as peculiaridades dos itens 01 a 05 do edital combatido apresentam "camara 6d" e "mido slip system" que são exclusivos de uma marca, enquanto que as demais características dispostas em edital são passíveis de serem encontradas em outras marcas do mercado.

Assim, resta evidente, ainda que não haja comprovação de conduta ilícita de agentes públicos, a frustração da competitividade do certame nos seus primeiros 5 itens, que prejudicam a isonomia entre os licitantes não propiciando a conquista da proposta mais vantajosa para a administração pública, como preceitua a legislação vigente.

Decisão:

Assim, objetivando alcançar uma maior participação bem como o atendimento das necessidades desta municipalidade, decidimos CANCELAR os itens a seguir listados:

Item	Quant	Unid	Descrição
01	30	Un	Bola oficial de futebol de salão (sub 5), peso 250-280, mido slip system-removível e lubrificada, camara 6D, construção Termotec PU, 8 gomos, material PU, circunferência 48,5-50,5
02	35	Un	Bola oficial de futsal tamanho mirim (sub 11), peso 300-330, mido slip system-removível e lubrificada, camara 6D, construção Termotec PU, 8 gomos, material PU, circunferência 50-55
03	35	Un	Bola oficial de futsal tamanho infantil (sub 13), peso 350-380, mido slip system-removível e lubrificada, camara 6D, construção Termotec PU, 8 gomos, material PU, circunferência 55-59
04	45	Un	Bola profissional de futsal, aprovada pela Federação Internacional de Futebol-FIFA, possui uma camada interna de NEOGEL, peso 410-430, mido slip system removível e lubrificada, camara 6D, construção Termotec, 11 gomos, material PU ULTRA PRO 100%, circunferência 52,5-53,5, logomarca CBFS
05	35	Un	Bola profissional oficial de campo, 0% de absorção de água, peso 410-450, mido slip system removível e lubrificada, camara 6D, construção Termotec, 08 gomos, material PU laminado, circunferência 65-70

A presente decisão se dá em respeito ao princípio da autotutela dos atos da administração pública a luz dos apontamentos do recorrente que se mostraram verdadeiros quanto ao direcionamento dos objetos acima a uma única marca, conduta vedada pelo ordenamento jurídico vigente sendo necessário o exercício da autotutela dos atos da administração pública, ainda que o edital combatido não tenha sido alvo de impugnação no lapso fixado no instrumento convocatório, não cabe este prosperar eivado de vício na sua composição inicial.

Considerando o cancelamento dos itens 01 a 05, indefiro o pleito da recorrente para considerar sua proposta como classificada nestes itens.

Os demais itens (06 a 28), seguem seu curso normal de adjudicação e necessária homologação pela autoridade superior, se esta entender oportuno.

Centro Administrativo em 18 de novembro de 2019

José Francisco Tereri Junior-Pregoeiro

Recurso administrativo interposto ao: Processo Licitatório nº 124/2019 – Pregão 50/2019

Recorrente: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports

DECISÃO

A prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares no uso de suas atribuições legais, considerando decisão emitida pelo Pregoeiro, nesta data, e parecer do Procurador da municipalidade, decide pelo INDEFERIMENTO do pleito do recorrente para classificar sua proposta para os itens 01 a 05, assim como mantenho a decisão do Sr Pregoeiro que cancelou estes mesmos itens do certame a fim de que os mesmos possam, após a correção de seus descritivos, serem alvo de nova licitação, se for conveniente para a administração municipal.

Registre-se, arquite-se e cumpra-se. Ciência aos interessados através de publicação em

diário oficial eletrônico da municipalidade.
Centro Administrativo em 18 de novembro de 2019
Maria Antonieta de Araujo Almeida-Prefeita

0420/2019



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0188

ADJUDICAÇÃO

Processo 124/2019 – Pregão 50/2019

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 04/11/2019 e demais decisões decorrentes dos lapsos recursais, para o(s) proponente(s) abaixo:

-Fornecimento de materiais esportivos e assemelhados.

Licitante(s):

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Cleiton Miguel Schiavini ME	12449236/0001-99	Cleiton Miguel Schiavini CPF 043155799-39
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	25371647/0001-50	Jeverson Ivan Paese CPF 408132230-91
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	79912788/0001-62	Felipe Schmitz Regis CPF 084275659-09

Vencedor(es):

item	Proponente	R\$ / item
01	Cancelado	0,00
02	Cancelado	0,00
03	Cancelado	0,00
04	Cancelado	0,00
05	Cancelado	0,00
06	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	192,00
07	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	56,00
08	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	2,90
09	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	18,80
10	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	76,90
11	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	23,88
12	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	334,41
13	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	32,90
14	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	20,90
15	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	74,90
16	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	25,00
17	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	2,55
18	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	1,53
19	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	3,00
20	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	238,36
21	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	58,00
22	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	150,00
23	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	178,00
24	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	280,00
25	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	38,22
26	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	2,86
27	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	60,00
28	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	152,87

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do



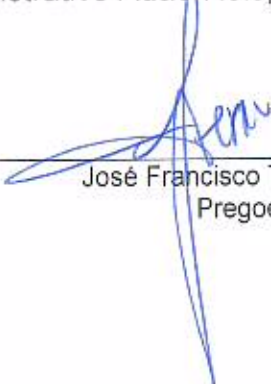
PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0189

Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 19 de novembro de 2019.



José Francisco Terreri Junior
Pregoeiro



PARECER JURIDICO

PROCESSO N.º 124/2019
PREGÃO N.º 50/2019

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à solicitação de elaboração de Parecer Jurídico Final (fase externa), após a realização do certame nos processos licitatórios mencionados nas referidas solicitações, informo que não há previsão legal para a emissão de parecer jurídico na fase externa na licitação.

Em caso de entendimento diverso, como o parecer final visa evitar responsabilidades ao Gestor, posto que é solicitado antes da homologação, ele deve ser exarado pela Assessoria Jurídica de Gabinete e/ou servidor do próprio controle interno.

Tal posicionamento, pela ausência de previsão legal, acompanha exatamente o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Como documento vinculativo, obrigacional, e que estabelece condições a serem praticadas na futura contratação, é razoável entender que há, mesmo, necessidade de exame e aprovação por assessoria jurídica da Administração, até para evitar o cometimento de ilegalidades ou a assunção de compromissos sem respaldo na legislação em vigor.

Ocorre que, após a realização do certame, a minuta do Edital e Contratos previamente aprovados pela assessoria jurídica da Administração somente contemplará, via de regra, os (i) dados do licitante vencedor, (ii) a vigência dos preços e (iii) o valor dos produtos e/ou serviços a serem registrados. Nada mais. Todo o conteúdo jurídico já estaria previamente aprovado pela assessoria jurídica da Administração, como manda a lei.

Nesse sentido, em tese, não haveria necessidade de retorno dos autos do procedimento licitatório para novo exame e aprovação da assessoria jurídica da Administração que já teria sido aprovado quando do exame do edital, bastando o preenchimento dos dados apurados na licitação em relação ao licitante vencedor, preço e vigência para que o documento, uma vez firmado por ambas as partes – Administração e particular – passasse a produzir efeitos.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, por meio de publicação oficial 1, aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)

Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.

Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos sequenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente.



- publicação do resumo do ato convocatório;
- fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
- recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
- abertura dos envelopes com a documentação;
- verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- abertura dos envelopes com as propostas;
- julgamento das propostas;
- declaração do licitante vencedor;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
- adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- empenho da despesa;
- assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica, como condição de procedibilidade ou validade do certame realizado pelo ente licitante.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.

(...)

É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 279.

Numa ata de registro de preços, portanto, previamente examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração contratante, é possível inferir sobre a dispensabilidade de novo exame, inclusive sobre a fase externa do certame, não exigida pela legislação em vigor.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expreso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 - TCU - Plenário. Voto do Ministro Relator.

Diante disso, é possível concluir que não haveria necessidade de que a assessoria jurídica da Administração: a) Se pronunciasse, ex vi legis, sobre a fase externa da licitação; e b) Examinasse e aprovasse, novamente, as minutas de atas de registro de preços já examinadas e aprovadas anteriormente, cujas modificações compreendessem apenas o preenchimento de campos que só seriam passíveis de preenchimento após a realização do certame, quais sejam, os dados do licitante vencedor, os preços a serem registrados e a vigências das respectivas atas, tendo em vista não haver qualquer alteração de conteúdo obrigacional em relação aos referidos documentos, ao que passamos a relatar resumidamente, no caso em específico:

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0192

Aquisição de materiais esportivos e assemelhados

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no "portal de transparência" do Município, e seu extrato no "mural de licitações" do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

23/10/2019

- 2.1 Foi, ainda, afixado aviso no "mural de licitações" do TCE-PR bem como inserido o edital e seus anexos na íntegra no "portal de transparência" do Município em seu site.
3. A data de abertura foi estabelecida em prazos necessários com respeito os mínimos previstos em Lei, a qual foi designada para:

04/11/2019

4. Quanto a interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório:

Não houve

5. No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro, sua equipe de apoio e apurou-se a existência do(s) seguinte(s) proponente(s):

Cleiton Miguel Schiavini ME	CNPJ 12449236/0001-99
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	CNPJ 25371647/0001-50
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	CNPJ 79912788/0001-62

6. Decorrida a etapa de lances apurou-se, ao final como vencedor(es) do certame o(s) seguinte(s):

Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	Itens 16, 19, 22 a 24 e 27
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	Itens 01 a 15, 17 e 18, 20 e 21, 25, 26 e 28

7. Tendo sido apreciada sua(s) proposta(s) de valores, passou-se imediatamente para a fase de habilitação que restou ultrapassada nos seguintes termos:

Jeverson Ivan Paese Pitty Sports e Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME – Proponente(s) habilitado(s) sem ressalvas

8. Ultrapassadas as eventuais ressalvas quanto a fase de habilitação do(s) proponente(s) o sr pregoeiro adjudicou o(s) objeto(s) em favor do(s) licitante(s) em:

11/11/2019

- 8.1 Considerando a apresentação de razões recursais pelo licitante Jeverson Ivan Paese Pitty Sports em via não prevista em edital, mas em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, o Sr Pregoeiro cancelou sua adjudicação na data de 12/11/2019, ocorrendo o mesmo com a homologação emanada da Sra Prefeita.
8.2 Com a análise do recurso o Sr Pregoeiro decidiu cancelar os itens 01 a 05 a fim de evitar o eventual direcionamento dos objetos a uma única marca, tendo se seguido da emissão do parecer jurídico e da decisão da Sra Prefeita mantendo este entendimento.
8.3 Ato continuo do processo o Sr Pregoeiro adjudicou os objetos aos licitantes vencedores na data de 19/11/2019.
9. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela empresa participante bem como os conteúdos e detalhamentos de suas propostas, tendo em vista ser esta obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.
10. Não restam, até o momento, manifestações ou razões recursais de qualquer ordem para serem analisadas, vez que os recursos já foram apreciados oportunamente na data de 18/11/2019, conforme consta do processo.
11. Diante do exposto, após atendidas as orientações e as formalidades das Leis nº. 8.666/1993, 10.520/2002, remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

0193

Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação, consultado o controle interno e sua assessoria jurídica, se assim entender oportuno.

Centro Administrativo Adão Reis em 19 de novembro de 2019

Rogério E. Schmidt - OAB 59902-PR



HOMOLOGAÇÃO

Processo 124/2019 – Pregão 50/2019 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de materiais esportivos e assemelhados.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 19 de novembro de 2019.

Maria Antonieta de A. Almeida.

Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Processo 124/2019 – Pregão 50/2019

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 04/11/2019 e demais decisões decorrentes dos lapsos recursais, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Fornecimento de materiais esportivos e assemelhados.

Licitante(s):

Preponente	CNPJ	Representante/CPF
Cleiton Miguel Schiavini ME	17448256/0001-99	Cleiton Miguel Schiavini CPF 043155799-39
Jeverson Ivan Paese Pity Sports	25371647/0001-50	Jeverson Ivan Paese CPF 408132230-01
Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	79912788/0001-62	Felipe Schmitz Regis CPF 064275659-09

Vencedor(es):

Item	Preponente	R\$ / Item
01	Cancelado	0,00
02	Cancelado	0,00
03	Cancelado	0,00
04	Cancelado	0,00
05	Cancelado	0,00
06	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	192,00
07	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	58,00
08	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	2,90
09	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	18,80
10	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	78,90
11	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	23,88
12	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	354,41
13	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	32,50
14	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	20,50
15	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	74,00
16	Jeverson Ivan Paese Pity Sports	35,00
17	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	2,55
18	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	1,53
19	Jeverson Ivan Paese Pity Sports	3,00
20	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	238,38
21	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	58,00
22	Jeverson Ivan Paese Pity Sports	150,00
23	Jeverson Ivan Paese Pity Sports	178,00
24	Jeverson Ivan Paese Pity Sports	260,00
25	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	38,22
26	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	2,06
27	Jeverson Ivan Paese Pity Sports	60,00
28	Regis Comércio de Brinquedos Ltda ME	152,87

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em trânsito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 19 de novembro de 2019.

José Francisco Terreri Junior - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Processo 124/2019 – Pregão 50/2019 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de materiais esportivos e assemelhados.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 19 de novembro de 2019.

Maria Antonieta Araújo de Almeida-Prefeita

Cod316665



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0196

CONTRATO N° 136– 2019
REF. PREGÃO 50/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): JEVERSON IVAN PAESE – PITY SPORTS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua José Silva, 550, lote 07, industrial, cidade de Itapaejara do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.580-000, inscrito(a) no CNPJ sob nº 25371647/0001-50 neste ato devidamente representada por Jeverson Ivan Paese de CPF 406132230-91.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 50/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ item	R\$ total
16	03	Un	Saco porta bolas, medidas aproximadas de 65cm de altura x 20cm de espessura x 40cm de largura, capacidade aproximada de 6 a 7 bolas de campo ou voleibol, material em nylon, Marca Golden	25,00	75,00
19	20	Un	Banbole em PVC com 60cm de diâmetro e tubo com diâmetro de 14mm, em cores diversas, Marca Scalibu Sports	3,00	60,00
22	03	Un	Rede de voleibol de praia oficial completa, com 2 faixas, com porta antenas móvel, rede com fio PES 2mm na cor amarela, borda superior e inferior com 5 cm em material impermeável na cor azul, com corda na borda superior e inferior da rede, utilizada nas competições oficiais da federação paranaense de voleibol e confederação brasileira de voleibol, Marca Golden	150,00	450,00
23	02	Un	Rede de futsal oficial, fio espessura de 6mm, malha 12, medidas de 3,2x2,1x0,60 metros, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de poliestileno(nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas, Marca Golden	178,00	356,00
24	02	Par	Rede de futebol suíço, fio 6mm, malha 14, medidas de 5,00x2,20x0,60x1,20, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra ação dos raios ultravioletas e ações climáticas, Marca Golden	280,00	560,00
27	02	Un	Jogo de cones com barreira PVC, tamanho: cone 0,24 x 0,13 x 0,13m (AxLxC); barra 1,00 x 0,02m (CxL), Marca Scalibu Sports	60,00	120,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.621,00(um mil seiscentos e vinte e um reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0197

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0802.2052 Manutenção das Atividades da Divisão de Proteção a Criança e ao Adolescente

4490/4580-conta despesa

08.243.0802.2113 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes

9661/9685-conta despesa

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA, Rua Ver. José M. B Silveira, 3150, CNPJ 15144598/0001-60, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0198

- a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, cujas entregas e/ou execuções deverão ser aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão da requisição de compras/execução, as custas da contratada.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo setor de compras, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) setor de compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0199

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;



**MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

0200

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0201

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0202

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Ação Social, através do Sr(a) Terezinha Giacometti que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0203

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Dom. Soares, 20 de novembro de 2019.

Mauro Antônio de A. Almeida

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

[Assinatura]

Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019 – Assinado em 20/11/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): JEVERSON IVAN PAESE – PITY SPORTS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua José Silva, 550, lote 07, industrial, cidade de Itapajara do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.580-000, inscrito(a) no CNPJ sob nº 25371647/0001-50 neste ato devidamente representada por Jeverson Ivan Paese de CPF 406132230-91.

OBJETO: Fornecimento:

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ Item
16	30	Un	Bola para fôl, medidas aproximadas de 65cm de altura x 26cm de espessura x 40cm de largura, capacidade aproximada de 6 a 7 bolas de campo ou voleibol, material em nylon, Marca Golden	25,00
19	20	Un	Bandeira em PVC com 60cm de diâmetro e tubo com diâmetro de 14mm, em cores brancas, Marca Scatiba Sports	3,00
22	03	Un	Rede de voleibol de praia oficial completa, com 2 faixas, com porta antenas enfiadas com fita PES 2mm na cor amarela, banda superior e inferior com 5 cm em material inextensível na cor azul, com corda na borda superior e inferior da rede, utilizada nos campeonatos oficiais da federação para a seleção da seleção e confederação brasileira de voleibol, Marca Golden	150,00
23	02	Un	Rede de futebol oficial, fio espessura de 6mm, malha 12, medidas de 3,2x2,1x0,90 metros, fios trançados formando a corda confeccionada em microfibras no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioleta e ações climáticas, Marca Golden	178,00
26	02	Par	Rede de futebol cargo, fio 6mm, malha 14, medidas de 5,00x2,20x0,60x1,20, fios trançados formando a corda confeccionada em microfibras material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioleta e ações climáticas, Marca Golden	280,00
27	02	Un	Jogo de cones com barrido PVC, tamanho, cone 0,24 x 0,13 x 0,13m (AxLxC), barra 1,00 x 0,02m (DxL), Marca Scatiba Sports	80,00

CUSTOS: R\$ 1.621,00(um mil seiscentos e vinte e um reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução.

PRazo DE ENTREGA: 12 meses

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0802.2052 Manutenção das Atividades da Divisão de Proteção à Criança e ao Adolescente

4490/4580-conta despesa

08.243.0802.2113 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes

9661/9685-conta despesa

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019 – Assinado em 20/11/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua dos Escoteiros, 30, Chico de Paula, em Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89254-730, inscrita no CNPJ sob nº 79912788/0001-62 neste ato devidamente representada por Eliomar S. Regis de CPF 004401369-89.

OBJETO: Fornecimento:

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do Item
06	15	Un	Bola oficial de volei, material com 16 gomos, confeccionada em microfibra, aprovada pela federação internacional de voleibol-FIVB, peso 200-280, meio skip espalhar contativo e lubrificada, com 60, construção malhada PU, material microfibra, circunferência 65-67. Bola oficial da Federação Paranaense de Voleibol, marca Penalty	192,00
07	04	Un	Escala agnidade para treinamento com 8 degraus, com 4 metros de comprimento e 50,5cm de largura, regulagem nos degraus, fita de nylon e bases em PVC, marca Livemup	56,00
08	30	Un	Cones de demarcação (tipo chapeu/chines), feito em PVC, tamanho 18cm de diâmetro, marca Kool	2,50

06	30	Un	Miração, comprimento: 180cm, largura 15cm, material: elastômetro (amarelo), (tipo), marca Liveup	10,80
10	12	Un	Relevo de segurança (material: material EVA e PVC, medida: comprimento entre 15cm e largura de 40 cm, marca Liveup	76,90
11	20	Un	Colete de proteção 60x50cm e 30mm de espessura, formato padrão, material interno do esquadro coberto com capa, marca Reichel	23,88
12	3	Un	Mesa de "tela de mesa", dobrável com suporte para rede, em MDP, com medidas oficiais que atendam aos padrões ITTF (International Table Tennis Federation), acabamento em priming (tela azul com linhas demarcatórias brancas, pé de madeira maciça dobrável, tampo em MDP com 18mm de espessura, peso estimado 70kg, Marca Kkyt	334,41
13	20	Un	Rapete para jogo de mesa, constituída em madeira natural em 85% de material x, (se usado para bater a bola deve ser coberto com borracha com pontos para bola ter uma espessura mínima de 2mm, ou por uma borracha "soreuche" com pontos para bola ou, para dentro, tendo uma espessura máxima de 4mm, e todo o usado para bater a bola deve ser manchado de cor (tela azul ou branca) e não deve ser vermelho vivo ou preto, marca Volo	32,00
14	08	Un	Rede para jogo de mesa, 100% em poliamida, medida 177cm de comprimento por 1,5m de altura, com dois suportes em PCV rígido e antenagem, marca Volo	20,80
15	02	Un	Porta-bola para 3 bolas de futebol, medidas 125cm L x 24cm A x 24cm P, material 100% poliéster, marca Magnessy	74,99
17	100	M	Fio de linha com cores variadas, largura 5mm, marca Mats Trump	2,55
18	100	Un	Bolinha de jogo de mesa, feita em celulose, em cores branco ou laranja, 03 unidades, deve pesar 2,7g e ter diâmetro de 40mm, aprovada pela ITTF, marca Accosidra	1,50
20	02	Un	Caixa de som amplificada, multifunção, integradas: entrada para amplificação de microfone e de guitarra, violão elétrico, cavaquinho, etc; entradas stereo de alta impedância para amplificação de equipamentos auxiliares como dvd/cd player, tv, mp3 e outros, utilizando conectores RCA; entrada stereo de baixa impedância (4 a 80 Ohm) - conector P2 (verde) para amplificação de equipamentos como mp3 player, saída de áudio de computadores/laptops, celulares, utilizando diretamente a saída de fone de ouvido desses aparelhos; entrada para dispositivos USB, nítido control com microfone incluso, marca Brilwax	238,30
21	10	Un	Bola profissional de handebol HBL, tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU, bola oficial da confederação brasileira de handebol (CBHB) e aprovada pela federação internacional de handebol (IHF), peso entre 325 e 375, mole sap system removível e lubrificada, câmara airtility, construção costurada PU, material PU PRO, circunferência 54-56, marca Penalty	58,00
25	08	Un	Antena de rede oficial, em fibra de vidro, dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80m, marca Redesport	38,22
26	125	MP	Rede de proteção com medidas de 5 metros de altura por 25 metros de comprimento, fio com espessura de 4mm (reforçada), com maior durabilidade, modelo tradicional, confeccionada em polietileno (nylon) de alta intensidade, na cor laranja, marca Redesport	2,88
28	04	Un	Trampolim mini cama elástica, confeccionado em tubo de aço 1010/1020, pintura epoxi - pois resiste a corrosão e se encaixam e travam através de pinos de fixação na parte inferior do arco, tela sarrei Q332 super-resistente, costurada com linha de nylon e alças de tração de 50mm na parte superior contornando toda a tela, saia de proteção confeccionada em náilon preto, com sistema de fixação por elásticos embutidos nas bordas superior e inferior, medindo 5x25mm, com 32 moedas de tração 3,2x100mm, confeccionado em aço carbono, com acabamento superficial zincado branco, fixadas a tela por 16 suportes de aço trellado de 8mm zincado branco, sapatas de PVC antiderrapantes na cor preta, arco de reforço em aço carbono, marca Polimet	152,87

CUSTOS: R\$ 9.873,09 (nove mil oitocentos e setenta e três reais e nove centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução.

PRazo DE ENTREGA: 12 meses

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0802.2052 Manutenção das Atividades da Divisão de Proteção à Criança e ao Adolescente

4490/4580-conta despesa

08.243.0802.2113 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes

9661/9685-conta despesa

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Cod516869



**TERMO DE APOSTILAMENTO 01
CONTRATO(S) 136 e 137/2019-PMCDs**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o(s) Contrato(s) nº 136 e 137/2019, decorrente do Pregão 50/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1989 do DIOEMS de 21/11/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

12001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2094 Manutenção das Atividades do Depto de Esportes
8722-conta despesa
3390300000-material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 13 de dezembro de 2019.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



Município de Coronel Domingos Soares - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 13/12/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta da despesa / Fonte do recurso (F - PADRÃO ORIG/AFU DES/DET)					Valor autorizado	Valor analisado	Liquido empenhado	Saldo anual
12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					0,00	900,00	0,00	900,00
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					0,00	900,00	0,00	900,00
27 812 2701 2094 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes					0,00	900,00	0,00	900,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
06722 E 00765 1011059900318 Transferências de Outros Programas - Lei Pale					0,00	900,00	0,00	900,00
Total Geral					0,00	900,00	0,00	900,00

Critério de seleção

Data do cálculo: 13/12/2019

Origem entre: 12 e 12

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte do recurso entre: 00765 e 00765

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE APOSTILAMENTO 01-CONTRATO(S) 136 e 137/2019-PMCDs

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Preleita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o(s) Contrato(s) nº 136 e 137/2019, decorrente do Pregão 50/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1989 do DIOEMS de 21/11/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

12001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2701.2094 Manutenção das Atividades do Depto de Esportes

8722-conta despesa

3390300000-material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 13 de dezembro de 2019.

Maria Antonieta de Araujo Almeida-Prefeita

000018754

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 01-CONTRATO 137/2019-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua dos Escoteiros, 30, Chico de Paula, em Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89254-730, inscrita no CNPJ sob nº 73912788/0001-62 neste ato devidamente representada por Etelmaris S. Regis de CPF 004401369-89, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Os seguintes itens, constantes da Cláusula Primeira – Do Objeto, ficam editados em suas quantias, respeitado o limitador legal de 25%, conforme tabela a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	R\$ do item	R\$ total
06	03	Un	Bola oficial de vôlei, material, com 16 pontos, verificadora em microfibra, aprovada para feitura interseção de vôlei - FIVB, peso 250-280, modelo slp system removível e lubrificada, câmara 60, construção malhada PU, sistema microfibra, circunferência 65-67, Bola oficial da Federação Paranaense de Vôlei, marca Penalty	192,00	576,00
07	01	Un	Escada agitada para treinamento com 8 degraus, com 4 metros de comprimento e 50,5cm de largura, regulagem nos degraus, fio de nylon e faixas em PVC, marca Liveup	56,00	56,00
09	08	Un	Vinil, comprimento 10cm, largura 15cm, material e acetato termolástico, marca Liveup	15,00	120,00
11	05	Un	Coqueiro lanchar 55x55cm e 30mm de espessura, formato padrão, material interno de espuma coberto com capa, marca Rachel	23,88	119,40
Total desta Aditivo					864,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 16 de dezembro de 2019.

Município de Coronel Domingos Soares-Contratante

Contratado

11/12/2019



TERMO DE APOSTILAMENTO 02 CONTRATO136/2019-PMCDs

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 136/2019, decorrente do Pregão 50/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2006 do DIOEMS de 16/12/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

12. 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2701.2106 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes

8945-conta de despesa

3390300000-material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 11 de março de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE APOSTILAMENTO 02-CONTRATO136/2019-PMCD

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Aracaju, 3120, inscrita no CNPJ nº 01614415/0001-15, CONTRATANTE, representada neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR, a Rua Lauro Eschenbach, 18, portadora do CPF 356207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 136/2019, decorrente do Pregão 50/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Fupac nº 2006 do DIOFMS de 16/12/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2/01.2106 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes

8945-conta de despesa

3390300000-material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, conforme prazo previsto na Lei 8666/93, decorrente daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 11 de março de 2020

Maria Antonieta de Araújo Almeida-Prefeita

90312-



TERMO DE APOSTILAMENTO 03 CONTRATO136/2019-PMCD

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 136/2019, decorrente do Pregão 50/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2006 do DIOEMS de 16/12/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

12. 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2701.2106 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes

8941-conta de despesa

3390300000-material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 16 de março de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, e BOLZAN E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, 3260, cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 01306108/0001-70 neste ato devidamente representada por Florimar Bolzan de CPF 509499939-72, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a petição do contratado protocolada sob nº 159/20, de 30 de março de 2020, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

1.1 Com fulcro no que prevê a Cláusula Quarta, subitem 4.1 do contrato em tela, quanto a "restauração do equilíbrio econômico financeiro", altera-se o valor do litro do combustível aplicando-se sobre o mesmo os importes abaixo descritos:

Nº	Descrição	R\$ atual	R\$ reduzido	R\$ total
1	Óleo Diesel Ipo S10	3,62	0,04	3,58

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passem a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 31 de março de 2020.

Município de Coronel Domingos Soares-Contratante

BOLZAN E CIA LTDA-Contratado

TERMO DE APOSTILAMENTO 03-CONTRATO136/2019-PMCDs

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 136/2019, decorrente do Pregão 50/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2006 do DIOEMS de 16/12/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2701.2106 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes

8941-conta de despesa

3390300000-material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 16 de março de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida-Prefeita

01/04/2020